CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

PROCESSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS

04/2023-TP/CONSERCE

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

RESPONSÁVEL: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

Volume _____ / _____

PORTAL DE LICITAÇÃO-TCE
Início: 27/12/23
Finalização: 08/03/2024

ADIADA
Data 16/01/24

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 01 Sertão Central

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 04/2023 - TP

ORGÃO: CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – COSERCE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.542.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

SUBELEMENTO: 33.90.39.05

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE COLETAS COM A FINALIDADE DE DEFLAGRAR PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME OBJETO ABAIXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MES
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL- CONSERCE	12

Quixadá - CE, 18 de dezembro de 2023.

RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 02 Sertão Central

PORTARIA Nº 002/2023, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central, no uso de suas atribuições, conforme preceitua a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções, atual Contrato do Consórcio Público, ratificando pelos entes consorciados, resolve:

Art. 1º. Nomear a Sra. **RENATA FONTES CAVALCANTE**, brasileira, solteira, engenheira ambiental, portadora do CPF do nº 029.592.783-64, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERINTENDENTE do CONSERCE (Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central)**, na forma do Cláusula 32ª, inciso IV c/c Cláusula 20ª, inciso XIII, do Protocolo de Intenções, atual Contrato do Consórcio Público, ratificando pelos entes consorciados;

Art. 2º: As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta própria do Consórcio Público, através de dotação orçamentária transferidas dos entes consorciados, conforme prevê os respectivos contratos de rateios.

Art. 3º: Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Quixadá – Ceará, 01 de fevereiro de 2023.

RICARDO JOSE ARAUJO SILVEIRA:42580250387

Assinado de forma digital por RICARDO JOSE ARAUJO SILVEIRA:42580250387

Ricardo José Araújo Silveira

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE
Fls. 03
Sertão Central

DA: RENATA FONTES CAVALCANTE, SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

PARA: SETOR DE COMPRAS

ASSUNTO: Solicitação de Pesquisa de Preço

Senhor Coordenador,

Encaminho a esse Setor, processo administrativo, para realização de Pesquisa de Preço para o Processo Licitatório – Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE,** conforme exige os termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e condigno apreço.

Atenciosamente,

Quixadá (CE), 18 de dezembro de 2023.

RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364
Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

Quixadá
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PESQUISA DE PREÇO Nº 202312190001 | IP: 177.37.199.207

COMISSÃO PERMANENTE F.COMPRAS
Fls. 04
Rubrica
PREFEITURA DE QUIXADÁ-CE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS PRATICADOS	METODOLOGIA	VALOR	VALOR TOTAL
1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA	12,0	Mês	3	Média Saneada	7.500,00	90.000,00

VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

QUIXADÁ / CE, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

José Cleilson Luciano da Silva
Responsável Pela Pesquisa De Preços

COMISSÃO PERMANENTE E COMPRAS
Fls. 05
Rubrica
PREFEITURA DE QUIXADÁ-CE

DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Preço 1

Município: Redenção / PA

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE REDENCAO DO PARA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, GERENCIAMENTO E TREINAMENTO OPERACIONAL DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E DE TRANSPARÊNCIA, AUXÍLIO E ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.

Data da homologação: 1 de Março de 2023 às 00:00

Modalidade: 2 - INEXIGIBILIDADE - Nº: 007.2023.01

Lote/Item: 1

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, GERENCIAMENTO E TREINAMENTO OPERACIONAL DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E DE TRANSPARÊNCIA, AUXÍLIO E ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.

Quantidade: 11

Unidade: TEMPO

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
41.506.257/0001-05	M. R. CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte	R$ 7.000,00

ENDEREÇO

03, 1123, JARDIM MARINGA, Rio Maria / PA, 68530000

Preço 2

Município: Cachoeira do Arari / PA

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE NOVA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GESTÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, ESPECIFICAMENTE PARA ASSESSORAR AS SEGUINTES ETAPAS: NORMATIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPRAS, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, PESQUISA DE PREÇO, EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PROCESSOS ELETRÔNICOS, CONVÊNIOS, COMPRAS DIRETAS E INEXIGIBILIDADES, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PADRONIZAÇÃO DA ROTINA ADMINISTRATIVA, TREINAMENTO DOS SERVIDORES, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DAS ATIVIDADES, EM ATENÇÃO AOS REQUISITOS E DIRETRIZES LEGAIS DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA, SOBRETUDO À NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Data da homologação: 22 de Março de 2023 às 00:00

Modalidade: 2 - INEXIGIBILIDADE - Nº: 0003/2023

Lote/Item: 1

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE NOVA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GESTÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, ESPECIFICAMENTE PARA ASSESSORAR AS SEGUINTES ETAPAS: NORMATIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPRAS, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, PESQUISA DE PREÇO, EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PROCESSOS ELETRÔNICOS, CONVÊNIOS, COMPRAS DIRETAS E INEXIGIBILIDADES, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PADRONIZAÇÃO DA ROTINA ADMINISTRATIVA, TREINAMENTO DOS SERVIDORES, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DAS ATIVIDADES, EM ATENÇÃO AOS REQUISITOS E DIRETRIZES LEGAIS DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA, SOBRETUDO À NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Quantidade: 9

Unidade: TEMPO

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
49.792.845/0001-56	CARNEIRO, VILAÇA E ALBUQUERQUE ADVOCACIA	Demais	R$ 8.500,00

ENDEREÇO

Quixadá
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PESQUISA DE PREÇO Nº 202312190001 | IP: 177.37.199.207

COMISSÃO PERMANENTE E COMPRAS
Fls. 06
Rubrica
PREFEITURA DE QUIXADÁ-CE

Preço 3
Município: Jati / CE
Objeto: PRESTAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIAS E CONSULTORIASTÉCNICAS ESPECIALIZADAS DIVERSAS, PARA ETENDER AS NECESSIDADES DA CMARA MUNICIPAL DE JATI
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIAS E CONSULTORIAS TÉCNICA ESPECIALIZADAS DIVERSAS , PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA CM
Data da autuação: 31 de Janeiro de 2023
Modalidade: Tomada de Preços Nº: TP-02.03.1/2023
SRP: Não

Lote/Item: 3
Adjudicação: 22 de Fevereiro de 2023
Homologação: 27 de Fevereiro de 2023
Liquidação:
Fonte: www.tcm.ce.gov.br/
Quantidade: 12
Unidade: SEV

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR
14084212000109	PINHEIRO SAMPAIO ADVOCACIA ASSOCIADOS	R$ 7.500,00

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Juazeiro do Norte	CATULO DA PAIXÃO N135,TRIANGULO,CEP63041162,Juazeiro do Norte,CE	63041162	08835751208	-

COMISSÃO PERMANENTE E COMPRAS
Fls. 07
Rubrica
PREFEITURA DE QUIXADÁ-CE

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM 1: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS
Fls. 08
Rubrica
PREFEITURA DE QUIXADÁ-CE

JUSTIFICATIVA

Cabe aqui destacar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei no 8.666/93 (art. 7o, § 2o, inc. II e 40, § 2o, inc. II) quanto a Lei no 10.520/02 (art. 3o, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Todavia, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da praxe administrativa e da orientação consolidada na jurisprudência por alguns órgãos de controle.

Em 2013, a orientação da Corte de Contas Federal demonstrava seguir outro rumo. No Acórdão no 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado" ou seja, o "decisium" reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.

Na mesma ocasião, o relator indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão no 2.170/2007 - Plenário: "Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusos aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado".

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acordão TCU 2.531/2011-P).

No Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF, a AGU reconheceu que até então havia uma lacuna normativa, pela ausência de regulamento a respeito da pesquisa de preços, sendo comum a jurisprudência indicar a necessidade de cotação com pelo menos três fornecedores.

Contudo, a IN no 05/2014 supriu essa lacuna, alterando o paradigma da metodologia, com o intuito de desburocratizar o procedimento da pesquisa de preços. Para a AGU, "os entendimentos anteriores à [IN] encontram-se superados, devendo o Administrador observar a nova sistemática".

O próprio TCU, no Acordão 4.575/2014-2C, já recomendou a aplicação da IN no 05/2014.

E esta Instrução Normativa prevê a possibilidade de usar apenas um dos parâmetros para estimar o preço de referência, quando a fonte da informação for o sistema de compras do Governo Federal, o Comprasnet. Se baseada no Comprasnet, a pesquisa pode se limitar a um único preço.

É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2o da IN no 05/2014-SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.

A realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública

COMISSÃO PERMANENTE E COMPRAS
Fls. 09
Rubrica
PREFEITURA DE QUIXADÁ-CE

Municipal, onde os orçamentos são elaborados e fornecidos por potencias licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orçamento frágil e duvidosa.

É nessa linha que o TCU, o Tribunal de Contas de Mato Grosso e recentemente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, vem modificando o entendimento já pacificado, para adotar uma nova postura na busca pela elaboração de uma estimativa de preços que assegure credibilidade aos valores pesquisados.

É certo que a razão para a obtenção de "no mínimo, 03 (três) propostas válidas" adveio exclusivamente do entendimento reiterado pelo TCU de forma que poderia se mostrar razoável e adequada à época de seu surgimento, entretanto, a realidade das aquisições públicas tem imposto modificações de forma a buscar aceitável confiabilidade nos preços pesquisados.

Partindo dessa visão é que os órgãos de controle deverão considerar que a quantidade de orçamentos deverá dar lugar a qualidade da pesquisa de preço praticada no âmbito da Administração Pública, por meio de ações de treinamento e capacitação dos servidores para formação da estimativa de preços, bem como pela utilização das diversas fontes de consulta.

Nesse norte, a jurisprudência do TCU vem implantando o conceito de que a pesquisa de preço, como forma de alcançar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá utilizar outras fontes de informação para analisar os valores praticados no mercado:

> **Acórdão 1445/2015 Plenário**
> Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa.
> Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser **utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços.** Devem ser priorizadas **consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos,** em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.

Da mesma forma, o TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em outras oportunidades apresentou entendimento quanto à fragilidade da utilização única dos 03 (três) orçamentos na elaboração da pesquisa de preço, impondo como condicionante à Administração a necessidade de utilização de outras fontes no balizamento de preços:

> 274. É obrigatória a realização de cotação de preços nos casos de contratação direta?
> Sim. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deve - se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei no 8.666/1993, por meio de pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, pelos preços fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes de sistemas de registro de preços.
>
> O balizamento também pode ser efetuado por meio de pesquisa de preços com, no mínimo, três propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com aquele vigente no mercado, desde que conjugado com as demais fontes de informação (3a Edição da orientação "Perguntas frequentes e respostas aos fiscalizados".

Evoluindo no entendimento estampado na jurisprudência o TCM/CE – Tribunal de Contas dos Municípios

COMISSÃO PERMANENTE E CC/MERAS
Fls. 10
Rubrica
PREFEITURA DE QUIXADÁ-CE

do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a leglalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

> Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

Assim, no âmbito do Tribunal de Contas da união a pesquisa de preço em fontes que possam demonstrar os preços reais de mercado, vem ganhando força como meio de evitar possíveis prejuízos na ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento:

> Licitação. Aquisição de medicamentos. Preços de referência.
> 1. As compras públicas de medicamentos devem ser balizadas pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública (art. 15, V, da Lei no 8.666/93), tendo por fim a **adequação da estimativa de preços aos praticados no mercado, sob pena de a Administração incorrer em superfaturamento de preços com prejuízo ao erário.**
> 2. Nas aquisições de medicamentos a Administração deve observar ainda os preços máximos e critérios fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/Anvissa), além de utilizar como referência os preços praticados no âmbito da administração pública.

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária.

Diante do exposto, apresentamos nossa pesquisa de preços obtida no(s) endereço(s) eletrônico(s): http://www.tcm.pa.gov.br/, https://www.tce.ce.gov.br/

QUIXADÁ / CE, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

José Cleilson Luciano da Silva
Responsável Pela Pesquisa De Preços

Quixadá
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PESQUISA DE PREÇO Nº 202312190001 | IP: 177.37.199.207

COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS
Fls. 11
Rubrica
PREFEITURA DE QUIXADÁ-CE

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Quixadá.

Requisições a que se aplicam

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R$
202312190001	19/12/2023	19/12/2023	R$ 90.000,00

Caracterização das fontes consultadas. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
TCE-CE	33,3333%
TCM-PA	66,6667%

Identificação do agente responsável pela pesquisa

José Cleilson Luciano da Silva	RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Método matemático utilizado na pesquisa

Na busca de uma avaliação mais crítica dos preços obtidos na pesquisa, utilizamos a média saneada para os itens a seguir a fim de descartar valores que apresentam grandes variações em relação aos demais.

Media Saneada

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA	R$ 90.000,00	Preços públicos praticados.

Quixadá / CE, 19 de Dezembro de 2023

JOSÉ CLEILSON LUCIANO DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa De Preços

COMISSÃO PERMANENTE E COMPRAS
Fls. 12
Rubrica
PREFEITURA DE QUIXADÁ-CE

PORTARIA Nº 30.03.005/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, Ricardo José Araújo Silveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município, de conformidade com as disposições da Lei Municipal Nº 2.922/2018da Lei Federal Nº. 8.666/93, alterada e consolidada;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a **Comissão Permanente de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Quixadá – CCS - PMQ**, que será composta pelos seguintes servidores, já devidamente nomeados conforme atos específicos:
I- **Presidente**: JOSE CLEILSON LUCIANO DA SILVA;
II- 1º Membro: FRANCISCO WANDERSON SILVA ARAUJO;
III- Secretário: BRUNA DE SOUSA SILVA

Art. 2º- À Comissão de Compras e Serviços – CCS-PMQ ora constituída fica conferida competência:
I - manter o cadastro dos bens e serviços atualizados, estruturados de forma padronizada;
II - recepcionar as solicitações de compras e serviços das diversas unidades gestoras;
III - proceder à cotação dos preços de mercado dos bens e serviços de forma a balizar as contratações da administração pública municipal;
IV - acompanhar os processos de compras públicas e emitir as respectivas ordens de compra ou de serviços;

Art. 3º- Na condução dos processos de contratação a Comissão zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinentes à Administração Pública, pelas normas gerais da Legislação específica em vigor.

COMISSÃO PERMANENTE E COMPRAS
Fls. 13
Rubrica
PREFEITURA DE QUIXADÁ-CE

Art. 4º- A investidura dos membros da **Comissão de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Quixadá - CCS-PMQ** terá vigência de 01 (um) ano, vedada a recondução ao mesmo cargo da totalidade de seus membros para o período subseqüente.

Parágrafo Único – Os componentes da **Comissão de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Quixadá - CCS-PMQ** perceberão remuneração na forma da Lei Municipal que regula a matéria.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, em 30 de Março de 2023.

RICARDO JOSE ARAUJO SILVEIRA:42580250387

Assinado digitalmente por RICARDO JOSE ARAUJO SILVEIRA:42580250387

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ

COMISSÃO PERMANENTE E COMPRAS
Fls. 14
Rubrica
PREFEITURA DE QUIXADÁ-CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30.03.005/2023

PORTARIA Nº 30.03.005/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, Ricardo José Araújo Silveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município, de conformidade com as disposições da Lei Municipal Nº 2.922/2018da Lei Federal Nº. 8.666/93, alterada e consolidada;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a **Comissão Permanente de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Quixadá – CCS - PMQ**, que será composta pelos seguintes servidores, já devidamente nomeados conforme atos específicos:
I- **Presidente**: JOSE CLEILSON LUCIANO DA SILVA;
II- 1º Membro: FRANCISCO WANDERSON SILVA ARAUJO;
III- Secretário: BRUNA DE SOUSA SILVA

Art. 2º- À Comissão de Compras e Serviços – CCS-PMQ ora constituída fica conferida competência:
I - manter o cadastro dos bens e serviços atualizados, estruturados de forma padronizada;
II - recepcionar as solicitações de compras e serviços das diversas unidades gestoras;
III - proceder à cotação dos preços de mercado dos bens e serviços de forma a balizar as contratações da administração pública municipal;
IV - acompanhar os processos de compras públicas e emitir as respectivas ordens de compra ou de serviços;

Art. 3º- Na condução dos processos de contratação a Comissão zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinentes à Administração Pública, pelas normas gerais da Legislação específica em vigor.

Art. 4º- A investidura dos membros da **Comissão de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Quixadá - CCS-PMQ** terá vigência de 01 (um) ano, vedada a recondução ao mesmo cargo da totalidade de seus membros para o período subseqüente.

Parágrafo Único – Os componentes da **Comissão de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Quixadá - CCS-PMQ** perceberão remuneração na forma da Lei Municipal que regula a matéria.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, em 30 de Março de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Município de Quixadá

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador: 1E3FDED9

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE
Fls. 15
Sertão Central

DESPACHO

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, venho informa que há estimativa de crédito orçamentário, para **Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, de interesse do consórcio público de manejo dos resíduos sólidos da região do sertão central – CONSERCE.**

As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 18.542.0001.2.001. Elemento de Despesas: 33.90.39.00. Subelemento: 33.90.39.05. Fonte de recurso: 1.500.0000.00.

Valor estimado para o dispêndio será de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Quixadá/Ce, 20 de dezembro de 2023.

RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364
Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

Renata Fontes Cavalcante
Superintendente do Consórcio Público de Manejo
dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSERCE Fls. 16 Sertão Central

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem como objeto a Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, de interesse do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE, tudo conforme especificações contidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS:

2.1. Faz-se necessária a contratação de serviços especializados junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, tendo em vista a necessidade de aperfeiçoamento das práticas administrativas na administração pública, como uma forma de controle na revisão das atividades desenvolvidas pelo poder público, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo ente público, obtendo maior confiabilidade, credibilidade e controle da execução das atividades desenvolvidas, subsídios para assegurar o bom gerenciamento dos negócios públicos, em observância ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, possibilitando a estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, tendo como intuito primordial atender as recomendações dos Tribunais de Controle, bem como dos Tribunais de Justiça.

Ademais, é cediço que o processo licitatório possui bastante complexidade, recaindo sobre esta vasta carga legislativa, doutrinária e jurisprudencial, além de sofrer frequentes mudanças normativas as quais devem ser acompanhadas pela gestão, que em caso de descumprimento das normas e princípios que regem a matéria, podem macular todo o processo administrativo que sucede à licitação, em total prejuízo ao interesse público.

Resta ainda considerar, a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 que regulamenta as contratações públicas, que cria um novo marco legal no âmbito das licitações, e que imporá aos órgãos públicos o dever de se adequarem as novas regras dentro de um prazo determinado, o que preferencialmente deve ocorrer de forma gradativa, tão logo o projeto de lei seja sancionado.

2.2 – Objetivos/Especificação dos serviços:

1. Assessoria e consultoria junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, com relação aos seguintes aspectos:

1.a. Definição e elaboração das demandas relacionadas às aquisições e prestações de serviços;

1.b. Planejamento e contingenciamento financeiro;

1.c. Emissão de pareceres técnicos.

CONSERCE Fls. 17 Sertão Central

1.d. Gestão, controle e fiscalização de contratos.
2. Assessoria e Consultoria junto ao setor de compras;
3. Assessoria e Consultoria junto ao setor de cadastro de fornecedores e de prestadores de serviços;
4. Assessoria e Consultoria junto ao setor de licitações, com relação aos seguintes aspectos:
4.a. Orientação com relação à definição, formalização e acompanhamento dos processos licitatórios em suas fases internas e externas;
4.b. Orientação quanto ao cadastramento dos processos quanto ao cadastramento no Portal de Licitações e no SIM – Sistema de Informações Municipais, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
4.c. Capacitação permanente das comissões de licitação e de pregão.

3. DAS DEFINIÇÕES E QUANTITATIVOS:
3.1. Descrição do item e quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
01	Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, de interesse do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE.	12	Mês

3.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
3.2.1. Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao órgão competente Conselho Regional de Administração - CRA, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação;
a) A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

3.2.2. EQUIPE TÉCNICA: (EXIGIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA AUTORIZADO PELO ORDENADOR/AUTORIDADE COMPETENTE, CONFORME DISPÕE O ART. 7º, § 2º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):
3.2.2.1. Deverá ser comprovada que a licitante possua em seu corpo técnico, pelo menos 1(um) profissional de nível superior em Administração, devidamente inscritos no Conselho de Classe.
3.2.2.2. A comprovação de vinculação ao quadro da licitante será feita:
a) Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social e aditivos.
b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

CONSERCE Fls. 13 Sertão Central

(CTPS) - devidamente assinada - e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS e INSS) relativas ao mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados ou mediante apresentação de contratos de regime de prestação de serviços.

3.2.3. CARGA HORÁRIA E DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL:

3.2.3.1. O profissionais exigido no item anterior, deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A carga horária refere-se à prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante.

3.2.3.2. Sem prejuízo da carga horária descrita no item anterior, o contratado deverá dispor de canal permanente de contato com a administração, a fim de dirimir qualquer situação havida no âmbito de suas atribuições e a qualquer tempo.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto deste termo, mesmo que não estejam registrados neste documento.

4.2. Será considerado vencedor o fornecedor cuja proposta seja mais vantajosa para a administração, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

4.3. O Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias).

4.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste termo, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste termo de referência, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei Federal n° 8.666, de 1993.

5. DO LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO:

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela administração ou instrumento equivalente e rigorosamente de acordo com as

CONSERCE Fls. 19 Sertão Central

especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.1.2. O serviço a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o Termo de Referência e proposta da Contratada será atestada o seu recebimento mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo de cada parcela executada.

5.1.3. Caso o serviço executado não esteja de acordo com as exigências do Termo de Referência e da proposta de preços da Contratada, o mesmo será rejeitado e a Contratada deverá refazê-lo.

5.1.4. A Contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para a Contratante, o serviço que vier a ser recusado.

5.1.5. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados na Ordem de Serviço a ser emitida pela administração ou instrumento equivalente.

5.1.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega do serviço, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.7. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão Contratante, encarregado de acompanhar a execução do serviço e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.8. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da execução dos serviços e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. Provisoriamente, a partir da execução do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

5.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

5.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.4. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

CONSERCE Fls. 20 Sertão Central

5.2.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
5.2.6. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de execução fixado, sujeitando o Contratado às sanções previstas.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:
6.1. Não será aceito serviço que esteja em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, devendo o fornecedor providenciar sua correção sem qualquer ônus para o Órgão Contratante, sujeitando-se ainda as sanções previstas.
6.2. A Contratada deverá garantir a qualidade e segurança de todos os serviços fornecidos, com vista a evitar qualquer vício nos processos.
6.3. A Contratada deverá observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a segurança do pessoal e material no local de execução dos serviços.
6.4. A Contratada deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
7.1. Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023: Dotação Orçamentária nº 18.542.0001.2.001. Elemento de Despesas: 33.90.39.00. Subelemento: 33.90.39.05. Fonte de recurso: 1.500.0000.00.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:
I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,
II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,
III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,
IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,
V) CND emitida pelo município domiciliado, e,
VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

CONSERCE Fls. 91 Sertão Central

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.
8.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
8.4. Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.
8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:
9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.
9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1°, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de complexo caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.
9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
9.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CONSERCE Fls. 99 Sertão Central

9.10. Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.
9.11. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
9.12. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.
9.13. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

10. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
10.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.
10.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
10.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
10.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.
10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
10.7. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.
10.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
10.9. Recusar os serviços que não apresentarem consonância com os ditames legais.
10.10. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.
10.11. Indicar na Ordem de Serviço o local em que deverá ser realizada sua execução.

11. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
11.1. O valor do Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual transcorrido tal prazo, deverá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para fins de proceder com o reajuste.
11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,

CONSERCE Fls. 93 Sertão Central

configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante processo administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dar ciência à Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado e designado para este fim pela contratante, quando da lavratura do instrumento contratual.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento.

12.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do serviço eventualmente fora de especificação.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência contratual é até 12 (dose) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1. A gestão e fiscalização do contrato será exercida por servidor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual através de Portaria.

15. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

15.1. Consoante o art. 45, da Lei 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências

CONSERCE Fls. 94 Sertão Central

acauteladoras, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Quixadá/Ce, 20 de dezembro de 2023.

RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

Renata Fontes Cavalcante
Superintendente do Consórcio Público de Manejo
dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 95 Sertão Central

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei n. ° 8.666/93, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório, para a Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, de interesse do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço por Item.

Declaro para cumprimento do disposto no inciso II do art. 16 de Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira e encaminho o presente processo para as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Quixadá-Ce, 20 de dezembro de 2023.

RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364 Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

Renata Fontes Cavalcante
Superintendente do Consórcio Público de Manejo
dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 96 Sertão Central

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, autuo o processo licitatório que adiante se vê, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o número **004/2023-TP/CONSERCE**, cujo objeto é **Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, de interesse do consórcio público de manejo dos resíduos sólidos da região do sertão central – CONSERCE.**

Dado o exposto, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Quixadá/Ce, 21 de dezembro de 2023.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364 Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

Renata Fontes Cavalcante
Superintendente do Consórcio Público de Manejo
dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 27 Sertão Central

DA: RENATA FONTES CAVALCANTE, SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Encaminhamento da Minuta de Edital

Senhor Assessor,

Encaminho a essa Assessoria, processo administrativo, para exame e aprovação dos textos referentes à Minuta do Edital e anexos do Processo Licitatório – Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE,** conforme exige os termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e condigno apreço.

Atenciosamente,

Quixadá (CE), 21 de dezembro de 2023.

RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSERCE Fls. 18 Sertão Central

MINUTA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-TP

O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, através de seu superintendente, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

Os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às __:__ Horas,
Do dia __ de _____ de ____,
No endereço: Centro Administrativo e Financeiro, localizado na Trav. Jorge José Matias, s/n – Campo Velho - Quixadá - CE.

Constituem parte integrante desta Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS)
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL.
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES.

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, DE INTERESSE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.**

1.2. – O valor estimado dessa licitação é **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, de acordo com as pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras e Serviços do município, conforme Termo de Cooperação nº 006/2023, conforme exige a INSTRUÇÃO NORMATIVA 73/2020.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada, desde que esteja em processo de recuperação judicial e que comprove a boa situação financeira da empresa.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONSERCE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSERCE Fls. 99 Sertão Central

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada no CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação.
2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto do(a) licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do(a) licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.
2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços de mais de um(uma) licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).
2.2.4- No caso do(a) licitante ser representado(a) por procurador(a), deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular.
2.2.5- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos de habilitação, de uma declaração expedida pela própria empresa declarando que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.
2.2.6- A não apresentação do documento previsto no item 2.2.5 acima não impedirá a participação na licitação, porém, o(a) participante não terá direito à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

3.0- DOS ENVELOPES
3.1- A documentação necessária à Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

À CONSERCE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-TP

À CONSERGE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito do(a) PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".
4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

CONSERCE Fls. 30 Sertão Central

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou ainda atendendo a Lei nº 13.726 de 2018, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- OS DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA CONSISTIRÃO DE:
4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:
4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.
4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
4.2.2.3- Prova de inscrição na:
a) Fazenda Federal (CNPJ).

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
4.2.3.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.2.3.2- Provas de regularidade, para com:
a) A **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN));
b) A **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);
c) A **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
d) O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.
e) A Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**).

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
4.2.4.1- Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao órgão competente Conselho Regional de Administração - CRA, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação;
a) A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o

CONSERCE Fls. 31 Sertão Central

fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

4.2.4.2. EQUIPE TÉCNICA: (EXIGIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA AUTORIZADO PELO ORDENADOR/AUTORIDADE COMPETENTE, CONFORME DISPÕE O ART. 7°, § 2°, INCISO I DA LEI FEDERAL N° 8.666/93):

4.2.4.2.1. Deverá ser comprovada que a licitante possua em seu corpo técnico, pelo menos 1(um) profissional de nível superior em Administração, devidamente inscritos no Conselho de Classe.

4.2.4.2.2. A comprovação de vinculação ao quadro da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada - e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS e INSS) relativas ao mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados ou mediante apresentação de contratos de regime de prestação de serviços.

4.2.4.3. CARGA HORÁRIA E DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL:

4.2.4.3.1. O profissionais exigido no item anterior, deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A carga horária refere-se à prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante.

4.2.4.3.2. Sem prejuízo da carga horária descrita no item anterior, o contratado deverá dispor de canal permanente de contato com a administração, a fim de dirimir qualquer situação havida no âmbito de suas atribuições e a qualquer tempo.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de **Liquidez Geral (LG)** maior ou igual a 1, resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{LG} = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: **AC** : ATIVO CIRCULANTE

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

CONSERCE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSERCE Fls. 32 Sertão Central

4.2.5.3- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
4.2.5.4- Comprovação de Capital Social integralizado, no mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.

4.2.7- OUTRAS EXIGÊNCIAS
4.2.7.1- Declaração expressa, na forma do anexo IV desta Tomada de Preços.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"
5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma via digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope opaco e lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:
5.2.1- Razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante.
5.2.2- Assinatura do Representante Legal;
5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
5.2.4- Valor mensal e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
5.2.5- Correrão por conta do(a) proponente vencedor(a) todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;
5.2.6- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO
6.1- A presente licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
6.2- Após a entrega dos envelopes pelos(as) licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;
6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;
6.4- É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta;
6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos(as) licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços será realizado no dia, hora e local previstos nesta Tomada de Preços;
6.7- Recebidos os envelopes "**A**" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "**B**" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação;

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSERCE Fls. 33 Sertão Central

6.8- Em seguida será dado vistas dos documentos aos(às) licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas em Lei;
6.9- A Comissão de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
6.10- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "propostas", devidamente lacrados;
6.11- Abertura das propostas dos(as) licitantes habilitados(as) que serão examinadas pela Comissão e pelos(as) licitantes presentes;
6.12- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93;
6.13- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exequibilidade das propostas apresentadas, todavia devido não possuir o conhecimento técnico das muitas áreas que são licitadas, poderá solicitar pareceres de profissionais técnicos para embasar a sua decisão.
7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observada as exigências contidas nesta Tomada de Preços.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações;
7.4- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos;
7.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços dos(as) proponentes serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta;
7.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014;
7.7- Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta de menor preço apresentada;
7.8- Não ocorrerá o empate ficto quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que comprove ser regularmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
7.9- Ocorrendo o empate na forma prevista no item 7.7 acima, proceder-se-á da seguinte forma:

CONSERCE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSERCE Fls. 34 Sertão Central

a) A Comissão de Licitação convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;
b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;
c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, na ordem crescente de classificação, para o exercício do mesmo direito;
d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.
7.10- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre os(as) licitantes classificados(as), após a observância dos critérios acima estabelecidos.

7.11- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS
7.11.1- Que não atenderem as exigências desta Tomada de Preços;
7.11.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis;
7.11.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos(as) demais licitantes;
7.11.4- Com preço unitário simbólico ou irrisório, assim entendido como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
7.11.5- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os(as) licitantes serão convocados(as), vedado qualquer outro processo;
7.11.6- De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação apresentada.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

8.0- DA ADJUDICAÇÃO
8.1- A adjudicação da presente licitação ao(à) licitante vencedor(a) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO
9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinada pelas partes no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao(à) licitante vencedor(a) do certame;
9.2- A recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSERCE Fls. 35 Sertão Central

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;
9.4- É facultado à Administração, quando o(a) convocado(a) não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os(as) licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
10.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
10.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.
10.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
10.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
10.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
10.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de complexo caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.
10.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
10.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
10.10 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.
10.11 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
10.12 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste edital.

CONSERCE Fls. 36 Sertão Central

10.13 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

11 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:

11.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.

11.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste edital.

11.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

11.8 – Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

11.9 – Recusar os serviços que não apresentarem consonância com os ditames legais.

11.10 – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.

11.11 - Indicar na Ordem de Serviço o local em que deverá ser realizada sua execução.

12.0- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 - O prazo de vigência contratual é até 12 (dose) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

13.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

CONSERCE Fls. 37 Sertão Central

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,
V) CND emitida pelo município domiciliado, e,
VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei N°. 12.440/2011.
13.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.
13.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
13.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.
13.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

14.0- DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 - O valor do Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual transcorrido tal prazo, deverá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para fins de proceder com o reajuste.
14.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante processo administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

15.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multas de:
b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "**ex-offício**" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS

CONSERCE Fls. 38 Sertão Central

SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE , independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

16.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL
16.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;
16.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
17.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1o, do art. 65, da Lei de Licitações.

18.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
18.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;
18.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
18.3- Os recursos serão protocolados na Sala da Comissão de Licitação, com sede no Centro Administrativo e Financeiro do Município de Quixadá - CE, localizado na Trav. Jorge José Matias, s/n – Campo Velho - Quixadá - CE.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

19.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
19.1- Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023: Dotação Orçamentária nº 18.542.0001.2.001. Elemento de Despesas: 33.90.39.00. Subelemento: 33.90.39.05. Fonte de recurso: 1.500.0000.00.

20.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.
20.2- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE;
20.3- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder

CONSERCE Fls. 39 Sertão Central

Público Municipal dos Municípios que compõe o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

20.4- A homologação da presente Licitação será feita pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93;

20.5- Os casos omissos deste Tomada de Preços serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

20.6- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Quixadá-CE, __ de _____ de ____.

_____

xxxxxxxxxxxxxx

Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSERCE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSERCE Fls. 40 Sertão Central

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem como objeto a Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, de interesse do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE, tudo conforme especificações contidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS:

2.1. Faz-se necessária a contratação de serviços especializados junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, tendo em vista a necessidade de aperfeiçoamento das práticas administrativas na administração pública, como uma forma de controle na revisão das atividades desenvolvidas pelo poder público, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo ente público, obtendo maior confiabilidade, credibilidade e controle da execução das atividades desenvolvidas, subsídios para assegurar o bom gerenciamento dos negócios públicos, em observância ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, possibilitando a estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, tendo como intuito primordial atender as recomendações dos Tribunais de Controle, bem como dos Tribunais de Justiça.

Ademais, é cediço que o processo licitatório possui bastante complexidade, recaindo sobre esta vasta carga legislativa, doutrinária e jurisprudencial, além de sofrer frequentes mudanças normativas as quais devem ser acompanhadas pela gestão, que em caso de descumprimento das normas e princípios que regem a matéria, podem macular todo o processo administrativo que sucede à licitação, em total prejuízo ao interesse público.

Resta ainda considerar, a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 que regulamenta as contratações públicas, que cria um novo marco legal no âmbito das licitações, e que imporá aos órgãos públicos o dever de se adequarem às novas regras dentro de um prazo determinado, o que preferencialmente deve ocorrer de forma gradativa, tão logo o projeto de lei seja sancionado.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

2.2 – Objetivos/Especificação dos serviços:

1. Assessoria e consultoria junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, com relação aos seguintes aspectos:

1.a. Definição e elaboração das demandas relacionadas às aquisições e prestações de serviços;

1.b. Planejamento e contingenciamento financeiro;

1.c. Emissão de pareceres técnicos.

1.d. Gestão, controle e fiscalização de contratos.

2. Assessoria e Consultoria junto ao setor de compras;

3. Assessoria e Consultoria junto ao setor de cadastro de fornecedores e de prestadores de serviços;

4. Assessoria e Consultoria junto ao setor de licitações, com relação aos seguintes aspectos:

CONSERCE Fls. 41 Sertão Central

4.a. Orientação com relação à definição, formalização e acompanhamento dos processos licitatórios em suas fases internas e externas;
4.b. Orientação quanto ao cadastramento dos processos quanto ao cadastramento no Portal de Licitações e no SIM – Sistema de Informações Municipais, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
4.c. Capacitação permanente das comissões de licitação e de pregão.

3. DAS DEFINIÇÕES E QUANTITATIVOS:
3.1. Descrição do item e quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
01	Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, de interesse do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE.	12	Mês

3.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
3.2.1. Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao órgão competente Conselho Regional de Administração - CRA, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação;
a) A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

3.2.2. EQUIPE TÉCNICA: (EXIGIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA AUTORIZADO PELO ORDENADOR/AUTORIDADE COMPETENTE, CONFORME DISPÕE O ART. 7°, § 2°, INCISO I DA LEI FEDERAL N° 8.666/93):
3.2.2.1. Deverá ser comprovada que a licitante possua em seu corpo técnico, pelo menos 1(um) profissional de nível superior em Administração, devidamente inscritos no Conselho de Classe.
3.2.2.2. A comprovação de vinculação ao quadro da licitante será feita:
a) Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social e aditivos.
b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada - e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS e INSS) relativas ao mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados ou mediante apresentação de contratos de regime de prestação de serviços.

3.2.3. CARGA HORÁRIA E DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL:
3.2.3.1. O profissionais exigido no item anterior, deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A carga horária refere-se à prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante.

CONSERCE Fls. 42 Sertão Central

3.2.3.2. Sem prejuízo da carga horária descrita no item anterior, o contratado deverá dispor de canal permanente de contato com a administração, a fim de dirimir qualquer situação havida no âmbito de suas atribuições e a qualquer tempo.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto deste termo, mesmo que não estejam registrados neste documento.

4.2. Será considerado vencedor o fornecedor cuja proposta seja mais vantajosa para a administração, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

4.3. O Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias).

4.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste termo, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste termo de referência, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei Federal n° 8.666, de 1993.

5. DO LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO:

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela administração ou instrumento equivalente e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.1.2. O serviço a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o Termo de Referência e proposta da Contratada será atestada o seu recebimento mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo de cada parcela executada.

5.1.3. Caso o serviço executado não esteja de acordo com as exigências do Termo de Referência e da proposta de preços da Contratada, o mesmo será rejeitado e a Contratada deverá refazê-lo.

5.1.4. A Contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para a Contratante, o serviço que vier a ser recusado.

5.1.5. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados na Ordem de Serviço a ser emitida pela administração ou instrumento equivalente.

CONSERCE Fls. 43 Sertão Central

5.1.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega do serviço, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
5.1.7. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão Contratante, encarregado de acompanhar a execução do serviço e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
5.1.8. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da execução dos serviços e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.
5.2. Quanto ao recebimento:
5.2.1. Provisoriamente, a partir da execução do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.
5.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
5.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.2.4. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.
5.2.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
5.2.6. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de execução fixado, sujeitando o Contratado às sanções previstas.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:
6.1. Não será aceito serviço que esteja em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, devendo o fornecedor providenciar sua correção sem qualquer ônus para o Órgão Contratante, sujeitando-se ainda as sanções previstas.
6.2. A Contratada deverá garantir a qualidade e segurança de todos os serviços fornecidos, com vista a evitar qualquer vício nos processos.
6.3. A Contratada deverá observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a segurança do pessoal e material no local de execução dos serviços.
6.4. A Contratada deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
7.1. Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023: Dotação Orçamentária nº 18.542.0001.2.001. Elemento de Despesas: 33.90.39.00. Subelemento: 33.90.39.05. Fonte de recurso: 1.500.0000.00.

CONSERCE Fls. 44 Sertão Central

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

8.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.4. Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1°, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de complexo caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CONSERCE Fls. 45 Sertão Central

9.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
9.10. Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.
9.11. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
9.12. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.
9.13. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

10. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
10.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.
10.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
10.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
10.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.
10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
10.7. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.
10.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
10.9. Recusar os serviços que não apresentarem consonância com os ditames legais.
10.10. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.
10.11. Indicar na Ordem de Serviço o local em que deverá ser realizada sua execução.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

11. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
11.1. O valor do Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual transcorrido tal prazo, deverá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para fins de proceder com o reajuste.
11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante processo administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do

CONSERCE Fls. 46 Sertão Central

equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dar ciência à Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado e designado para este fim pela contratante, quando da lavratura do instrumento contratual.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento.

12.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do serviço eventualmente fora de especificação.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência contratual é até 12 (dose) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1. A gestão e fiscalização do contrato será exercida por servidor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual através de Portaria.

15. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

15.1. Consoante o art. 45, da Lei 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CONSERCE Fls. 47 Sertão Central

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

AO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-TP

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente à Tomada de Preços em referência, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, de interesse do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE. conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo pelo valor global de R$_____ (_____), com prazo de vigência por 12 (doze) meses.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR – R$	
				MENSAL	TOTAL
1	Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.	12	Mês		

NOME:
ENDEREÇO:
CNPJ/CPF Nº:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

.....
Carimbo e assinatura

CONSERCE Fls. 48 Sertão Central

ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, com sede na Rua _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Tomada de Preços nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 004/2023-TP devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global deste Contrato é de R$ _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSERCE Fls. 49 Sertão Central

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,
V) CND emitida pelo município domiciliado, e,
VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei N°. 12.440/2011.
4.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.
4.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
4.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.
4.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - O valor do Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual transcorrido tal prazo, deverá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para fins de proceder com o reajuste.
5.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante processo administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n° 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência contratual é até 12 (dose) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n° 8.666/1993.
6.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
7.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.
7.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1°, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
7.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
7.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência

CONSERCE Fls. 50 Sertão Central

social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
7.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de complexo caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
7.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.
7.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
7.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
7.10 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.
7.11 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
7.12 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste edital.
7.13 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
8.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.
8.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
8.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
8.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
8.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste edital.
8.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
8.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.
8.8 – Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
8.9 – Recusar os serviços que não apresentarem consonância com os ditames legais.

CONSERCE Fls. 51 Sertão Central

8.10 – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.
8.11 - Indicar na Ordem de Serviço o local em que deverá ser realizada sua execução.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multas de:
b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) licitante vencedor(a) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "**ex-offício**" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;
10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;
12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

CONSERCE Fls. 52 Sertão Central

12.3- Os recursos serão protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023: Dotação Orçamentária nº 18.542.0001.2.001. Elemento de Despesas: 33.90.39.00. Subelemento: 33.90.39.05. Fonte de recurso: 1.500.0000.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1 – A gestão do contrato, será exercida pelo servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUINTA – DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____-Ce, __ de _____ de 20__.

.....	.....
Ordenadora de Despesas CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE **CONTRATANTE**	Nome do representante Legal Nome da Empresa **CONTRATADO(A)**

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:

CONSERCE Fls. 53 Sertão Central

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

a) DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, que concorda integralmente com os termos deste Edital e seus Anexos;

c) Que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....(CE), ... de..... de 20.....

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

DECLARANTE

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Fernandes & Freitas
ADVOGADOS ASSOCIADOS

FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 21.749.263/0001-78
Rua Manoel Vicente, n°. 1175, Altos, Sala n°. 02,
Centro, Ibicuitinga, Ceará, CEP: 62.955-000

CONSERCE
Fls. 54
Sertão Central

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023-TP/CONSERCE

SOLICITANTE: RENATA FONTES CAVALCANTE, SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

EMENTA: LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, conforme projeto básico e demais anexos – ART.38, PARÁGRAFO UNÍCO DA LEI 8.666/93 – REQUISITOS DO EDITAL PREENCHIDOS.

Relatório

Trata-se de consulta formulada pela Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central -CONSERCE, Senhora RENATA FONTES CAVALCANTER, objetivando a emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, concernente à realização de procedimento licitatório na modalidade tomada de preço, do tipo menor preço (global), cujo regime de execução é o indireto por empreitada por preço global, destinado a satisfizer o objeto que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE INTERESSE**

CONSERCE
Fls. 55
Sertão Central

DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, conforme projeto básico e demais anexos.

É o sucinto relatório.

Fundamentação

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, senão vejamos:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
>
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Inicialmente, passa-se a averiguar o preenchimento dos pressupostos formais do preâmbulo do Edital, conforme exigência do art.40, "caput", quais sejam:

* O número de ordem em série anual;

CONSERCE
Fls. 56
Sertão Central

* O nome da repartição, o tipo de licitação e o regime de execução do serviço;

* O ordenamento Jurídico que regerá a licitação;

* O Local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta e o horário para abertura dos serviços;

Analisando a minuta do Edital e seus anexos, sob a ótica dos pressupostos do preâmbulo, observa-se o preenchimento dos requisitos exigidos, eis que o processo está identificado sob o nº **004/2023-TP/CONSERCE**, na modalidade tomada de preço, sob o Tipo Menor Preço (global), especificando-se a repartição encarregada pela realização da licitação, como sendo o Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, contendo espaço indicado para o local, dia e horário para abertura das propostas, sendo todo o procedimento regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº. 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, e demais legislações vigentes.

Ultrapassada esta fase e dando continuidade à análise do Edital, passa-se ao exame do corpo do Edital Regulado no Art. 40, incisos I a XVII da lei 8.666/93:

- Objeto (art.40, I): Previsto no item 1.1 do Edital.

- Condições de Participação na Licitação (art.40, VI): Previsto no edital no item 2, e seus subitens.

- Critérios de Julgamento (art.40, VII): Previsto no item 7.0 do Edital.

- Condições de Pagamento (art.40, XIV): Previsto no item 13 do Edital.

FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 21.749.263/0001-78
Rua Manoel Vicente, n°. 1175, Altos, Sala n°. 02,
Centro, Ibicuitinga, Ceará, CEP: 62.955-000

CONSERCE
Fls. 57
Sertão Central

- Critério de Reajuste (art.40, XI): Previsto no item 14 do Edital.

- Critério de Aceitabilidade de Preço (art.40, X): Previsto no item 8 do Edital.

- Prazo e condições para assinatura do contrato, execução do contrato, entrega e recebimento do objeto de licitação (art.40, II e XVI): Previsto no item 5, 9 e 12 do Edital.

- Instruções e normas para os recursos previstos em lei (art.40, XV): Previsto no item 18 do Edital.

- Sanções para o caso de inadimplemento (art.40, III): Prevista no item 15 do Edital.

- Outras Indicações específicas ou peculiares da Licitação (art.40, VIII e XVIII): Previsto item 14, 16, 17, 19 e20 do Edital.

Por fim, o último componente do Edital, são os anexos, os quais possuem previsão expressa no art.40, § 2º da lei 8.666/93 e se encontram no edital em análise da seguinte maneira:

- Projeto básico, orçamento básico, orçamento básico e cronograma físico-financeiro – **Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO).**

- O modelo de apresentação de carta-proposta – ANEXO II

- A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor: Encontra-se presente no ANEXO III

CONSERCE
Fls. 58
Sertão Central

- O modelo de declaração (art. 27, inc V da Lei 8.666, e Art. 7, inc XXXIII da Constituição Federal) – ANEXO IV

- O modelo de Carta de Fiança – ANEXO V

Dessa forma, está literalmente demonstrado que o edital do processo licitatório, ora em analise, preenche todos os pressupostos exigidos pela lei de licitações.

No que respeita à minuta contratual, verificou-se a conformidade dos seguintes itens, exigidos por lei:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

CONSERCE
Fls. 59
Setor Central

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor;

XI - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XIV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CONSERCE
Fls. 60
Sertão Central

Fernandes & Freitas
ADVOGADOS ASSOCIADOS

FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 21.749.263/0001-78
Rua Manoel Vicente, n°. 1175, Altos, Sala n°. 02,
Centro, Ibicuitinga, Ceará, CEP: 62.955-000

Face, ao exposto, tendo em vista, o preenchimento do disposto do art. 40 da lei 8.666/93, no tocante aos requisitos obrigatórios do edital, bem como a existência de todas as cláusulas contratuais exigidas pelo art. 55 da lei 8.666/93, opina esta procuradoria jurídica pela legalidade do Edital e o respectivo contrato. Devendo o presente edital ser publicado em jornal de grande circulação e meio oficial do Município de acordo com o art. 21 da lei 8.666/93, assim como deverá ser observado o prazo mínimo exigido entre a publicação do Edital e a ocorrência do procedimento de recebimento das propostas, que é de 15 dias úteis, conforme art. 21, § 2º, inciso III do mesmo diploma legal.

Conclusão

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, somos pela legalidade da minuta do instrumento convocatório, bem como da minuta do respectivo contrato.

Alerta-se ainda, para que a publicação do Edital seja observada as regras do art. 21 da lei 8.666/93.

É o parecer.

S.M.J.

Quixadá/CE, 21 de dezembro 2023.

ROMÁRIO FERNANDES RAFAEL

OAB/CE Nº 25.393

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 61 Sertão Central

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-TP

O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, através de seu superintendente, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

Os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09:00 Horas,
Do dia 15 de janeiro de 2024
No endereço: Centro Administrativo e Financeiro, localizado na Trav. Jorge José Matias, s/n – Campo Velho - Quixadá - CE.

Constituem parte integrante desta Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS)
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL.
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES.

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, DE INTERESSE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.**

1.2. – O valor estimado dessa licitação é **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, de acordo com as pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras e Serviços do município, conforme Termo de Cooperação nº 006/2023, conforme exige a INSTRUÇÃO NORMATIVA 73/2020.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada, desde que esteja em processo de recuperação judicial e que comprove a boa situação financeira da empresa.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

CONSERCE Fls. 69 Sertão Central

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada no CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação.
2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto do(a) licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do(a) licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.
2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços de mais de um(uma) licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).
2.2.4- No caso do(a) licitante ser representado(a) por procurador(a), deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular.
2.2.5- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos de habilitação, de uma declaração expedida pela própria empresa declarando que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.
2.2.6- A não apresentação do documento previsto no item 2.2.5 acima não impedirá a participação na licitação, porém, o(a) participante não terá direito à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À CONSERCE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-TP

À CONSERGE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito do(a) PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

RENATA FONTES CAVALCANTE: 02959278364
Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

CONSERCE Fls. 63 Sertão Central

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou ainda atendendo a Lei nº 13.726 de 2018, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- OS DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA CONSISTIRÃO DE:
4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:
4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.
4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
4.2.2.3- Prova de inscrição na:
a) Fazenda Federal (CNPJ).

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
4.2.3.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.2.3.2- Provas de regularidade, para com:
a) A **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN));
b) A **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);
c) A **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
d) O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.
e) A Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**).

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
4.2.4.1- Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao órgão competente Conselho Regional de Administração - CRA, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação;
a) A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o

RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364 Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

CONSERCE Fls. 64 Sertão Central

fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

4.2.4.2. EQUIPE TÉCNICA: (EXIGIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA AUTORIZADO PELO ORDENADOR/AUTORIDADE COMPETENTE, CONFORME DISPÕE O ART. 7º, § 2º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):

4.2.4.2.1. Deverá ser comprovada que a licitante possua em seu corpo técnico, pelo menos 1(um) profissional de nível superior em Administração, devidamente inscritos no Conselho de Classe.

4.2.4.2.2. A comprovação de vinculação ao quadro da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada - e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS e INSS) relativas ao mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados ou mediante apresentação de contratos de regime de prestação de serviços.

4.2.4.3. CARGA HORÁRIA E DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL:

4.2.4.3.1. O profissionais exigido no item anterior, deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A carga horária refere-se à prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante.

4.2.4.3.2. Sem prejuízo da carga horária descrita no item anterior, o contratado deverá dispor de canal permanente de contato com a administração, a fim de dirimir qualquer situação havida no âmbito de suas atribuições e a qualquer tempo.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de **Liquidez Geral (LG)** maior ou igual a 1, resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{LG} = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: **AC** : ATIVO CIRCULANTE

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

CONSERCE Fls. 65 Sertão Central

4.2.5.3- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
4.2.5.4- Comprovação de Capital Social integralizado, no mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.

4.2.7- OUTRAS EXIGÊNCIAS
4.2.7.1- Declaração expressa, na forma do anexo IV desta Tomada de Preços.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"
5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma via digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope opaco e lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:
5.2.1- Razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante.
5.2.2- Assinatura do Representante Legal;
5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
5.2.4- Valor mensal e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
5.2.5- Correrão por conta do(a) proponente vencedor(a) todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;
5.2.6- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO
6.1- A presente licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
6.2- Após a entrega dos envelopes pelos(as) licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;
6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;
6.4- É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta;
6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos(as) licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços será realizado no dia, hora e local previstos nesta Tomada de Preços;
6.7- Recebidos os envelopes "**A**" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "**B**" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação;

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

RENATA FONTES CAVALCANTE: 02959278364
Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

CONSERCE Fls. 66 Sertão Central

6.8- Em seguida será dado vistas dos documentos aos(às) licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas em Lei;
6.9- A Comissão de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
6.10- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "propostas", devidamente lacrados;
6.11- Abertura das propostas dos(as) licitantes habilitados(as) que serão examinadas pela Comissão e pelos(as) licitantes presentes;
6.12- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93;
6.13- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exequibilidade das propostas apresentadas, todavia devido não possuir o conhecimento técnico das muitas áreas que são licitadas, poderá solicitar pareceres de profissionais técnicos para embasar a sua decisão.
7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observada as exigências contidas nesta Tomada de Preços.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações;
7.4- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos;
7.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços dos(as) proponentes serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta;
7.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014;
7.7- Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta de menor preço apresentada;
7.8- Não ocorrerá o empate ficto quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que comprove ser regularmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
7.9- Ocorrendo o empate na forma prevista no item 7.7 acima, proceder-se-á da seguinte forma:

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364
Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

CONSERCE Fls. 67 Sertão Central

a) A Comissão de Licitação convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;
b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;
c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, na ordem crescente de classificação, para o exercício do mesmo direito;
d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.
7.10- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre os(as) licitantes classificados(as), após a observância dos critérios acima estabelecidos.

7.11- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS
7.11.1- Que não atenderem as exigências desta Tomada de Preços;
7.11.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis;
7.11.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos(as) demais licitantes;
7.11.4- Com preço unitário simbólico ou irrisório, assim entendido como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
7.11.5- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os(as) licitantes serão convocados(as), vedado qualquer outro processo;
7.11.6- De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação apresentada.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

8.0- DA ADJUDICAÇÃO
8.1- A adjudicação da presente licitação ao(à) licitante vencedor(a) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO
9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinada pelas partes no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao(à) licitante vencedor(a) do certame;
9.2- A recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RENATA FONTES CAVALCANTE: 02959278364
Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

CONSERCE Fls. 68 Sertão Central

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;
9.4- É facultado à Administração, quando o(a) convocado(a) não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os(as) licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
10.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
10.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.
10.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
10.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
10.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
10.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de complexo caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.
10.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
10.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
10.10 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.
10.11 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
10.12 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste edital.

RENATA FONTES CAVALCANTE: 02959278364
Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

CONSERCE Fls. 69 Sertão Central

10.13 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

11 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:

11.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.

11.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste edital.

11.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

11.8 – Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

11.9 – Recusar os serviços que não apresentarem consonância com os ditames legais.

11.10 – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.

11.11 - Indicar na Ordem de Serviço o local em que deverá ser realizada sua execução.

12.0- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 - O prazo de vigência contratual é até 12 (dose) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

13.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364 Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

CONSERCE Fls. 30 Sertão Central

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,
V) CND emitida pelo município domiciliado, e,
VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
13.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.
13.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
13.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.
13.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

14.0- DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 - O valor do Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual transcorrido tal prazo, deverá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para fins de proceder com o reajuste.
14.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante processo administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

15.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multas de:
b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "**ex-offício**" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS

RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364
Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

CONSERCE Fls. 71 Sertão Central

SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE , independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

16.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL
16.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;
16.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
17.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1o, do art. 65, da Lei de Licitações.

18.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
18.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;
18.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
18.3- Os recursos serão protocolados na Sala da Comissão de Licitação, com sede no Centro Administrativo e Financeiro do Município de Quixadá - CE, localizado na Trav. Jorge José Matias, s/n – Campo Velho - Quixadá - CE.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

19.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
19.1- Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023: Dotação Orçamentária nº 18.542.0001.2.001. Elemento de Despesas: 33.90.39.00. Subelemento: 33.90.39.05. Fonte de recurso: 1.500.0000.00.

20.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.
20.2- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE;
20.3- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder

RENATA FONTES CAVALCANTE: 02959278364
Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

CONSERCE Fls. 72 Sertão Central

Público Municipal dos Municípios que compõe o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

20.4- A homologação da presente Licitação será feita pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93;

20.5- Os casos omissos deste Tomada de Preços serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

20.6- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Quixadá-CE, 21 de dezembro de 2023.

RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364 Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

Renata Fontes Cavalcante

Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSERCE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSERCE Fls. 73 Sertão Central

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem como objeto a Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, de interesse do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE, tudo conforme especificações contidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS:

2.1. Faz-se necessária a contratação de serviços especializados junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, tendo em vista a necessidade de aperfeiçoamento das práticas administrativas na administração pública, como uma forma de controle na revisão das atividades desenvolvidas pelo poder público, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo ente público, obtendo maior confiabilidade, credibilidade e controle da execução das atividades desenvolvidas, subsídios para assegurar o bom gerenciamento dos negócios públicos, em observância ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, possibilitando a estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, tendo como intuito primordial atender as recomendações dos Tribunais de Controle, bem como dos Tribunais de Justiça.

Ademais, é cediço que o processo licitatório possui bastante complexidade, recaindo sobre esta vasta carga legislativa, doutrinária e jurisprudencial, além de sofrer frequentes mudanças normativas as quais devem ser acompanhadas pela gestão, que em caso de descumprimento das normas e princípios que regem a matéria, podem macular todo o processo administrativo que sucede à licitação, em total prejuízo ao interesse público.

Resta ainda considerar, a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 que regulamenta as contratações públicas, que cria um novo marco legal no âmbito das licitações, e que imporá aos órgãos públicos o dever de se adequarem as novas regras dentro de um prazo determinado, o que preferencialmente deve ocorrer de forma gradativa, tão logo o projeto de lei seja sancionado.

2.2 – Objetivos/Especificação dos serviços:

1. Assessoria e consultoria junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, com relação aos seguintes aspectos:

1.a. Definição e elaboração das demandas relacionadas às aquisições e prestações de serviços;

1.b. Planejamento e contingenciamento financeiro;

1.c. Emissão de pareceres técnicos.

1.d. Gestão, controle e fiscalização de contratos.

2. Assessoria e Consultoria junto ao setor de compras;

3. Assessoria e Consultoria junto ao setor de cadastro de fornecedores e de prestadores de serviços;

4. Assessoria e Consultoria junto ao setor de licitações, com relação aos seguintes aspectos:

RENATA FONTES CAVALCANTE :02959278364

Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

CONSERCE Fls. 74 Sertão Central

4.a. Orientação com relação à definição, formalização e acompanhamento dos processos licitatórios em suas fases internas e externas;
4.b. Orientação quanto ao cadastramento dos processos quanto ao cadastramento no Portal de Licitações e no SIM – Sistema de Informações Municipais, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
4.c. Capacitação permanente das comissões de licitação e de pregão.

3. DAS DEFINIÇÕES E QUANTITATIVOS:
3.1. Descrição do item e quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
01	Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, de interesse do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE.	12	Mês

3.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
3.2.1. Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao órgão competente Conselho Regional de Administração - CRA, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação;
a) A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

3.2.2. EQUIPE TÉCNICA: (EXIGIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA AUTORIZADO PELO ORDENADOR/AUTORIDADE COMPETENTE, CONFORME DISPÕE O ART. 7º, § 2º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):
3.2.2.1. Deverá ser comprovada que a licitante possua em seu corpo técnico, pelo menos 1(um) profissional de nível superior em Administração, devidamente inscritos no Conselho de Classe.
3.2.2.2. A comprovação de vinculação ao quadro da licitante será feita:
a) Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social e aditivos.
b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada - e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS e INSS) relativas ao mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados ou mediante apresentação de contratos de regime de prestação de serviços.

3.2.3. CARGA HORÁRIA E DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL:
3.2.3.1. O profissionais exigido no item anterior, deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A carga horária refere-se à prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante.

RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364
Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

CONSERCE Fls. 75 Sertão Central

3.2.3.2. Sem prejuízo da carga horária descrita no item anterior, o contratado deverá dispor de canal permanente de contato com a administração, a fim de dirimir qualquer situação havida no âmbito de suas atribuições e a qualquer tempo.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto deste termo, mesmo que não estejam registrados neste documento.

4.2. Será considerado vencedor o fornecedor cuja proposta seja mais vantajosa para a administração, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

4.3. O Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias).

4.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste termo, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste termo de referência, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei Federal n° 8.666, de 1993.

5. DO LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO:

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela administração ou instrumento equivalente e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.1.2. O serviço a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o Termo de Referência e proposta da Contratada será atestada o seu recebimento mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo de cada parcela executada.

5.1.3. Caso o serviço executado não esteja de acordo com as exigências do Termo de Referência e da proposta de preços da Contratada, o mesmo será rejeitado e a Contratada deverá refazê-lo.

5.1.4. A Contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para a Contratante, o serviço que vier a ser recusado.

5.1.5. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados na Ordem de Serviço a ser emitida pela administração ou instrumento equivalente.

RENATA FONTES CAVALCANTE: 02959278364

Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

CONSERCE Fls. 76 Sertão Central

5.1.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega do serviço, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
5.1.7. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão Contratante, encarregado de acompanhar a execução do serviço e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
5.1.8. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da execução dos serviços e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.
5.2. Quanto ao recebimento:
5.2.1. Provisoriamente, a partir da execução do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.
5.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
5.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.2.4. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.
5.2.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
5.2.6. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de execução fixado, sujeitando o Contratado às sanções previstas.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:
6.1. Não será aceito serviço que esteja em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, devendo o fornecedor providenciar sua correção sem qualquer ônus para o Órgão Contratante, sujeitando-se ainda as sanções previstas.
6.2. A Contratada deverá garantir a qualidade e segurança de todos os serviços fornecidos, com vista a evitar qualquer vício nos processos.
6.3. A Contratada deverá observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a segurança do pessoal e material no local de execução dos serviços.
6.4. A Contratada deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
7.1. Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023: Dotação Orçamentária nº 18.542.0001.2.001. Elemento de Despesas: 33.90.39.00. Subelemento: 33.90.39.05. Fonte de recurso: 1.500.0000.00.

RENATA FONTES CAVALCANTE: 02959278364
Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

CONSERCE Fls. 77 Sertão Central

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

8.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.4. Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1°, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de complexo caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

CONSERCE Fls. 38 Sertão Central

9.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
9.10. Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.
9.11. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
9.12. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.
9.13. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

10. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
10.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.
10.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
10.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
10.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.
10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
10.7. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.
10.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
10.9. Recusar os serviços que não apresentarem consonância com os ditames legais.
10.10. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.
10.11. Indicar na Ordem de Serviço o local em que deverá ser realizada sua execução.

11. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
11.1. O valor do Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual transcorrido tal prazo, deverá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para fins de proceder com o reajuste.
11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante processo administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364 Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

CONSERCE Fls. 39 Sertão Central

equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dar ciência à Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado e designado para este fim pela contratante, quando da lavratura do instrumento contratual.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento.

12.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do serviço eventualmente fora de especificação.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência contratual é até 12 (dose) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1. A gestão e fiscalização do contrato será exercida por servidor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual através de Portaria.

15. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

15.1. Consoante o art. 45, da Lei 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

RENATA FONTES CAVALCANTE: 02959278364

Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

CONSERCE Fls. 80 Sertão Central

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

AO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-TP

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente à Tomada de Preços em referência, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, de interesse do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE. conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo pelo valor global de R$_____ (_____), com prazo de vigência por 12 (doze) meses.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR – R$	
				MENSAL	TOTAL
1	Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.	12	Mês		

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

NOME:
ENDEREÇO:
CNPJ/CPF Nº:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

.....
Carimbo e assinatura

RENATA FONTES CAVALCANTE: 02959278364
Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

CONSERCE Fls. 81 Sertão Central

ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, com sede na Rua _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Tomada de Preços nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 004/2023-TP devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global deste Contrato é de R$ _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364 Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

CONSERCE Fls. 82 Sertão Central

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,
V) CND emitida pelo município domiciliado, e,
VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
4.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.
4.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
4.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.
4.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - O valor do Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual transcorrido tal prazo, deverá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para fins de proceder com o reajuste.
5.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante processo administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência contratual é até 12 (dose) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
6.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
7.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.
7.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
7.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
7.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência

RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364 Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

CONSERCE Fls. 83 Sertão Central

social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
7.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de complexo caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
7.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.
7.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
7.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
7.10 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.
7.11 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
7.12 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste edital.
7.13 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
8.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.
8.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
8.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
8.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
8.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste edital.
8.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
8.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.
8.8 – Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
8.9 – Recusar os serviços que não apresentarem consonância com os ditames legais.

RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364 Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

CONSERCE Fls. 84 Sertão Central

8.10 – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.
8.11 - Indicar na Ordem de Serviço o local em que deverá ser realizada sua execução.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multas de:
b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) licitante vencedor(a) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "**ex-offício**" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;
10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;
12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364
Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

CONSERCE Fls. 85 Sertão Central

12.3- Os recursos serão protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023: Dotação Orçamentária nº 18.542.0001.2.001. Elemento de Despesas: 33.90.39.00. Subelemento: 33.90.39.05. Fonte de recurso: 1.500.0000.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1 – A gestão do contrato, será exercida pelo servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUINTA – DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____-Ce, __ de _____ de 20__.

.....	.....
Ordenadora de Despesas CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE **CONTRATANTE**	Nome do representante Legal Nome da Empresa **CONTRATADO(A)**

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:

RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364
Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

CONSERCE Fls. 86 Sertão Central

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

a) DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, que concorda integralmente com os termos deste Edital e seus Anexos;

c) Que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....(CE), ... de..... de 20.....

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

DECLARANTE

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

RENATA FONTES CAVALCANTE: 02959278364

Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 87 Sertão Central

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2023-TP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, de interesse do consórcio público de manejo dos resíduos sólidos da região do sertão central – CONSERCE, com data de abertura para o dia 15 de janeiro de 2024, as 09h00min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-Ce, das 07:30 às 11:30 e nos sites: conserce.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br.

Quixadá-Ce, 21 de dezembro de 2023.

RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

Renata Fontes Cavalcante
Superintendente do Consórcio Público de
Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

PUBLICAR, para circular no dia **22/12/2023**, nos seguintes veículos de comunicação:

- **JORNAL O POVO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

UNIDADE ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 88 Sertão Central

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Certificamos que o Aviso de Licitação Tomada de Preço nº 004/2023-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, de interesse do consórcio público de manejo dos resíduos sólidos da região do sertão central – CONSERCE, foi afixado no dia 21 de dezembro de 2023 no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Quixadá-Ce, 21 de dezembro de 2023.

RENATA FONTES CAVALCANTE: 02959278364

Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

Renata Fontes Cavalcante
Superintendente do Consórcio Público de
Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSERCE
Fls. 89
Serrão Central

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Julgamento. A Pregoeira Oficial torna público que foi concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.12.11.1 - SRP, sendo o seguinte: A empresa D+ Comércio e Serviços LTDA, segundo colocado para os lotes 1 e 2, por ter apresentado os menores preços na sessão de lances, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou ainda através da plataforma eletrônica "bllcompras.com". **Lavras da Mangabeira/CE, 26 de dezembro de 2023. Maria Josiana Bento de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – Aviso de Adendo ao Edital. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº PE-002.3.0612-0011 - PMLN. Objeto: Seleção de propostas para futura aquisição de combustíveis diversos, destinados a manutenção diária dos veículos vinculados e pertencentes às diversas unidades administrativas (Secretarias e Autarquias) da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, de acordo com as quantidades constantes no Termo de Referência). Do edital: Tipo: Menor Preço por Lote. Forma de disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que ocorreu um equívoco na descrição do item 1 – lote 1: gasolina comum - tipo "A" composta por aditivos multifuncionais e detergentes químicos, isolantes, redutor de atrito, passivador de metais, antioxidantes, densidade geral varia de 700 a 770 G/L; possui 25% de etanol anidro, a redação correta do item seria: gasolina tipo "c" com adição de etanol e densidade com variação de 718 a 775 G/L conforme portaria Inmetro nº 75/2015, as demais cláusulas e exigências permanecem inalteradas e ademais estará disponível através dos sites: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess "Acesso identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br. **A Comissão.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti – Aviso de Prorrogação de Cadastramento de Fornecedores. A Prefeitura do CPL da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, localizada à Av. Senhor Martins, sn°, Bairro Bela Vista, Mauriti/CE. Do Edital ao Cadastro, torna público para conhecimento de todos e de acordo com o Art. 34, § 1º, da Lei nº 8.666/93, que fica prorrogado até 31/01/2024 a vigência dos Cadastros de Fornecedores do Município de Mauriti/CE, tendo em vista que o mesmo encerrou em 31/12/2023 e que novos processos serão realizados no mês de janeiro/2024 e ainda considerando o período de recesso conforme os Decretos nº 90 de 29/11/2023 e 96 de 19/12/2023. **Mauriti– CE, em 22 de dezembro de 2023. Iarlinda Franca de Almeida – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2023.12.26.01/PE. Objeto: Aquisição de Vacina do Tipo Vero, com a possibilidade para vacinação dos usuários do SUAS à inclusão dos mesmos nas Políticas Públicas, bem como estruturar a mobilidade do SUAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social de Mauriti/CE. Entregas das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 12/01/2024 às 08h:30min (horário de Brasília) no site www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e nos sites https://licitacoes.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.mauriti.ce.gov.br pelos interessados ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista Mauriti/CE, 26 de dezembro de 2023. **José William Cruz Figueirêdo - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.12.26.01/TP. Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Consultoria para revisão do Estatuto do Servidores Municipais, bem como Adequação do Plano de Cargos, Carreiras e dos Servidores das áreas técnica-administrativas das Secretarias do Município de Mauriti/CE, com apresentação de impacto financeiro e realização de enquadramento funcional nas respectivas tabelas de pagamentos, atendendo as demandas das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços: 12/01/2024 às 14h:00min, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, sn°, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópias do Edital nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br ou nas sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08h00 às 14h00m. **Mauriti/CE, 26 de dezembro de 2023. Iarlinda Franca de Almeida - Presidente da Comissão.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-018/2023-SESA. Objeto: Aquisição de medicamentos que não constam na PPI Municipal, Estadual Básica e de alto custo, assim como medicações judicializadas, destinados ao atendimento do Sistema de Saúde deste Município, referente ao exercício de 2024 e demais referências Tabela ABCFARMA, conforme as necessidades deste edital. Tipo: Maior Percentual de Desconto em Relação a Tabela ABCFARMA/Guia da Farmácia. Forma de disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 10.01.2024 às 08:00 (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess "Acesso identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br. **A Comissão.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova– Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º **PE-019/2023-SESA.** Objeto: Contratação de prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, reagem, manutenção preventiva e corretiva, nos veículos diversos pertencentes ou vinculados à frota da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Forma de disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 11.01.2024 às 08:00 (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess "Acesso identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br. **A Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porangа - Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços N° 048/2022 – PE/SRP - Processo Administrativo Nº 2012.1/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 048/2022 – Pregão Eletrônico Nº 2012.01/2023 - SRP. Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM. Vigência da Ata: 12 (Doze) meses. Órgãos Aderentes: Secretaria de Saúde. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços N°. 048/2022 – PE/SRP, visando prestação da prestação de serviços para realização de curso em formação continuada e capacitação para os Servidores do Município de Porangа – CE. Dotações: 16.10.122.0032.2.041 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Vision Global de Assistência Inteligente de Educação, Cultura e Ecologia, inscrita no CNPJ sob nº 04.992.564/0001-09, valor total para de R$ 446.000,00 (Quatrocentos e quarenta reais). Prazo de Contratação: 12 (Doze) meses. Ordenador: Instituto Global de Assistência Inteligente de Educação, Cultura e Ecologia, inscrito no CNPJ sob nº 04.992.564/0001-09. **Porangа - CE, 22 de dezembro de 2023. Veldeci Alves Nunes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeró - Aviso de Licitação - Tomada de Preços.Nº 2023.12.26.1B. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombado sob nº 2023.12.26.1B. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras da construção de currais, estação de tratamento do esgoto e pavimentação do acesso e entorno do abatedouro, referente a 2ª (segunda) etapa da construção do Abatedouro Público do Município de Quixeró/CE, através do Convênio nº 0079/2023/CE, celebrado com a Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA do Estado, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Quixeló/CE. Data e horário da abertura: 12 de Janeiro de 2024, às 09h00min. Observação: Os protocolos poderão ser feitos em dias úteis, no horário de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17hrs, em dias de expediente, uma vez que, a sede e expediente é exclusivamente interno. Na data marcada para abertura não protocolaremos, apenas iremos receber na hora marcada. Os interessados poderão ter acesso ao edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Informações: Comissão de Licitação, fone (88) 3579-1210. **Quixeló/CE, 26 de dezembro de 2023. Francisca Raquel de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré - Pregão Eletrônico Nº 0044/2023 – Tipo: Menor Preço. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, na Rua Pe. Zacarias, 332, tel.(88) 3172 - 1092, Centro, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0044/2023, cujo objeto é a locação de veículos destinados manutenção das atividades do Programa Saúde na Família, do Programa Melhor em Casa e da Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, sertões de Cedro e Banabuiú do Tipo Caminhonete, até o dia 10/01/2024, às 08:00; abertura das propostas no dia 10/01/2024, às 08:30 e início da sessão de disputa de preços no dia 10/01/2024 a partir das 09:00 (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.bllcompras.com.br e no portal de licitações do TCE, www.tce.ce.gov.br, a partir desta data. **Quixeré - Ce, 27 de dezembro de 2023. José Eustamar de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19.12.2023.03.SRP. Tipo: Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE. O Recebimento das propostas dar-se-á através do site licitacoes-e a partir do dia 27/12/2023 às 17:00h, com abertura das propostas: 10/01/2024 as 09:00h. O Edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.santanadocariri.ce.gov.br, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, bem como na Sala de Comissão de Licitação, na rua Sd. Pedro Cláudio Naveira, 387, Centro, Santana do Cariri/CE, a partir da publicação desta aviso, no horário de 08:00 as 12:00hs. **Santana do Cariri-Ce, 26/12/2023. Lucas Justino Caetano - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Chamada Pública Nº 005.2023-CHP – PNAE (Agricultura Familiar). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, através do Departamento de Compras e Setor de Nutrição da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei Federal nº 11.947/2009 c/c a Resolução FNDE/CD nº 06/2020, Resolução nº 21 de 18 de novembro de 2021 e suas alterações, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a implantação do Programa de Alimentação Escolar, junto à da Rede Municipal de ensino durante o ano letivo de 2024. Os interessadore (Grupos Formais, Informais e/ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 26/12/2023 à 19/01/2024, no horário de expediente de 08h às 12h e das 13h às 17h na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Pedro Marques, 378, Centro, São Benedito-CE. A relação dos proponentes dos projetos de vendas será apresentada no dia 22/01/2024 às 09h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Pedro Marques, nº 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito/CE. O Edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.tce.ce.gov.br e www.sbe.ce.gov.br/cpl. **São Benedito/CE, 26 de dezembro de 2023.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 2023.09.25.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referenciada, na contratação de serviços técnicos especializados em engenharia civil para a obra de demolição e construção de Praça no Centro do Distrito de Ipueiras, Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico. Após análise dos documentos a Comissão declarou Habilitadas todas as empresas participantes, são elas: Aqua Consultoria e Construção – ME, Apto Construções, Serviços, Projetos e Consultoria LTDA; Construtora Moraes LTDA; G7 Construções e Serviços LTDA; Lemon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA; Mineira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA; Ramilex Construções LTDA e R S M Pessoa LTDA, visto que não se observou problemas em suas documentações. Ficando disponíveis vistas aos proponentes e abertos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação. Findo o prazo retratal, não havendo interposição de recurso, fica marcada a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços, para o dia 12/01/2024, às 15:00 hs, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações. Fone: (85) 3638-1347. **São Benedito-CE, 26/12/2023. Ruraldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 064.2023. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 064.2023, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, com combustível, manutenção e condutor do veículo sob a responsabilidade da contratada. Informamos ainda que o referido pregão terá início na data de 09/01/2024 às 08:00 horas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante-CE (Ampla Participação). Início do acolhimento das propostas de preços: 28/12/2023 às 17h30min. Data de abertura das propostas da praça: 09/01/2024 às 08h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: novobimmet.com.br, www.tce.ce.gov.br, www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 26 de Dezembro de 2023. Neemias de Mota Sales – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação comunica que no próximo dia 29 de janeiro de 2024, às 09:00h, vasará abertura licitação na modalidade Concorrência Pública nº CP 03/2023-SEDUC, cujo objeto reforma e ampliação das Escolas e Creches: E.E.F. João dos Anjos Fontenele, E.E.F. Francisco Monteiro de Brito, C.E.I. Nossa Senhora da Assunção e C.E.I. Professor Jair Siqueira da Silva no Município de Viçosa do Ceará/CE. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site licitacoes.tce.ce.gov.br, www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro, Viçosa do Ceará/CE, **em 26 de dezembro de 2023. Flavia Maria Carneiro da Costa – Presidente/CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuado sob o nº 013/2023 – PMAL, cujo objeto é a Aquisição do material de laboratório para suprir o hospital municipal Dr. Geraldi Quinderés de Municipio de Catarina, tipo Menor Preço por item com data de abertura marcada para o dia 12 de janeiro de 2024, às 11:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 27 de dezembro de 2023. A COMISSÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro do município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 10 de janeiro de 2024, as 09h, sera licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2024/PP, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Catunda/CE, destinados ao abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Catunda em locação na cidade de Foraleza/CE. O edital completo estará disponível através dos sites: www.catunda.ce.gov.br/licitacoes e no endereço: Rua Vila Nova, nº 715, Centro a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, das 08h as 14h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032. Catunda/CE, 26 de dezembro de 2023. Christiano Alves de Lira. Pregoeiro.

A Pregoeira do Município de Choronzinho-CE, torna publico para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2023.12.26.090-PE-SME do tipo Menor Preço, cujo Objeto é Aquisição de material médico hospitalar e odontológico para atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Choronzinho-CE. O prazo de cadastramento das Propostas de Preços será as 08h00min do dia 12 de janeiro de 2024, com abertura para análise das propostas as 09h00min e Sessão de Disputa de Lances as 09h30min. Horário de Brasília). O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Boqueirão - Choronzinho-CE ou (85) 3319-1163. Choronzinho - CE, 26 de dezembro de 2023. Elaine Cristina de Morais Costa Silva - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PUBLICA Nº 2212.02/2023 - CP. ABERTURA: 29 de janeiro de 2024 as 09:00 horas. **TIPO: Menor Preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE RUAS DO CENTRO DO MUNICIPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME MAPP-RMS.** Informações: Rua Vereador Marcolino Claro, nº 770 – Bairro Centro - Groaíras/CE ou (88) 9647.1105 de 07:30 as 11:30h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Adriana Plena Soares – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - AVISO DE LICITAÇÃO. Torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para credenciamento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que sera realizada no dia 10 de janeiro de 2024 as 10h:00min no portal https://licitacaobrasil.com.br/, conforme especificado no Edital Nº 2212.04/2023.PE com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE** CUJÁ-CE. O Edital encontra-se: Rua 22 de setembro, 325 - Centro, Pacujá - CE, no site http://www.pacuja.ce.gov.br/, Pacujá - CE, 22 de dezembro de 2023. Samuel de Castro Marques– Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - AVISO DE LICITAÇÃO. Torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para credenciamento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que sera realizada no dia 10 de janeiro de 2024 as 10h:00min no portal https://licitacaobrasil.com.br/, conforme especificado no Edital Nº 2212.03/2023.PE com o seguinte Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NAS LOCALIDADES DE VAQUEJADOR A LOCALIDADE CORREGO DOS MATOS, LOCALIDADE DE MARREDAS A LOCALIDADE DE CANTAGALO E A LOCALIDADE DE AMARGOSA A BOA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. Informações: Rua Vereador Marcolino Oliveo, nº 770 – Bairro Centro - Groaíras/CE ou (88) 3647.1105 de 07h30min as 11h30min. Groaíras, 26 de dezembro de 2023. Adriana Plena Soares – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - Aviso de Restrição de Sorteio - A CPL torna público que foi concluído o sorteio entre os licitantes devidamente credenciados para definição da ordem de classificação, tendo na seguinte ordem: 1º (primeiro) FERNANDO MONTENEGRO CASTELO, 2º (segundo) GEORGIA DE SOUZA CASTELO, 3º (terceiro) JOSECLEI KLEBANE PINHO GOMES, 4º (quarto) FRANCISCA GRACIELI DE OLIVEIRA MEDEIROS, 5º (quinto) RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR, 6º (sexto) JOÃO PAULO FERREIRA, 7º (sétimo) ERIDO SOBRAL SOARES, 8º (oitavo) DANIEL ELIAS GARCIA, 9º (nono) DANIELE DE SOUZA CASTELO e 10º (decimo) FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helenia Menezes Figueiredo nº 200 - Centro, Milagres/CE, 26 de dezembro de 2023. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - Aviso de Julgamento. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público que em razão da desclassificação da empresa SELECT COM E SERV LTDA junto aos lotes 1 e 4, fora habilitada a 1ª (um) novo julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.11.10.1 - SRP, sendo o seguinte: Empresa Vencedora: ARAUJO PETROLEO LTDA, vencedora junto aos lotes 3 e 4, por se ater a empresa ter melhores preços na prática de classificação junto aos referidos lotes, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: www.licitacoesmilagres.com.br ou ainda através do e-mail: milagrescea@outlook.com. Milagres/CE, 26 de dezembro de 2023. Luan dos Santos Ferreira. Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRS-RMS - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 02.2912/2023 cujo objeto é SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REFORMA DE RECAPEAMENTO, VULCANIZAÇÃO E USINAGEM PARA O CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL (CGIRS-RMS). Abertura: 12 de janeiro de 2024 as 09:00 horas, conforme especificações. O edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h as 17:00h, no endereço da Comissão Polícia, na Rodovia CE 183, Km 08 (Rodovia que dá acesso ao distrito de Jordão), Sobral, Ceará, CEP: 62.105-000, bem como disponibilizado nos sites www.cgirsrms.ce.gov.br. **Sobral/CE**, 27 de dezembro de 2023. Celice de Melo Evangelista - Pregoeira do CGIRS-RMS.

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Consorcio Publico de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, torna publico que se encontra a disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2023-TP, do tipo menor preço por item cujo objeto é a Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa de interesse do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE, com data de abertura para o dia 15 de janeiro de 2024, as 09h00min. Maiores informações na sala de Comissão de Licitação, situada a Trav. José Jorge, sn, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 as 11:30 e www.conserce.ce.gov.br. **Quixadá-CE, 26 de dezembro de 2023.** Renata Fontes Cavalcante - Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuado sob o nº 013/2023 – PMAL, cujo objeto é a Aquisição do material de laboratório para suprir o hospital municipal Dr. Geraldi Quinderés de Municipio de Catarina, tipo Menor Preço por item, com data de abertura marcada para o dia 12 de janeiro de 2024, às 11:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 27 de dezembro de 2023. A COMISSÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuado sob o nº 013/2023 – PMAL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços automotivos para frota de veículos da prefeitura municipal de Catarina, a disposição das secretarias desta municipio, mais especificamente na manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos, elétrico, funilaria, pintura, alinhamento e balanceamento tipo Menor Preço por item, com data de abertura marcada para o dia 12 de janeiro de 2024, às 15:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 27 de dezembro de 2023. A COMISSÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – ERRATA DE PUBLICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2023.12.18.1. Errata da publicação feita no jornal O POVO em 26/12/2023, referente ao Aviso de Licitação – Concorrência Nº 2023.12.15.1. Na página Nº 16; onde se lê: 26 de dezembro de 2023, às 09h30, leia-se: 26 de janeiro de 2024, às 09h30. **Crato/CE, 26 de dezembro de 2023. Valéria do Carmo Moura – Presidente da Comissão.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.22.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, nº 2023.12.22.1, cujo o objeto é contratação de empresa especializada em serviços ambulatorial de patologia clínica (análises clínicas), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Altaneira/CE. Data e horário da abertura: 15 de janeiro de 2024, às 9h. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Maiores informações, ainda poderão ser obtidas na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 – Centro, Altaneira/CE, no horário das 8h às 12h. Fone/fax: (88) 3547-1279 – e-mail:licaltaneira.cpl@hotmail.com. **Altaneira/CE, em 22 de dezembro de 2023 – Amanda Luiza Nunes de Almeida – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.portaldevarzeaalegre.com.br, com suporte técnico da empresa GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.26.1 em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação para fornecimento de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas, oficiais e locados, pertencentes ao município, junto as diversas secretarias de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de janeiro de 2024, a partir das 9: 0 (início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de dezembro de 2023, as 9h. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegre.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações pelos telefones (88) 3541-1937. **Várzea Alegre/CE, 26 de dezembro de 2023. Everton Clementino de Souza – Pregoeiro Oficial do Município.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 031/2023-SEDUC. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Regente. Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário. Pregão Eletrônico Nº 031/2023-SEDUC – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino, junto à Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte/CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Nimesandre Furtado, nº 55, Centro, CEP: nº 380-000 – Guaraciaba do Norte/CE, https://bnc.org.br – Portal Permanente do Prefeitura Municipal com jurisdicional: https://bnc.org.br/EMP_ENP/CEP=62570000131, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: https://bnc.org.br – Data de Abertura: 19/01/2023 – Horário: 8h30 – Pregoeiro: Emanoel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte/CE, 26/12/2023. Emanoel Fernando Ribeiro – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.29.001-SESA. – A Comissão de Licitação torna público que no dia 29 de Dezembro de 2023, as 09h, realizará a Abertura dos Envelopes de Propostas do Licitação referente a Tomada de Preços Nº 2023.11.29.001-SESA, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para reforma da 2ª ala do Hospital Dona Libânia, localizado na sede do município. conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo. Joana Benicio Leitão – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-SEINFRACELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará dando Prosseguimento a Tomada de Preços Nº 10/2023 – SEINFRA/CELOS, cujo OBJETO: Serviços de pintura com implantação de logotipo em fachadas dos prédios do Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias –HMEDD e da UBS Prof. Osvaldo Filho (Colégio Municipal), com a Abertura das Propostas de Preços das Licitantes Habilitadas, as 09h do dia 28 de Dezembro de 2023. Aracati-CE, 26 de Dezembro de 2023. Carla Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especialde Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 - SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará dando Prosseguimento a Tomada de Preços Nº 03/2023 – SEINFRA/CELOS, cujo OBJETO: **Construção de Uma Praça com quadra de vôlei na Vila São Rafael.** O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, nos dias úteis e no site: www.tce.ce.gov.br. **Aracati-CE, 26 de Dezembro de 2023.** Carla Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023-TP – A CPL comunica aos interessados que os prazos de **dia 19 de janeiro de 2024, às 09h**, para abertura Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 11/2023-TP, cujo objeto é a PRONAPI, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I – Termo de Referência. Vem **ADJUDICADA e HOMOLOGADA** em favor das empresas abaixo relacionadas: Relação de Itens: a empresa **CERTARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 14.584.607/0001-31, Com **VALOR GLOBAL** de R$ 41.784,61 (Quarenta e Oitocentos, Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos). **Iguatu-CE, 26 de Dezembro de 2023. Paulo Cesar Rocha Pinto – Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREÇOS Nº 3023.11.29.01-PMFSMS – A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados

CONSERCE Fls. 90 Sertão Central

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: **AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº TP/050722.01/SESA** – Objeto: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA** – Recorrente: **RSM PESSOA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob** o nº. **33.159.524/0001-89** – Mérito: **PROVIMENTO** – Decisão: **Retorna à condição de HABILITADA, INCLUSIVE A EMPRESA (RP CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA) Também Retornara à condição de HABILITADA** – Razões: **Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizada no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE** – Presidente da Comissão de Licitação: **Francisco Eric Batista Ximenes.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ -SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.12.12.02 - ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 07.005/2022-TP. CONTRATANTE: Município de Banabuiú, através da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** COPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 02.200.917/0001-65. **OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para Execução do Projeto de Pavimentação Asfáltica no Município de Banabuiú-CE – MAPP 1817, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato originário pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de forma a abranger o termo compreendido 05 de dezembro de 2023 a 02 de junho de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** Pedro Henrique Lopes Gonçalves. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** Carlos Eduardo Benevides Neto. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.07.06.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 06.001/2022-TP. CONTRATANTE: Município de Banabuiú, através da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.170.974/0001-98. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa especializada para Execução do Projeto de Construção de 02 Salas de Aula, na Creche Pró Infância IR. Elodia Calligares, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Banabuiú-CE. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato originário pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de forma a abranger o termo compreendido entre 26 de dezembro de 2023 a 23 de junho de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** Imaculada Conceição Silveira. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** Renato Roger Lopes Calisto. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - SECRETARIA DE ESPORTE - EXTRATO DO 10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.05.05.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 11.001/2021-TP. CONTRATANTE: Município de Banabuiú, através da Secretaria de Esporte Juventude e Lazer. **CONTRATADA:** LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98. **OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para execução do Reforma e Modernização do Ginásio João Claudino, no Município de Banabuiú - CE- PT Nº. 1058122-30, de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer. OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, de forma a abranger o termo compreendido entre 14 de dezembro de 2023 a 12 de abril de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** Chrystian Aurelio da Silva Nobre. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** Renato Roger Lopes Calisto. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2023.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis SC°C126031

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.12.01.01 - ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 07.007/2022-TP. CONTRATO N.º 2022.12.01.01. CONTRATANTE: Município de Banabuiú, através da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.575.652/0001-97. **OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para Execução do Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal de Banabuiú-CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, de forma a abranger o termo compreendido entre 21 de novembro de 2023 a 19 de maio de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** Pedro Henrique Lopes Gonçalves. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** Clezinaldo Saraiva de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 851.322.333-68. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Pregoeiro Substituto desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.013/2023PERP,** que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster do município de Maranguape-CE. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.** O recebimento das propostas através do site Licita Mais Brasil dar-se-á do dia **27/12/2023** às **08h00min** até o dia **10/01/2024** às **09h00min.** Abertura das Propostas: **10/01/2024** às **09:15min.** Início da Disputa de Lances às **10h00min dia 10/01/2024** (horário de Brasília). **João Paulo Gonsalves Damaceno -** Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Maranguape/CE, em 26 de dezembro de 2023.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Cascavel – CE - Aviso de Abertura de Prazo de Contrarazões. A CPL, vem informar aos interessados acerca da licitação Tomada de Preços nº 2023.10.18.001-TP, cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para a reforma e ampliação da E.E.F. Manuel Bernardino Santiago, na localidade de Lagoa de Souza, Distrito de Guanacés, no Município de Cascavel–CE, que a licitante FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.492.879/0001-31, apresentou recurso contra a decisão da CPL, no que concerne ao julgamento da habilitação. Ficando, portanto, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões com fulcro no § 3º do art. 109 da Lei Federal Nº 8.666/93. Os recursos impetrados estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h000mim às 12h00mim, na sala da CPL, Cascavel/CE, 26 de dezembro de 2023. Fabio Gomes Oliveira – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE –AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 031/2023-SEDUC. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 031/2023-SEDUC – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para a merenda escolar da rede municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital:Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bnc.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br– Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação:https://bnc.org.br – Data de Abertura: 19/01/2024 – Horário: 08H30MIN – Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro.**Guaraciaba do Norte - CE, 26/12/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2023-TP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa, de interesse do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE, com data de abertura para o dia 15 de janeiro de 2024, às 09h00min. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e nos sites: conserce.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Quixadá-CE, 26 de dezembro de 2023.** Renata Fontes Cavalcante - Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 91 Sertão Central

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE – A superintendente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de remarcação do prazo de abertura do certame, resolve ADIAR o processo licitatório de Tomada de Preços nº 004/2023-TP/CONSERCE, cujo objeto é Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, de interesse do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE, passando a data de realização do certame para o dia 16/01/2024, ás 14h:00min. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE e nos sites: www.tce.ce.gov.br e www.conserce.ce.gov.br.

Quixadá-Ce, em 09 de janeiro de 2024.

RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

Renata Fontes Cavalcante
Superintendente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

PUBLICAR, para circular no dia **10/01/2024**, nos seguintes veículos de comunicação:

- **JORNAL O POVO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ - DOE**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE
Fls. 92
Sertão Central

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Certificamos que o Termo de Adiamento referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 004/2023-TP/CONSERCE, cujo objeto trata da Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, de interesse do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE, foi afixado no dia 09 de janeiro de 2024, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Quixadá-Ce, 09 de janeiro de 2024.

RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

Renata Fontes Cavalcante
Superintendente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Caso Marielle terá "resposta final" no primeiro trimestre, diz diretor da PF

| 6 ANOS DEPOIS | Declaração de Andrei

Passos se alinha a uma recente fala do ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino

CONSERCE
Fls. 93
Sertão Central

RENAN OLAZ/CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

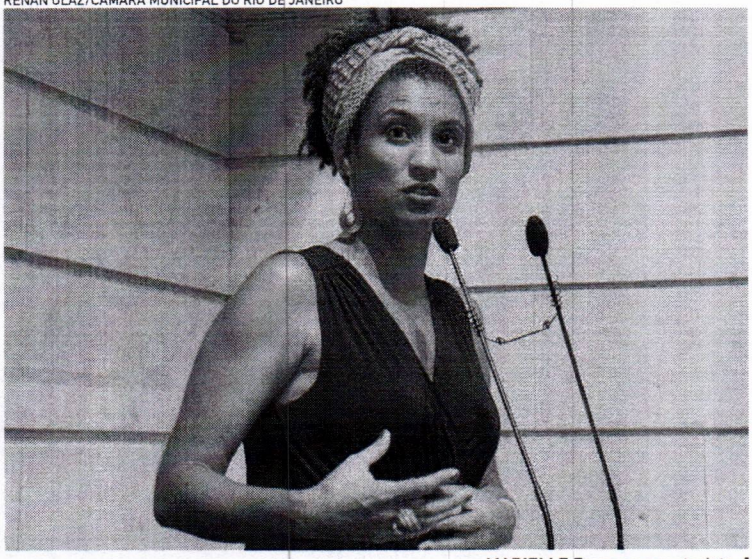

MARIELLE Franco e o motorista Anderson Gomes foram assassinados em 2018

O diretor-geral da Polícia Federal, Andrei Passos Rodrigues, disse ontem, em entrevista à Rádio CBN, que a investigação sobre o assassinato da vereadora Marielle Franco (Psol-RJ) e do motorista Anderson Gomes deve ser concluída no primeiro trimestre.

"Esse é um desafio que a PF assumiu no ano passado. Estamos há menos de um ano à frente dessa investigação, de um crime que aconteceu há cinco anos, mas com a convicção de que ainda neste primeiro trimestre a Polícia Federal dará uma resposta final do caso", afirmou o delegado.

Marielle e Anderson Gomes foram mortos a tiros, em março de 2018, no bairro do Estácio, no Rio. O inquérito do caso foi enviado ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) em outubro do ano passado, após surgirem novas suspeitas sobre a participação do conselheiro do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro Domingos Brazão no crime. A informação foi revelada pelo colunista de O Globo Bernardo Mello Franco e confirmada pela reportagem.

Antes disso, a investigação tramitava na Justiça do Rio. A mudança de foro se deu porque Brazão voltou a ser alvo da Justiça depois de ter sido citado no acordo de delação premiada do ex-policial militar Élcio Queiroz - o primeiro acusado pelo crime a assumir a coparticipação no assassinato. Élcio Queiroz está preso.

> A declaração do diretor-geral se alinha a uma recente fala do ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, que reafirmou o compromisso da PF em elucidar o caso. "Não tenham dúvida, o caso Marielle será, em breve, integralmente elucidado", disse Dino em dezembro.

O ministro afirmou ainda que a investigação do caso estava em fase de finalização. "Até onde esta fase chegará, eu realmente não sei, mas chegará ao final, qualquer que seja ele", afirmou.

Joias

Andrei Rodrigues afirmou ainda que espera finalizar a análise das investigações sobre o recebimento e a destinação de joias e presentes dados por autoridades estrangeiras ao ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) também no primeiro trimestre. "Estamos cumprindo uma etapa de colaboração com os Estados Unidos" disse. "Há muitos elementos de prova que estão naquele país."

Na fase atual, a PF está fazendo contatos administrativos com autoridades americanas. O próximo passo será enviar uma equipe brasileira para finalizar a coleta de informações naquele país.

O Estadão revelou que o governo Bolsonaro tentou trazer ilegalmente para o Brasil um conjunto de colar, anel, relógio e um par de brincos de diamantes. Os itens eram um presente do regime da Arábia Saudita para o então presidente e a primeira-dama Michelle Bolsonaro e foram apreendidos no Aeroporto de Guarulhos.

O diretor-geral da PF ainda disse que o caso das joias envolve provas dos Estados Unidos e que o valor das joias, além do preço em si, também envolve o valor da marca dos bens. Ele afirmou que o custo dos presentes recebidos pelo ex-presidente pode chegar próximo de R$ 5 milhões a R$ 6 milhões.

1 ano do 8 de janeiro. Brasília

Mulher foi presa por ameaça

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.2024.01.08.001-SEDUC. Contratante: Secretaria de Educação - **Órgão Gerenciador. Contratada:** MT MARTINS BATISTA LTDA-ME CNPJ: Nº 07.453.545/0001-00. **Valor:** R$ 659.030,94 (seiscentos e cinquenta e nove mil e trinta reais e noventa e quatro centavos). **Objeto:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Gráficos Diversos, de Interesse das Diversas Secretarias do Município de Ibicuitinga-CE, Pregão Eletrônico Nº 1212.01-2023-SRP-PE-PE. **Vigência da Ata:** 12 (Doze) Meses. **Assina pela Contratante**: Francisco Ricardo Pinheiro Nobre - Ordenador de Despesas. **Assina pela Contratada:** Maria Taislania Martins Batista. DATA: 08 de janeiro de 2024.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE ADENDO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2112.02/2023-TP. Groaíras-CE, em 09 de janeiro de 2024. **A Presidente da Comissão Permanente de Licitação** do Município de Groaíras, a Sra. Adriana Paiva Souza, torna público aos interessados que por **motivo** de correção dos arquivos do Anexo V no edital em relação a correção do ORÇAMENTO, publicará ADENDO ao processo acima citado, cujo Objeto é **Contratação de Empresa para Construção da Praça do Centro Cultural no Município de Groaíras/CE, Conforme MAPP: 1742**. Conforme publicação anterior, veiculada no dia 26/12/2023 no D.O.E - Diário Oficial do Estado do Ceará e Jornal O Povo, conforme segue: Conforme determina o art. 21, §4º da Lei nº. 8.666/93, nova data de Abertura: Fica adiada a data de abertura de 11.01.2024, às 09:00hs para o dia 26.01.2024, às 09:00hs. Atenciosamente, Adriana Paiva Souza - **Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - SEINFRA. OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA CE - 187 AO SITIO LIMÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 003/CIDADES/2023, MAPP 5435.** VENCEDOR: **J E MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 42.305.921/0001-02**, VALOR LOTE 01: R$ 552.003,53 (quinhentos e cinquenta e dois mil, três reais e cinquenta e três centavos), PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. HOMOLOGAMOS E ADJUDICAMOS A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, Sr. ADELMO PEREIRA DE CARVALHO, DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - SEINFRA. Objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 072/2023 SOP, MAPP:2063.** VENCEDOR: **EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.040.598/0001-90**, VALOR LOTE 01: R$ 628.679,51 (seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. HOMOLOGAMOS E ADJUDICAMOS A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, Sr. ADELMO PEREIRA DE CARVALHO, DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE - TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A superintendente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de remarcação do prazo de abertura do certame, resolve ADIAR o processo licitatório de Tomada de Preços nº 004/2023-TP/CONSERCE, cujo objeto é Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa, de interesse do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE, passando a data de realização do certame para o dia 18/01/2024, às 14h:00min. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE e nos sites. www.tce.ce.gov.br e www.conserce.ce.gov.br. Quixadá-CE, em 08 de janeiro de 2024. Renata Fontes Cavalcante - Superintendente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRS-RMS – AVISO DE ADENDO Nº 1 – TOMADA DE PREÇOS nº 01.2612/2023-TP. A Presidente Oficial do CGIRS-RMS, torna público a Retificação no edital oriunda do Primeiro Adendo Modificador, cujo o objeto é o Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços especializado em Monitoramento Ambiental para o Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS), por conta do acatamento ao recurso apresentado, ficando remarcada a data sessão da Tomada de Preço para o dia 25 de janeiro de 2024, às 14h30min. O texto completo do Adendo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 17:00hs, no endereço do Consórcio Público, na Rodovia CE 183, Km 06 (Rodovia que dá acesso ao distrito de Jordão), Sobral, Ceará, CEP: 62.108-000, bem como disponibilizado nos sites www.cgirsrms.ce.gov.br. Sobral/CE, 10 de janeiro de 2024. Gelica de Melo Evangelista - Presidente do CGIRS-RMS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-001/2023-SEEL. **Objeto**: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Executar a Construção de Quadras Poliesportivas em Diversas Localidades do Município de Alto Santo, de responsabilidade da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme projetos (Peças Gráficas), Planilhas de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Composição de B.D.I, Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais, em anexo. **Tipo:** Menor Preço Global. **Tipo de Execução:** Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que após término do prazo recursal da fase de habilitação, ocasião que, nenhuma empresa manifestou interposição recurso. A abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas dar-se-á no dia 12 de janeiro de 2024 às 08:30 horas (horário local). A Comissão.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE do Município de Ibiapina, torna público o Extrato do Contrato de Nº2023.12.15.01, resultante da Tomada de Preços Nº 003/2023 - SEINFRA. **Unidade Administrativa:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE. Dotação Orçamentária: **0901.15.451.1502.1.015 (CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA) / 0901.15.451.1508.1.016 (CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL).** Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00 (OBRAS E INSTALAÇÕES).** Fonte de Recursos: **1001000000 - RECURSO ORDINÁRIO / 1520000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS. Objeto:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA CE - 187 AO SITIO LIMÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 003/CIDADES/2023, MAPP 5435. Vigência do Contrato: **12 (doze) meses.** Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.** Contratada: **J E MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 42.305.921/0001-02.** Valor Global: **R$ 552.003,53 (quinhentos e cinquenta e dois mil, três reais e cinquenta e três centavos).** Assina pela Contratada: **JOSÉ ELSON MARTINS DA SILVA – CPF: 069.658.933-98.** Assina pelo Contratante: **ADELMO PEREIRA DE CARVALHO - CPF: 230.295.953-15. Ibiapina - CE, 15 de dezembro de 2023.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - EXTRATO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE do Município de Ibiapina, torna público o Extrato do Contrato de Nº 2024.01.08.01, resultante de Tomada de Preços Nº 004/2023 – SEINFRA. **Unidade Administrativa**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE. Dotação Orçamentária: **0901.15.451.1502.1.015 (CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA) / 0901.15.451.1508.1.016 (CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL).** Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00 (OBRAS E INSTALAÇÕES). Fonte de Recursos: 1001000000 - RECURSO ORDINÁRIO / 1520000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS. Objeto:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 072/2023 SOP, MAPP 2063. Vigência do Contrato: **12 (doze) meses.** Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.** Contratada: **EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.040.598/0001-90.** Valor Global: **R$ 628.679,51 (seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).** Assina pela Contratada: **JOSÉ HIGOR OLIVEIRA ARAGÃO – CPF: 065.777.653-08.** Assina pelo Contratante: **ADELMO PEREIRA DE CARVALHO - CPF: 230.295.953-15. Ibiapina - CE, 08 de janeiro de 2024.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação). O Presidente da CPL torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.12.14.1, sendo o seguinte: **Empresas Habilitadas** - R M CLEMENTE CANDIDO RANALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA; G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA; ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONSERCE Fls. 94 Sertão Central

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE – TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A superintendente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de remarcação do prazo de abertura do certame, resolve ADIAR o processo licitatório de Tomada de Preços nº 004/2023-TP/CONSERCE, cujo objeto é Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa, de interesse do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE, passando a data de realização do certame para o dia 16/01/2024, às 14h:00min. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE e nos sites: www.tce.ce.gov.br e www.conserce.ce.gov.br. Quixadá-CE, em 08 de janeiro de 2024. Renata Fontes Cavalcante - Superintendente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº **003/2023 - SEINFRA**. OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA CE - 187 AO SITIO LIMÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/ CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 003/CIDADES/2023, MAPP:5435**. VENCEDOR: **J E MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 42.305.921/0001-02**, VALOR LOTE 01: R$ 552.003,53 (quinhentos e cinquenta e dois mil, três reais e cinquenta e três centavos), PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. HOMOLOGAMOS E ADJUDICAMOS A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, Sr. ADELMO PEREIRA DE CARVALHO, DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRS-RMS – AVISO DE ADENDO Nº 1 – TOMADA DE PREÇOS nº 01.2012/2023-TP. A Presidente Oficial do CGIRS-RMS, torna público a Retificação no edital oriunda do Primeiro Adendo Modificador, cujo o objeto é o Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços especializado em Monitoramento Ambiental para o Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS), por conta do acatamento ao recurso apresentado, ficando remarcada a data sessão da Tomada de Preço para o dia 25 de janeiro de 2024, às 14h30min. O texto completo do Adendo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 17:00hs, no endereço do Consórcio Público, na Rodovia CE183, Km 06 (Rodovia que dá acesso ao distrito de Jordão), Sobral, Ceará, CEP: 62.108-000, bem como disponibilizado nos sites www.cgirsrms.ce.gov.br. Sobral/CE, 10 de janeiro de 2024. Gelica de Melo Evangelista - Presidente do CGIRS-RMS.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-001/2023-SEEL. **Objeto**: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Executar a Construção de Quadras Poliesportivas em Diversas Localidades do Município de Alto Santo, de responsabilidade da Secretaria de Esporte e lazer, conforme projetos (Peças Gráficas), Planilhas de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Composição de B.D.I, Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais, em anexo. **Tipo:** Menor Preço Global. **Tipo de Execução**: Indireta. A comissão de Licitação comunica aos interessados que após término do prazo recursal da fase de habilitação, ocasião que, nenhuma empresa manifestou interposição recurso. A abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas **dar-se-à no dia 12 de janeiro de 2024 às 08:30 horas** (horário local). A Comissão.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.001/2024-SRP – A Secretaria de Turismo e Cultura da PMA torna público que realizará no dia **24 de Janeiro de 2024, às 09h,** no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 12.001/2024-SRP, referente à **Seleção de Melhor Proposta visando o Registro de Preços para Futura e Eventual Serviços de locação de estrutura, equipamentos diversos, serviços profissionais especializados, decoração, shows artísticos de atrações de pequeno porte e apoio logístico para a realização de eventos promovidos através da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracati/CE.** O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, e na Sede da PMA no período de 08h as 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. **Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 2023.11.22.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Missão Velha-CE, tendo em vista que decorreu in albis o prazo para interposição de Contrarrazões aos recursos interpostos quanto ao Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços Nº 2023.11.22.01, objetivando a contratação de serviços de engenharia para ampliação da E.E.F Lourival Dantas Ribeiro na Sede do Município de Missão Velha/CE, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação, comunica que a sessão de abertura do(s) envelope(s) de "Proposta(s) de Preços" da(s) empresa(s) declarada(s) habilitada(S) na licitação em epígrafe, será realizada no dia 12 de janeiro de 2024 às 09h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, sito Rua Dr. José Leite Landim Junior, 64 – Centro – Missão Velha-CE. **Missão Velha - CE, 09 de janeiro de 2024. Espedito Carlos de Sousa Junior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023-SEINFRA – O Secretário Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Itarema, Ceará, torna público, o Resultado da Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 003/2023-SEINFRA. **OBJETO:** Contratação de serviços de pavimentação em pedra tosca nas Localidades de Panã, Lameirão, Almofala e Catanduba, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Itarema, Ceará. **EMPRESA VENCEDORA: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME. VALOR GLOBAL: R$ 2.976.948,42** (Dois Milhões Novecentos e Setenta e Seis Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos). **Divaldo Carneiro Soares (Secretário Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-SEINFRA – O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após Análise dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços Nº 007/2023-SEINFRA, com fins à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da drenagem com instalação de meio-fio, manilhas e reconformação em pedra tosca nas ruas Vila Matoso e Raimundo Rodrigues de Araújo, no bairro Cidade Universitária, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA, apurou-se que a empresa: **VIDAL ENGENHARIA LTDA - ME** foi declarada **HABILITADA.** A Ata da Sessão de Análise de Habilitação pode ser conferida no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. A Sessão de Abertura de Proposta, dar-se-á em **12 de Janeiro de 2024, às 14h** no endereço da Comissão de Licitação, localizada na Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Bairro Centro, Russas/CE. **Russas-CE, 09 de Janeiro de 2024. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO IGUATU - CPSMIG – AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-2023.12.14.01- CPSMIG – MOTIVO: Readequação do Termo de Referência. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP Nº PE-2023.12.14.01- CPSMIG. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, expediente e afins para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu - CE.**TIPO:** Menor Preço por Lote. **FORMA DE DISPUTA**: Aberto e Fechado. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a Entrega das Propostas Comerciais dar-se-á **até o dia 23 de Janeiro de 2024, às 14h30min (Horário de Brasília).** O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos Sites: bllcompras.com/home/publicaccess "Acesso Identificado no Link" – Acesso Publico: www.tce.ce.gov.br. **A Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro – Aviso - Retificação do Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 20.11.001/2023-PMS. A CPL torna público o aviso de retificação de resultado do julgamento de habilitação da forma que se segue: Onde se lê: Empresa(s) Inabilitada(s): L. A. Locações e Serviços LTDA-ME. Leia-se: Empresa Habilitada: L. A. Locações e Serviços LTDA-ME. As demais disposições permanecem inalteradas. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na sala da CPL da Prefeitura de Saboeiro-CE, 09 de janeiro de 2024. **Maria Daniele da Silva - Presidente da CLP.**

CONSERCE Fls. 95 Sertão Central

PORTARIA Nº 16.10.001/2023

NOMEIA OS OCUPANTES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

O Presidente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º- Constituir a Comissão Provisória de Licitação do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, que será composta por:

I - Presidente: José Ivan Paiva Júnior;
II - 1º - Membro: Gabriel Cantareli Maia;
III- 2º - Membro: Aluizio Edygardy Filgueiras de Albuquerque;
IV – 3º Membro: Gésyka Crisóstomo de Sousa;
IV - Secretário: Ana Letícia França Ferreira.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Art. 2° - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Quixadá - Ceará, 16 de Outubro de 2023.

RICARDO JOSE ARAUJO SILVEIRA:42580250387
Assinado digitalmente por RICARDO JOSE ARAUJO SILVEIRA:42580250387

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE

CONTABILIDADE

CONSERCE
Fls. 96
Sertão Central

À CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE - F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA - CNPJ 33.764.589/0001-53, ENVELOPE Nº "01" / "A" - *DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO* TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-TP

CONTABILIDADE
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CONSERCE
Fls. 97
Sessão Central

REQUERIMENTO DE PROTOCOLO DE ENVELOPES (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS)

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023-TP

A EMPRESA: **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 33.764.589/0001-53, Inscrição Municipal: 35424, registro empresarial: CRC/CE: 002910/O-7, CRA/CE:4625, localizada à Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C, Herval, CEP 63.900-310, tendo como seu representante legal o Sr. **Francisco Jairo de Castro Nascimento**, Sócio Administrador, brasileiro, Contador, Solteiro, Inscrito Sob o CRC/CE 026361/O-1, CPF: 043.964.183-70, RG: 2005097000940 SSPDS/CE, Residente na Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C, Herval, CEP 63.900-310, **VEM PROTOCOLAR** os envelopes: **envelope 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS; referente a TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023-TP, cujo objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE., junto a **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE**, conforme documentação em anexo. Declaramos ainda junto a **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE**, Estado do Ceará, relativo ao processo licitatório promovido através do Edital da **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023-TP**, que os devidos documentos de habilitação do envelope "01"/"A" estão enumerados e rubricados, contendo no total 87 (OITENTA E SETE) páginas, com o sequencial de 01 a 87.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei;

Ressaltamos ainda que estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos;

Sem mais para o momento apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Quixadá-CE, 11 de janeiro de 2024

FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO
CPF: 043.964.183-70
CRC/CE:026361/O-1
Contador

Francisco Jairo de Castro Nascimento
CONTADOR - CRC-CE 026361/O-1
CPF: 043.964.183-70

CONSERCE
98
Fls.
Sertão Central

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



NOME
JOSÉ UOLACE DE FREITAS GIRÃO

FILIAÇÃO
CLAUDIANO BANDEIRA GIRÃO

GIZELY CLAÚDIA DANTAS DE FREITAS

DATA NASCIMENTO: 07/02/2003
NATURALIDADE: MORADA NOVA - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE
TIPO/FATOR RH: XXX
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXX

JOSÉ UOLACE DE FREITAS GIRÃO
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 075.601.693-25
DNI XXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL 2008788732-5
LOCAL P.: 175
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2022
OUTRO RG
2ª VIA

REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO:SEDE TERMO:0011096 FOLHA:0000186V LIVRO:A00015 IBICUITINGA - CE

NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO



T. ELEITOR 092957330710
CTPS XXXXXXXXXXX
SÉRIE XXXX
UF XX
NIS/PIS/PASEP XXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL XXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX
CNH XXXXXXXXXXXXX
CNS 708500343176179

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

9

CONTABILIDADE
E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CONSERCE
Fls. 99
Sertão Central

❖ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 01 87
CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONTABILIDADE
E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CONSERCE
Fls. 100
Sertão Central

❖ HABILITAÇÃO JURIDICA

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 02/87

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CONSERCE
Fls. 101
Sertão Central

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2005497000940 SSPDS CE

CPF
043.964.183-70

DATA NASCIMENTO
10/03/1995

FILIAÇÃO
FRANCISCA ALEXANDRE DE CASTRO
MANOEL EDVAR DO NASCIMENTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07183474280

VALIDADE
18/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
13/12/2018

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1845190894

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
02/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

67405513567
CE174255926

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

1845190894

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM.
Fls: 03/187
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CONSERCE Fls. 109 Sertão Central

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201922834	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2200560332

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

QUIXADA
Local

10 Novembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA Fls: 04/87 Rubrica CNPJ: 33.764.589/0001-53

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5907080 em 14/11/2022 da Empresa F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA, CNPJ 33764589000153 e protocolo 221621989 - 11/11/2022. Autenticação: 2C685E337D667077444DB60B683EB739F55EF9C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/162.198-9 e o código de segurança C2jR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 103
Sertão Central

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/162.198-9	CEP2200560332	10/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.964.183-70	FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	10/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
062.624.153-78	FRANCISCO MATEUS CAVALCANTE DE LIMA	11/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 05 187
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5907080 em 14/11/2022 da Empresa F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA, CNPJ 33764589000153 e protocolo 221621989 - 11/11/2022. Autenticação: 2C685E337D667077444DB60B683EB739F55EF9C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/162.198-9 e o código de segurança C2jR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 104
Sertão Central

3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA ME
CNPJ: 33.764.589/0001-53 | NIRE: 23201922834

FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO, brasileiro, contador, solteiro, nascido no dia 10/03/1995, portador do CPF sob o nº 043.964.183-70 e do RG 2005097000940 SSPDS - CE, residente e domiciliado na Rua Carlos Jereissati, 115, Distrito Alto São Francisco, Quixadá - CE, CEP: 63908-155;

FRANCISCO MATEUS CAVALCANTE DE LIMA, brasileiro, contador, solteiro, nascido no dia 08/06/1994, portador do CPF sob o nº 062.624.153-78 e do RG 20076100418, SSPDS - CE, residente e domiciliado na Rua José Damasceno, 1208, Centro, Ibicuitinga - CE, CEP: 62955-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA**, CNPJ: **33.764.589/0001-53,** com sede na Rua Carlos Jereissati, 115, Alto São Francisco, Quixadá - CE, CEP: 63.908-155, com seu contrato social devidamente registrado na **Junta Comercial do Estado de Ceará sob o NIRE nº 23201922834**, por despacho 26/06/2019, resolvem em comum acordo alterar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve alterar o endereço para a Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C, Herval, Quixadá - CE, CEP: 63.900-310.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade, o sócio **FRANCISCO MATEUS CAVALCANTE DE LIMA**, já qualificado no preâmbulo desse instrumento, dando plena, geral e irrevogável quitação a sociedade para nada mais poder exigir, nem pleitear por força do vínculo ora desfeito. Por sua vez sai de livre e espontânea vontade, desembaraçado de quaisquer obrigações porventura existente ou a existir contra a sociedade, transferindo suas cotas de capital no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** equivalente a 15.000 (quinze mil) quotas, para o sócio **FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO,** brasileiro, contador, solteiro, nascido no dia 10/03/1995, portador do CPF sob o nº 043.964.183-70 e do RG 2005097000940 SSPDS - CE, residente e domiciliado na Rua Carlos Jereissati, 115, Distrito Alto São Francisco, Quixadá - CE, CEP: 63908-155.

Paragrafo Único – A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital Social fica, face à modificação do Quadro Societário, distribuído entre o sócio da seguinte forma, a saber:

SÓCIO	QUOTAS	%	R$
FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	30.000	100	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade caberá o sócio **FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO,** brasileiro, contador, solteiro, nascido no dia 10/03/1995, portador do CPF sob o nº 043.964.183-70 e do RG 2005097000940 SSPDS - CE, residente e domiciliado na Rua Carlos Jereissati, 115, Distrito Alto São Francisco, Quixadá - CE, CEP: 63908-155, com os poderes e atribuições da administração, autorizado o uso da razão social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADM
Fls: 04/18
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5907080 em 14/11/2022 da Empresa F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA, CNPJ 33764589000153 e protocolo 221621989 - 11/11/2022. Autenticação: 2C685E337D667077444DB60B683EB739F55EF9C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/162.198-9 e o código de segurança C2jR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

CONSERCE Fls. 105 Sede Central

CLÁUSULA QUINTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA ME
CNPJ: 33.764.589/0001-53 | NIRE: 23201922834

FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO, brasileiro, contador, solteiro, nascido no dia 10/03/1995, portador do CPF sob o nº 043.964.183-70 e do RG 2005097000940 SSPDS - CE, residente e domiciliado na Rua Carlos Jereissati, 115, Distrito Alto São Francisco, Quixadá - CE, CEP: 63908-155;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA**, CNPJ: **33.764.589/0001-53,** com sede na Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C, Herval, Quixadá - CE, CEP: 63.900-310, com seu contrato social devidamente registrado na **Junta Comercial do Estado de Ceará sob o NIRE nº 23201922834**, por despacho 26/06/2019, O único sócio resolve consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob razão social F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da é:
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL FOTOCOPIAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sede da sociedade fica localizado na Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C, Herval, Quixadá - CE, CEP: 63.900-310.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 23/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA Fls: 07187 CNPJ: 33.764.589/0001-53

Sócios	QUOTAS	VALOR(R$)
FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5907080 em 14/11/2022 da Empresa F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA, CNPJ 33764589000153 e protocolo 221621989 - 11/11/2022. Autenticação: 2C685E337D667077444DB60B683EB739F55EF9C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/162.198-9 e o código de segurança C2jR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Quixadá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Quixadá-CE, 28 de outubro de 2022.

FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO
Sócio/Administrador

FRANCISCO MATEUS CAVALCANTE DE LIMA
Sócio/Administrador

CONSERCE Fls. 107 Sertão Central

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADM. Fls: 09 187 4 CNPJ: 33.764.589/0001-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE Fls. 108 Sertão Central

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/162.198-9	CEP2200560332	10/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.964.183-70	FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	10/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
062.624.153-78	FRANCISCO MATEUS CAVALCANTE DE LIMA	11/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM Fls: 10 187 CNPJ: 33.764.589/0001-53

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5907080 em 14/11/2022 da Empresa F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA, CNPJ 33764589000153 e protocolo 221621989 - 11/11/2022. Autenticação: 2C685E337D667077444DB60B683EB739F55EF9C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/162.198-9 e o código de segurança C2jR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

CONSERCE
Fls. 109
Sertão Central

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA, de CNPJ 33.764.589/0001-53 e protocolado sob o número 22/162.198-9 em 11/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5907080, em 14/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.624.153-78	FRANCISCO MATEUS CAVALCANTE DE LIMA	11/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
043.964.183-70	FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	10/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.964.183-70	FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	10/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
062.624.153-78	FRANCISCO MATEUS CAVALCANTE DE LIMA	11/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/10/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 14/11/2022, às 09:31.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/162.198-9.

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 11 187
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE Fls. 110 Sertão Central

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. segunda-feira, 14 de novembro de 2022

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM Fls: 12/87 Rubrica CNPJ: 33.764.589/0001-53

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5907080 em 14/11/2022 da Empresa F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA, CNPJ 33764589000153 e protocolo 221621989 - 11/11/2022. Autenticação: 2C685E337D667077444DB60B683EB739F55EF9C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/162.198-9 e o código de segurança C2jR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

CONTABILIDADE
E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CONSERCE
Fls. 111
Sertão Central

❖ CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADM
Fls: 13 87
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 117 Sertão Central

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE 06/09/2023 a 06/09/2024

Certifico que a F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA, estabelecida na Rua Doutor Francisco De Assis Brasileiro,N° 184, Casa C, Herval, Quixada-Ce, atendeu os requisitos exigidos para Lei Federal N° 8666 de 21 de junho de 1993, para inscrição do cadastro de fornecedores do Consórcio Público de Majeno de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central, estando credenciado a atender os ramos de atividades descritos em nossos registros.

Atividades econômicas (CNAE)

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocopias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Quixadá 13/09/2023

RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364
Dados: 2023.09.13 15:49:51 -03'00'

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM Fls: 117 Rubrica CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONTABILIDADE
E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CONSERCE
Fls. 113
Sertão Central

❖ REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 15187
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONSERCE Fls. 114 Sertão Central

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.764.589/0001-53 **Matriz**		**29/05/2019**

NOME EMPRESARIAL
F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	**ME**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	CPF	QUALIFICAÇÃO
FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	**043.###.###-70**	**Sócio-Administrador**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01 - Fotocópias
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS BRASILEIRO	**184**	**CASA C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63900310	**HERVAL**	**QUIXADA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
F2CONTABILIDADE.ASSESSORIA.ADM@GMAIL.COM	**(88) 96251669**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativa	**29/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	********

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL	CPF/CNPJ	QUALIFICAÇÃO
FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	**043.###.###-70**	**Sócio-Administrador**

Código de autenticidade: **39627887d1fdac0f**

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM Fls: 16 187 Rubrica CNPJ: 33.764.589/0001-53

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **19/10/2023** às **16:26:50** (data e hora de Brasília) por **FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO** - CPF **043.964.183-70**

O código pode ser consultado no endereço https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao (https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao).

CONSERCE
Fls. 115
Sertão Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE
06/10/2021	35424	33764589000153	0 / 0

NOME EMPRESARIAL
F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)	TIPO EMPRESA
F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL
CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVICOS TECNIC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

6920601 Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

6920602 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7810800 Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219901 Fotocópias
8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

692060100-17.18 5.0000% - Atividades de contabilidade
692060200-17.15 5.0000% - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
702040000-17.01 5.0000% - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
702040001-17.01 5.0000% - Atividades de assessoria em gestão empresarial
702040002-17.01 5.0000% - Serviços de assessoria, consultoria em gestão empresarial
702040003-17.03 5.0000% - Serviços de planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou a
702040004-35.01 5.0000% - Serviços de relações públicas, assessoria de imprensa
773310000-99.99 0.0000% - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
781080000-17.04 5.0000% - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
821130001-17.01 5.0000% - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; a
821130002-17.02 5.0000% - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível,
821990100-13.03 5.0000% - Fotocópias
821999900-17.02 5.0000% - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificad
859960400- 8.02 5.0000% - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADM
Fls: 117
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONSERCE
Fls. 116
Sertão Central

CEP	LOGRADOURO	NÚMERO
63900310	RUA DR FRANCISCO DE ASSIS BRASILEIRO	184

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
CASA C	HERVAL	QUIXADÁ	CE

SITUAÇÃO CADASTRAL	OPTANTE DO SIMPLES?	TIPO DE ESTABELECIMENTO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	SIM	MATRIZ	26/12/2022

SITUAÇÃO ESPECIAL	MEI?	TIPO DE CONTRIBUINTE	GRAU DE RISCO
DO MUNICÍPIO	NÃO	NORMAL	

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF	DATA DE INSERÇÃO
	. . / -	06/10/2021

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.
Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.

VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

FZ CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 18 87
CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONSERCE
Fls. 117
Sertão Central

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA
CNPJ: 33.764.589/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:47 do dia 02/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/06/2024.
Código de controle da certidão: **4E94.F426.7DE5.3600**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 119
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

CONSERCE
Fls. 118
Sertão Central

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202400037277

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 33764589000153
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/01/2024 ÀS 10:46:31

VÁLIDA ATÉ 02/03/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 2087
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONSERCE
Fls. 119
Sertão Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001029

Razão Social

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000035424	C.N.P.J.: 33764589000153	HERVAL	63900310

Localizado RUA DR FRANCISCO DE ASSIS BRASILEIRO, 184 - CASA C - QUIXADÁ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

39352 - F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA

Endereço

RUA DR FRANCISCO DE ASSIS BRASILEIRO, 184

HERVAL QUIXADÁ-CE CEP: 63908155

Documento

C.N.P.J.: 33.764.589/0001-53

No. Requerimento

0000001029/2023

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Divida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou divida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://www.quixada.ce.gov.br/

QUIXADA-CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 05/03/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000001029

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 21187
Patrícia
CNPJ: 33.764.589/0001-53

Impresso por IVAN Em 08/12/23 às 12:13:48

Para validar essa certidão acesse o site https://quixada.ce.gov.br/

Voltar | Imprimir

CONSERCE
Fls. 120
Sertão Central

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.764.589/0001-53
Razão Social: F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA
Endereço: R DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS BRASILEIRO 184 CASA C / HERVAL / QUIXADA / CE / 63900-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2023 a 26/01/2024

Certificação Número: 2023122802593294046057

Informação obtida em 29/12/2023 13:48:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADM
Fls: 22/87
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONSERCE
Fls. 121
Sertão Central

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.764.589/0001-53
Certidão nº: 339101/2024
Expedição: 02/01/2024, às 10:45:47
Validade: 30/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.764.589/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 23187
Assinatura
CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONTABILIDADE
E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CONSERCE
Fls. 122
Sertão Central

❖ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 24/87
Pública
CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONTABILIDADE
E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CONSERCE
Fls. 123
Sertão Central

❖ CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADM
Fls: 25/87
CNPJ: 33.764.589/0001-53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

Autêntico para os devidos fins a presente cópia reprográfica do original que foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Quixadá - CE Em test. _____ de verdade.
09 AGO 2023
Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
Mário Schmid Gonçalves - Substituto
Wagner Lima Borges - Substituto
Ismael Silva Almeida - Esc. Autorizado
Wegerrell Dantas de Lima - Esc. Autorizado
Edson Lima de Queiroz - Esc. Autorizado

OFICIO - AUTENTICAÇAO
presente cópia a qual
re com o original.
é verdade. Dou fe
CE, 11 01 24
Tabelião Público

CONSERCE
Fls. 124
Sertão Central

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a quaisquer Órgãos da Administração Pública ou Privada, e para Atestamos para os devidos fins a quaisquer Órgãos da Administração Pública ou Privada, e para atendimento ao Art. 27, II, e Art. 30, II da lei 8.666/93 (lei de licitações) que a empresa **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, com endereço a Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro , 184, Casa C - Bairro - Herval - Cidade - Quixadá - CE - CEP: 63.900-310, sob o CNPJ Nº 33.764.589/0001-53, **executou** com compromisso, assiduidade, zelo e excelência a CONTRATACAO DE SERVICOS A SEREM PRESTADOS NO APOIO ADMINISTRATIVO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTACAO DA PREPARACAO DE DOCUMENTOS, VISANDO ANALISE DE RESULTADOS NA OTIMIZACAO E ECONOMIA DE RECURSOS DOS PROGRAMAS UTILIZADOS, JUNTO AS ACOES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICIPIO, conforme contrato n° 2021.01.07.003-Sem licitação e nota fiscal n° 141.

✓ Atestamos ainda que os serviços acima descritos foram executados pelos seguintes profissionais:

Nome	Cargo	Profissão	Registro
FRANCISCO MATEUS CAVALCANTE DE LIMA	SÓCIO ADMINISTRADOR	CONTADOR	CRC/CE: 027843/O-5
FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	SÓCIO ADMINISTRADOR	CONTADOR	CRC/CE: 026361/O-1

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, dentro dos limites das normas vigentes, respeitando todas as cláusulas do instrumento contratual, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum ato/fato que desabonem sua conduta e responsabilidade para com suas obrigações assumidas.

CHORÓ – CE, 16 de março de 2023.

Cartório Quixadá - 3º Ofício
Reconhecimento de Firmas
(X) Por Semelhança ( ) Por Autenticidade
Data 14/12/23
Priscyla Fernandes Bezerra Juca
( ) Ana Claudia de Oliveira Nobre
(X) Jayce Krysna de Oliveira Freitas
( ) Cristina Bernardino de Queiroz
Escreventes Autorizadas

CARTÓRIO QUIXADÁ 3º OFÍCIO

PRISCYLA FERNANDES BEZERRA JUCA
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 26/87
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONSERCE
Fls. 125
Sertão Central



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a quaisquer Órgãos da Administração Pública ou Privada, e para atendimento ao Art. 27, II, e Art. 30, II da lei 8.666/93 (lei de licitações) que a empresa **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, CNPJ Nº 33.764.589/0001-53, com sede a Rua Carlos Jereissati, 115 - Bairro – Alto São Francisco - Cidade - Quixadá - CE - CEP: 63.908-155. Prestou SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, com vistas a atender as necessidades do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA. No período compreendido entre fevereiro e setembro de 2022.

A veracidade das informações pode ser comprovada mediante acesso ao portal da transparência do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA. Conteúdo acessível através do link: https://www.governotransparente.com.br/transparencia Processo administrativo de contratação.

ATESTAMOS que, a referida empresa detém qualificação técnica-operacional para prestação de serviços de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA.

ATESTAMOS, igualmente, a capacidade técnica, regularidade e idoneidade dos atos praticados pela referida empresa na execução dos serviços contratados.

Canindé-CE, 02 de fevereiro de 2023.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Canindé – CPSMCA.
Raimundo José Alves Araújo
Secretário Executivo

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 27/87
Pública
CNPJ 33.764.589/0001-53

Novo Endereço:
Travessa Pompílio Cruz, 27
Centro - Canindé - Ceara

Reconheço a(s) Firma(s) por semelhança
07 FEV. 2023
Em testemunho da verdade.
Rafael de Oliveira Silva
Escrevente Autorizado
BIDQ 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DB144101

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CONSERCE Fls. 126 Sertão Central

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA
NOME FANTASIA.. :	F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA
REGISTRO..... :	CE-002910/O-7
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	33.764.589/0001-53

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 13/11/2023 as 21:13:10.
Válido até: 11/02/2024.
Código de Controle: 730215.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADM Fls: 28 87 Rubrica CNPJ: 33.764.589/0001-53

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CONSERCE Fls. 127 Sertão Central

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA
NOME FANTASIA.. :	F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA
REGISTRO..... :	CE-002910/O-7
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	33.764.589/0001-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 13/11/2023 as 21:12:35.
Válido até: 11/02/2024.
Código de Controle: 231061.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM Fls: 29/87 Rubrica CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONSERCE
Fls. 128
Sertão Central

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 6161/2024

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA - CNPJ: 33.764.589/0001-53 com o endereco Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, CASA C - Herval - Quixada/CE e capital social de R$ 30.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 4625 desde de 02/03/2023. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

JOSÉ WILKER DARLY DA SILVA GÓES

REGISTRO: 20-88909
EXPEDIDO EM: 14/06/2018
TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até 31/03/2024, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/03/2024

Fortaleza/CE 02/01/2024

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 30 87
Rubrica
CNPJ 33.764.589/0001-53

Código de verificação: fc30360a

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*

CONTABILIDADE
E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CONSERCE
Fls. 129
Sertão Central

❖ CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 31 87
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONTABILIDADE
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CONSERCE
Fls. 130
Sertão Central

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES E EQUIPE TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

A EMPRESA: **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 33.764.589/0001-53, Inscrição Municipal: 35424, registro empresarial: CRC/CE: 002910/O-7 E CRA/CE:4625, localizada à Rua Carlos Jereissati, 115 - Bairro - Alto São Francisco - Cidade - Quixadá - CE - CEP: 63.908-155, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Francisco Jairo de Castro Nascimento**, Sócio Administrador, brasileiro, Contador, Solteiro, Inscrito Sob o CRC/CE 026361/O-1, CPF: 043.964.183-70, RG: 2005097000940 SSPDS/CE, Residente na Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C, Herval, Quixadá-CE - CEP: 63.900-310, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre apresenta a equipe técnica caso sejamos contratados na presente licitação.

- **EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CITADOS:**
  - 01 NOTEBOOK SAMSUNG INTEL CELERON, 4GB, 64BITS, W10, SSD126 PRETO;
  - 01 NOTEBOOK HP 1000, 8GB, CORE I3, 64BITS, W10, SSD126 - CINZA;
  - 01 NOTEBOOK SAMSUNG CORE I3, 4GB, 64BITS, W10 - SSD256 - CINZA;
  - 01 NOTEBOOK ACER CORE I5, 8GB, 11G, 64BITS, W11, SSD256 - PRATA;
  - 01 IMPRESSORA EPSON L396 - PRETA;
  - 01 IMPRESSORA EPSON L3150 - PRETA;
  - 01 IMPRESSORA BROTHER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DCP-L5502DN;
  - 01 SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE BROTHER - ADS3100;
- **INSTALAÇÕES:**
  - 01 BANCADA EM MDP COM 3 GAVESTAS MOVÉIS;
  - 01 AR CONDICIONADO CONSUL 9000 BTU;
  - 01 TV HQ 32";
  - 01 GELAGUA ESMALTEC;
  - 02 CADEIRAS ESCRITORIO GIRATÓRIA TIPO DIRETOR;
  - 02 CADEIRAS TIPO SECRETARIA FIXA;
  - 01 MESA SECRETARIA;
  - 01 SOFA PLANEJADO;
  - 01 ARMÁRIO CAFETEIRA;

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADM
Fls: 32/87
CNPJ: 33.764.589/0001-53

- **EQUIPE TÉCNICA DÍSPONIVEL:**

Profissional	Francisco Jairo de Castro Nascimento	CPF: 043.964.183-70
Formação	Bacharel em Ciências Contábeis	Registro CRC/CE n° 026361/O-1
Cargo	Sócio Administrador	
Função	Contador	
Tempo de experiência	07 anos	

CONSERCE
Fls. 131
Sertão Central

Profissional	José Wilker Darly da Silva Góes	CPF: 038.552.783-77
Formação	Bacharel em Administração	Registro CRA/CE nº 20-88909
Cargo	Administrador	
Função	Administrador	
Tempo de experiência	07 anos	

Profissional	José Aurélio Gabriel da Silva Filho	CPF: 028.587.233-89
Formação	Bacharel em Direito	Registro OAB/CE nº 32.504
Cargo	Advogado	
Função	Contratado	
Tempo de experiência	03 anos	

Profissional	Francisco Mateus Cavalcante de Lima	CPF: 062.624.153-78
Formação	Bacharel em Ciências Contábeis	Registro CRC/CE nº 027843/O-5
Cargo	Contratado	
Função	Contador	
Tempo de experiência	07 anos	

Profissional	Victória Silva Rocha	CPF: 072.320.723-25
Formação	Técnico (a) em Informática	
Cargo	Técnico (a) em Informática	
Função	Contratado	
Tempo de experiência	08 anos	

Profissional	Maria do Socorro Barros Rabelo	CPF: 776.709.733-15
Formação	Tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos	
Cargo	Gestora em RH	
Função	Contratado	
Tempo de experiência	06 anos	

Profissional	José Uolace de Freitas Girão	CPF: 075.601.693-25
Formação	Graduando em Ciências Contábeis	
Cargo	Auxiliar Contábil	
Função	Auxiliar Contábil	
Tempo de experiência	1 ano	

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADM
Fls: 33 87
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONTABILIDADE
E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CONSERCE
Fls. 132
Sertão Central

Profissional	Romário Silva Nunes	CPF: 047.108.053-30
Formação	Bacharel em Ciências Contábeis	Registro CRC/CE nº 026410/O-8
Cargo	Contratado	
Função	Contador	
Tempo de experiência	07 anos	

Profissional	Vasco Robson Soares Correia	CPF: 707.532.883-20
Formação	Bibliotecário	Registro CRB 3/1313
Cargo	Contratado	
Função	Bibliotecário	
Tempo de experiência	07 anos	

Profissional	Felizabela Salvino Pereira	CPF: 044.015.983-00
Formação	Enfermagem	Registro COREN CE 580.565
Cargo	Contratado	
Função	Gestora em Saúde	
Tempo de experiência	07 anos	

Profissional	Rebecca Palhano Almeida Mateus	CPF: 037.536.193-61
Formação	Odontologia	Registro CRO CE 7457
Cargo	Contratado	
Função	Gestora em Saúde	
Tempo de experiência	07 anos	

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Quixadá-CE, 11 de janeiro de 2024

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ: 33.764.589/0001-53
CRC/CE: 002910/O-7 E CRA/CE:4625
FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO
CPF: 043.964.183-70
CRC/CE:026361/O-1
Contador

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADM
Fls: 34/87
CNPJ: 33.764.589/0001-53

F2 CONTABILIDADE
E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CONSERCE
Fls. 133
Sertão Central

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

Eu, Francisco Jairo de Castro Nascimento, Sócio Administrador, brasileiro, Contador, Solteiro, Inscrito Sob o CRC/CE 026361/O-1, CPF: 043.964.183-70, RG: 2005097000940 SSPDS/CE, Residente na Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C, Herval, Quixadá-CE - CEP: 63.900-310, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que farei parte do corpo técnico da empresa **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 33.764.589/0001-53, Inscrição Municipal: 35424, registro empresarial: CRC/CE: 002910/O-7 E CRA/CE:4625, localizada à Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C, Herval, Quixadá-CE - CEP: 63.900-310, caso a empresa seja contratada na presente licitação.

Profissional	Francisco Jairo de Castro Nascimento	CPF: 043.964.183-70
Formação	Bacharel em Ciências Contábeis	Registro CRC/CE n° 026361/O-1
Cargo	Sócio Administrador	
Função	Contador	
Tempo de experiência	07 anos	

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Quixadá-CE, 11 de janeiro de 2024

FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO
CPF: 043.964.183-70
CRC/CE:026361/O-1
Contador

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 35 187
Fábrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
CE-026361/O-1

Nome
FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO

Nascimento
10/03/1995

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
QUIXADA-CE



Assinatura do Profissional

Filiação
MANOEL EDVAR DO NASCIMENTO
FRANCISCA ALEXANDRE DE CASTRO

CPF
043.964.183-70

Documento de Identificação
2005097000940 SSP-CE

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
08/02/2017

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **4D9BD6**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/04396418370/codigo/4D9BD6

CONSERCE
Fls. 134
Sertão Central

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls. 36 87
Fábrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **domingo, 1 de agosto de 2021, às 08:34**.

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CONSERCE Fls. 135 Sertão Central

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO
REGISTRO..... : CE-026361/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.964.183-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 13/11/2023 as 21:10:23.
Válido até: 11/02/2024.
Código de Controle: 286757.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM Fls: 37/87 Rubrica CNPJ: 33.764.589/0001-53

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CONSERCE Fls. 136 Sertão Central

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO
REGISTRO.....	: CE-026361/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.964.183-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 13/11/2023 as 21:09:30.
Válido até: 11/02/2024.
Código de Controle: 737759.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM Fls: 38 87 Rubrica CNPJ: 33.764.589/0001-53

F2 CONTABILIDADE
E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CONSERCE
Fls. 137
Sertão Central

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

Eu, José Wilker Darly da Silva Góes, Administrador, brasileiro, Administrador, Solteiro, Inscrito Sob o CRA/CE 20-88909, CPF: 038.552.783-77, RG: 2002005138784 SSP/CE, Residente na Rua Samuel Ferreira Nobre, 1862, Centro, Ibicuitinga-CE - CEP: 62.955-000, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que farei parte do corpo técnico da empresa **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 33.764.589/0001-53, Inscrição Municipal: 35424, registro empresarial: CRC/CE: 002910/O-7 E CRA/CE:4625, localizada à Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C, Herval, Quixadá-CE - CEP: 63.900-310, caso a empresa seja contratada na presente licitação.

Profissional	Jose Wilker Darly da Silva Góes	CPF: 038.552.783-77
Formação	Bacharel em Administração	Registro CRA/CE n° 20-88909
Cargo	Administrador	
Função	Administrador	
Tempo de experiência	07 anos	

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Quixadá-CE, 11 de janeiro de 2024

José Wilker Darly da Silva Góes
JOSE WILKER DARLY DA SILVA GOES
CPF: 038.552.783-77
CRA/CE:20-88909
Administrador

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 39 87
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2617120799

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOSE WILKER DARLY DA SILVA GOES
1ª HABILITAÇÃO: 02/08/2010
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 19/03/1991, MORADA NOVA, CE
4a DATA EMISSÃO: 10/08/2023
4b VALIDADE: 07/08/2033
ACC: [redacted] D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 2002005138784 SSP CE
4d CPF: 038.552.783-77
5 Nº REGISTRO: 04999351915
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: JOSE ALCI BATISTA DE GOES
FRANCISCA ERONILCE DA SILVA GOES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		02/08/2033		D1			
A1				D2			
B		02/08/2033		D3			
B1				D4			
C				D5			
C1				D6			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
50954134600
CE193599020

LOCAL: FORTALEZA, CE

2617120799

CEARÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Vaude Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade / Digito emissor / Identity Document – Issuing authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA049993519<153<<<<<<<<<<<
9103199M3308073BRA<<<<<<<<<<<2
JOSE<<WILK<DARLY<DA<SILVA<GOES

QR-CODE

CONSERCE
Fls. 138
Cartão Central

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 40 | 87
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONSERCE
Fls. 139
Sertão Central

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 6148/2024

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que JOSÉ WILKER DARLY DA SILVA GÓES CPF nº 038.552.783-77, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 20-88909, desde 14/06/2018.

Perante a tesouraria encontra-se QUITE com suas obrigações financeiras até 31/03/2024.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/03/2024

Fortaleza/CE 02/01/2024

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 4187
CNPJ: 33.764.589/0001-53

Código de verificação: e7c83ee7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos* ou capturando o QR-code ao lado.

CONTABILIDADE
E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA



confere com o original
referido é verdade. Dou fe
Quixadá-CE, 03/01/2024
3º Tabelião Público

CONSERCE
Fls. 140
Sertão Central

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF nº **33.764.589/0001-53**, sociedade comercial com sede na **Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C, Herval, Quixadá – CE, CEP: 63.900-310**, neste ato representada por seu representante legal **Francisco Jairo de Castro Nascimento, CPF: 043.964.183-70**, de outro lado, **José Wilker Darly da Silva**, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 2002005138784, SSPDS-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.552.783-77 e no CRA/CE nº 20-88909, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATADO:**

a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração - CRA.

b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.

c) Remeter ao Conselho Regional de Administração cópia de todas alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.

d) Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.

e) Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.

f) Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações do Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.

g) Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora.

h) Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADM
Fls: 142 187
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADM
Fls:
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

IW 187728 SELO DE AUTENTICIDADE 2023 AUTENTICAÇÃO VTKN 03
RIO 3º OFICIO - AUTENTICAÇÃO
ntico a presente cópia a qual confere com o original.
ferido é verdade. Dou fé
ixadá-CE, 03/01/2024
3º Tabelião Público
CONSERCE Fls. 141 Sertão Central

i) Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.

b) Pagar pontualmente os honorários profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Quixadá, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela execução dos Serviços de Assessoria Técnica Administrativa, o **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO**(a), a importância de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), que serão pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.

PARAGRÁFO ÚNICO: A primeira mensalidade será paga ao CONTRATADO, no ato da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato é por tempo indeterminado, iniciando em 01/03/2023.

CLÁUSULA QUINTA – Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o **CONTRATANTE** deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de a rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADM Fls: 43/87 Rubrica CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONTABILIDADE
E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO JULIO MIRANDA - QUIXADÁ CARTORIO DO SEGUNDO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Tabelia: MARIA LUISA DE ARRUDA BEZERRA
CNPJ: 05.582.852/0001-10 - Rua Pascoal Crispino Nr. 251 Bairro: Centro CEP. 63.900.153 Quixadá - CEARÁ
Telefone: (88) 3412.6093 - E-mail: cartoriojmiranda@hotmail.com

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO
Do que dou fé.
QUIXADÁ, 02 de março de 2023
ISMAEL SILVA ALMEIDA
ESCREVENTE

EMOL.	R$ 3,60
ISS	R$ 0,00
FRMMP	R$ 0,18
FAADEP	R$ 0,18
SELO	R$ 1,42
FERMOJU	R$ 0,23
	DB968923 Selo 2

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal
ZAXV 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DB968923

CONSERCE
Fls. 142
Sertão Central

CLÁUSULA SEXTA - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes elegem o foro da comarca de Quixadá - CE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Quixadá - CE, 01 de março de 2023

Cartório Julio Miranda

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA
CNPJ nº 33.764.589/0001-53
Francisco Jairo de Castro Nascimento
CPF: 043.964.183-70
CONTRATANTE

CARTÓRIO DIAS RABELO

JOSÉ WILKER DARLY DA SILVA
CPF nº 038.552.783-77
CRA/CE nº 20-88909
CONTRATADO

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADM
Fls.
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

CARTÓRIO DIAS RABELO
Reconheço a(s) Firma(s) por autenticidade
Dou fé. Em test.
02 MAR
Dionisio Paulo Rabelo - Tabelião
Dionisio Paulo Rabelo Júnior - Substituto
Julieta Dias Rabelo - Esc. Autorizada
Sra. Edilania de Oliveira Aguiar - Esc.
EKLG 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA DC0087318

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADM
Fls.
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

Testemunhas:

01: _____

CPF Nº: 618.035.333-66

02: Tayes Farias de M. Lima

CPF Nº: 054.390.663-90

CARTÓRIO 3º OFÍCIO - AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia a qual confere com o original.
Referido é verdade. Dou fé.
Quixadá-CE 03/01/2024
3º Tabelião Público

AUTENTICAÇÃO 2023 UVPR 03 IW 18727

CONTABILIDADE
E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CONSERCE
Fls. 143
Sertão Central

❖ QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 45 87
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE QUIXADÁ

CONSERCE Fls. 144 Sertão Central

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA - ME, CNPJ n° 33.764.589/0001-53.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

QUIXADÁ

Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024 às 14:17:17

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM Fls: 46 187 Rubrica CNPJ: 33.764.589/0001-53

Código de autenticação: 750670450
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autodoc.tjce.jus.br/?code_document=750670450/

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CONSERCE Fls. 145 Sertão Central

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201922834	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2300098044

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

QUIXADA
Local

20 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA/ADM CNPJ: 33.764.589/0001-53 Fls: Rubrica

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6115202 em 28/04/2023 da Empresa F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA, CNPJ 33764589000153 e protocolo 230615031 - 27/04/2023. Autenticação: 4FA753BAE960E5A88DFA1A1F1B1E95352175A244. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/061.503-1 e o código de segurança P5cN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 146
Sertão Central

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/061.503-1	CEE2300098044	20/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.034.653-69	FABRICIA NASCIMENTO DE LIMA	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
043.964.183-70	FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 49
CNPJ: 33.764.589/0001-53

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6115202 em 28/04/2023 da Empresa F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA, CNPJ 33764589000153 e protocolo 230615031 - 27/04/2023. Autenticação: 4FA753BAE960E5A88DFA1A1F1B1E95352175A244. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/061.503-1 e o código de segurança P5cN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Fls. 147
Sertão Central

Balanço Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO
Empresa: F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - CNPJ: 33.764.589/0001-53
Endereço: R DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS BRASILEIRO, Complemento: CASA C, N.º: 184,
Bairro: HERVAL, Cidade: Quixadá, Estado: CE, CEP: 63900310, Telefone: (88) 96251669
NIRE: 23201922834 - Data: 29/05/2019

JAIRO
Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	250.264,11 D
1.01	Ativo Circulante	183.964,11 D
1.01.01	Disponibilidades	183.964,11 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	183.964,11 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	183.964,11 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	183.964,11 D
1.07	Ativo não Circulante	66.300,00 D
1.07.04	Imobilizado	66.300,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	66.300,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	66.300,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	45.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	1.300,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	20.000,00 D
Total Ativo		250.264,11 D
2	*** Passivo ***	250.264,11 C
2.01	Passivo Circulante	26.070,92 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	26.070,92 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.070,92 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.070,92 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	1.070,92 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	25.000,00 C
2.01.01.07.06	Emprestimos	25.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	224.193,19 C
2.07.01	Capital Realizado	30.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	30.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	30.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	30.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	194.193,19 C
2.07.07.01	Outras Contas	194.193,19 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	194.193,19 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	194.193,19 C
Total Passivo		250.264,11 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 250.264,11 (Duzentos e Cinqüenta Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Onze Centavos) .
O presente Balanço Patrimonial se encontra localizado na página de nº 31 do Livro Diário nº 03, Registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC.

Quixadá-CE, 31 de Dezembro de 2022

Francisco Jairo de Castro Nascimento
Sócio Administrador
043.964.183-70

Fabricia Nascimento de Lima
Contadora
CRC-CE 027093

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 149 87
Rubrica
Fim
CNPJ: 33.764.589/0001-53

sábado, 31 de dezembro de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6115202 em 28/04/2023 da Empresa F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA, CNPJ 33764589000153 e protocolo 230615031 - 27/04/2023. Autenticação: 4FA753BAE960E5A88DFA1A1F1B1E95352175A244. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/061.503-1 e o código de segurança P5cN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Fls. 148
Sertão Central

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO
JAIRO
Empresa: F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - CNPJ: 33.764.589/0001-53
Fortes Contábil 6.197.0
NIRE: 23201922834 - Data: 29/05/2019
Endereço: R DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS BRASILEIRO, Complemento: CASA C, N.º: 184, Bairro: HERVAL, Cidade: Quixadá, Estado: CE, CEP: 63900310, Telefone: (88) 96251669
Estabelecimentos: 0001 - F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	474.263,75
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	474.263,75
010.01.03	Vendas de Serviços	474.451,00
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos	(187,25)
(-) 020	Deduções da Receita	19.314,90
020.01	Impostos Faturados	19.314,90
020.01.05	Simples	19.314,90
(=) 030	Receita Líquida	454.948,85
(=) 060	Lucro Bruto	454.948,85
(-) 070	Despesas Operacionais	119.519,02
070.01	Despesas Administrativas	119.519,02
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	335.429,83
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	335.429,83
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	335.429,83

A presente Demonstração do Resultado do Exercício se encontra localizado na página de nº 32 do Livro Diário nº 03, Registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC.

Quixadá-CE, 31 de Dezembro de 2022

Francisco Jairo de Castro Nascimento
Sócio Administrador
043.964.183-70

Fabricia Nascimento de Lima
Contadora
CRC-CE 027093

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 50 187
Fin
CNPJ: 33.764.589/0001-53

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6115202 em 28/04/2023 da Empresa F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA, CNPJ 33764589000153 e protocolo 230615031 - 27/04/2023. Autenticação: 4FA753BAE960E5A88DFA1A1F1B1E95352175A244. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/061.503-1 e o código de segurança P5cN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Fls. 149
Sertão Central

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO
Empresa: F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - CNPJ: 33.764.589/0001-53
Mês/Ano: 12/2022
Endereço: R DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS BRASILEIRO, Complemento: CASA C, N.º: 184, Bairro: HERVAL, Cidade: Quixadá, Estado: CE, CEP: 63900310, Telefone: (88) 96251669

JAIRO
Fortes Contábil 6.197.0

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento	c201/(c201+c203)	
	26.070,92 /(26.070,92 + 0,00)		1,00
	Quanto menor o quociente, melhor, pois indica que a maioria das dividas da empresa estará no longo prazo, permitindo a obtenção de caixa para a quitação de tais dívidas.		
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	454.948,85 / 250.264,11		1,82
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau do Endividamento	(c201+c203)/c207	
	(26.070,92 + 0,00)/ 224.193,19		0,12
	Quanto menor o quociente, melhor. O idel é que esse índice seja menor que 1.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	183.964,11 / 26.070,92		7,06
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c203)	
	(183.964,11 + 0,00)/(26.070,92 + 0,00)		7,06
	Quanto maior o resultado obtido, melhor. Resultado superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	183.964,11 / 26.070,92		7,06
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca	(c101-c10115)/c201	
	(183.964,11 - 0,00)/ 26.070,92		7,06
	Quanto maior o resultado deste índice, melhor, visto demonstrar disponibilidade de recursos para a empresa. O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(335.429,83 / 454.948,85)*100		73,73
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(335.429,83 / 250.264,11)*100		134,03
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral	c1/(c201+c203)	
	250.264,11 /(26.070,92 + 0,00)		9,60
	O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.		

Quixadá-CE, 31 de Dezembro de 2022

Francisco Jairo de Castro Nascimento
Sócio Administrador
043.964.183-70

Fabricia Nascimento de Lima
Contadora
CRC-CE 027093

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 5187
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6115202 em 28/04/2023 da Empresa F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA, CNPJ 33764589000153 e protocolo 230615031 - 27/04/2023. Autenticação: 4FA753BAE960E5A88DFA1A1F1B1E95352175A244. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/061.503-1 e o código de segurança P5cN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE Fls. 150 Sertão Central

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/061.503-1	CEE2300098044	20/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.034.653-69	FABRICIA NASCIMENTO DE LIMA	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
043.964.183-70	FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM Fls: 52 87 Rubrica CNPJ: 33.764.589/0001-53

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6115202 em 28/04/2023 da Empresa F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA, CNPJ 33764589000153 e protocolo 230615031 - 27/04/2023. Autenticação: 4FA753BAE960E5A88DFA1A1F1B1E95352175A244. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/061.503-1 e o código de segurança P5cN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

CONSERCE
Fls. 151
Sertão Central

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA, de CNPJ 33.764.589/0001-53 e protocolado sob o número 23/061.503-1 em 27/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6115202, em 28/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.964.183-70	FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
017.034.653-69	FABRICIA NASCIMENTO DE LIMA	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.964.183-70	FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
017.034.653-69	FABRICIA NASCIMENTO DE LIMA	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/04/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2023, às 10:18.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/061.503-1.

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 53 187
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE Fls. 152 Sertão Central

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza. sexta-feira, 28 de abril de 2023

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA Fls: 54 187 Fábrica CNPJ: 33.764.589/0001-53

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6115202 em 28/04/2023 da Empresa F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA, CNPJ 33764589000153 e protocolo 230615031 - 27/04/2023. Autenticação: 4FA753BAE960E5A88DFA1A1F1B1E95352175A244. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/061.503-1 e o código de segurança P5cN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

CONSERCE
Fls. 153
Sertão Central

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA					
NIRE:	2320192283-4	CNPJ:	33.764.589/0001-53	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	QUIXADA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		29/05/2019			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	51
Data	20/04/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
043.964.183-70	FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	Administrador	
017.034.653-69	FABRICIA NASCIMENTO DE LIMA	Contador	027093

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls. 55 187
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/061.530-9 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSERCE
Fls. 154
Sertão Central

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA					
NIRE:	2320192283-4	CNPJ:	33.764.589/0001-53	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	QUIXADA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		29/05/2019			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Data assinatura:	20/04/2023
Quantidade de páginas:	51		
Período de escrituração			
Início:	03/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
043.964.183-70	FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	Administrador	
017.034.653-69	FABRICIA NASCIMENTO DE LIMA	Contador	027093

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 86 87
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/061.530-9 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

CONSERCE
Fls. 155
Sertão Central

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20032671 em 27/04/2023. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/061.530-9	xDIH

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA
Nire:	
CNPJ:	33.764.589/0001-53
Município:	QUIXADA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	03/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
043.964.183-70	FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO		20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			
017.034.653-69	FABRICIA NASCIMENTO DE LIMA	027093	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			

SRM

Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2023, às 13:50.

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 57 87
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

CONSERCE
Fls. 156
Sertão Central

Fortaleza. quinta-feira, 27 de abril de 2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da junta comercial informando o número do protocolo 23/061.530-9.

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls. 58/87
CNPJ: 33.764.589/0001-53

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CONSERCE Fls. 157 Sertão Central

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FABRICIA NASCIMENTO DE LIMA
REGISTRO..... : CE-027093/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.034.653-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 26/10/2023 as 14:07:13.
Válido até: 24/01/2024.
Código de Controle: 366367.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM Fls: 59/87 Fabrica CNPJ: 38.764.589/0001-53

CONTABILIDADE
E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CONSERCE
Fls. 158
Sertão Central

❖ DECLARAÇÕES GERAIS

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 6087
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

F2 CONTABILIDADE
E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CONSERCE
Fls. 159
Sertão Central

DECLARAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

A EMPRESA: **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 33.764.589/0001-53, Inscrição Municipal: 35424, registro empresarial: CRC/CE: 002910/O-7, CRA/CE:4625, localizada à Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C, Herval, CEP 63.900-310., neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Francisco Jairo de Castro Nascimento**, Sócio Administrador, brasileiro, Contador, Solteiro, Inscrito Sob o CRC/CE 026361/O-1, CPF: 043.964.183-70, RG: 2005097000940 SSPDS/CE, Residente na Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C, Herval, CEP 63.900-310, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023-TP** que:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE**, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE**, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) Que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei n.° 8.666/93.

d) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE**, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e Ordem de Serviços poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este o seguinte E-mail: f2contabilidade.assessoria.adm@gmail.com. Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADM
Fls: 64 181
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONSERCE
Fls. 160
Sertão Central

informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

f) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.**

g) **NÃO** possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau ou por adoção com agentes do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.**

h) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

i) Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope 01 – Documentação de habilitação, atendendo as exigências do referido edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a FAZENDA NACIONAL, FAZENDA ESTADUAL, FAZENDA MUNICIPAL, SEGURIDADE SOCIAL, FGTS E CNDT.

j) Declaramos que tomados ciência que, conforme art. 3o, §3° e art. 4o da lei n° 8.666/1993, o presente certame não é sigiloso, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento. Logo, todos quantos participem deste certame têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, inclusive requerer vistas ou cópia (digital ou impressa) dos autos do processo. Sabendo disto, para fins de cumprimento do art. 7o da lei n° 13.709/2018 (LGPD), concordo com o tratamento e uso dos dados pessoais da pessoa jurídica acima qualificada, bem como dos representantes legais, profissionais ou responsáveis técnicos da empresa que constam nos documentos de habilitação apresentados. Contudo, a **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE** fica autorizada a fazer o tratamento e uso compartilhado dos dados necessários para garantir a transparência do procedimento, devendo esta considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificam sua disponibilização.

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 33.764.589/0001-53
Fls. 162
Rubrica

k) Declaramos em especial ao art. 299 do código penal brasileiro que:

- A proposta apresentada para participar **TOMADA DE PREÇOS N° 003.2023-TP** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo

CONTABILIDADE
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CONSERCE Fls. 161 Sertão Central

da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do processo acima descrito, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

- A intenção de apresentar a proposta de preços elaborada participar da **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023-TP**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do processo acima descrito, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023-TP**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023-TP**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunidade ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023-TP**, não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE**, antes da abertura oficia das propostas, e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

l) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

m) inexiste quaisquer dirigentes, gerentes, sócios elou responsáveis técnicos, em seu quadro, alguém que seja servidor da Administração Municipal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Quixadá-CE, 11 de janeiro de 2024

Francisco Jairo de Castro Nascimento

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ: 33.764.589/0001-53
CRC/CE: 002910/O-7 E CRA/CE:4625
FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO
CPF: 043.964.183-70
CRC/CE:026361/O-1
Contador

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADM Fls: 63 187 Fábrica CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONTABILIDADE
E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CONSERCE
Fls. 62
Sertão Central

DECLARAÇÃO DE ME/EPP - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

A EMPRESA: **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 33.764.589/0001-53, Inscrição Municipal: 35424, registro empresarial: CRC/CE: 002910/O-7, CRA/CE:4625, localizada à Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C, Herval, CEP 63.900-310., neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Francisco Jairo de Castro Nascimento**, Sócio Administrador, brasileiro, Contador, Solteiro, Inscrito Sob o CRC/CE 026361/O-1, CPF: 043.964.183-70, RG: 2005097000940 SSPDS/CE, Residente na Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C, Herval, CEP 63.900-310, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Micro Empresa (ME), art 3° da Lei Complementar 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4° deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da citada lei.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Quixadá-CE, 11 de janeiro de 2024

Francisco Jairo de Castro Nascimento

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ: 33.764.589/0001-53
CRC/CE: 002910/O-7 E CRA/CE:4625
FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO
CPF: 043.964.183-70
CRC/CE:026361/O-1
Contador

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADM
Fls: 64/87
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

CONSERCE
Fls. 163
Sertão Central

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320192283-4	33.764.589/0001-53	29/05/2019	23/05/2019

Endereço Completo:

RUA DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS BRASILEIRO 184 CASA C - BAIRRO HERVAL CEP 63900-310 - QUIXADA/CE

Objeto Social:

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL FOTOCOPIAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
043.964.183-70	FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	xxxxxxx	R$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/04/2023 Número: 6115202

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 27 de Dezembro de 2023 15:02

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 65/87
Justiça
CNPJ: 33.764.589/0001-53

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000844311 e visualize a certidão)

23/210.516-2

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

CONSERCE
Fls. 164
Sertão Central

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/210.519-7**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320192283-4, CNPJ 33.764.589/0001-53, ATIVA, com sede na RUA DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS BRASILEIRO, 184, CASA C, BAIRRO HERVAL, QUIXADA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	29/05/2019	23201922834	23/05/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO	26/07/2019	5296992	26/06/2019
BALANCO	13/03/2020	5403137	31/12/2019
BALANCO	29/01/2021	5525107	27/01/2021
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO	05/10/2021	5654170	28/09/2021
BALANCO	21/03/2022	5769380	21/03/2022
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	14/11/2022	5907080	28/10/2022
BALANCO	28/04/2023	6115202	31/12/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 66 187
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C235000844341 e o código de segurança 5qqW. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 27/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 165
Sertão Central

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 27 de Dezembro de 2023.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 67 187
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C235000844341 e o código de segurança 5qqW. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 27/12/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Data da consulta: 06/04/2023 14:55:06

CONSERCE
Fls. 166
Sertão Central

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.764.589/0001-53**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/05/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls. 68 187
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONTABILIDADE
E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CONSERCE
Fls. 167
Sertão Central

❖ OUTROS DOCUMENTOS DA EMPRESA

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADM
Fls: 69 187
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. DO ALVARÁ	DATA DE EMISSÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE VALIDADE	CARACTERÍSTICA
16	03/01/2024	35424	31/12/2024	

NOME / PROPRIETÁRIO

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA

ENDEREÇO

RUA DR FRANCISCO DE ASSIS BRASILEIRO, 184 CASA C - HERVAL

DADOS DO ESTABELECIMENTO

INSC. DO IMÓVEL	REG. SANITÁRIO	REG. CONFOR. BOMBEIROS	REG. AMBIENTAL	ÁREA (M²)
0000009221	2024	302149		18,92

USO E FINALIDADE	CNPJ / CPF	ZONA
Contabilidade, inclusive servicos tecnicos e auxiliares.	33.764.589/0001-53	

CNAE

6920601 Atividades de contabilidade
6920602 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

OUTRAS OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

CÓD DE VALIDAÇÃO: 0022C141A00000035424

CONSERCE Fls. 168 Coordenação Central

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADM Fls: 70 87 Fábrica CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONTABILIDADE
E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CONSERCE
Fls. 169
Sertão Central



F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 29 182
CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONTABILIDADE
E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CONSERCE
Fls. 170
Sertão Central



F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADM
Fls: 22187
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONSERCE
Fls. 171
Sertão Central

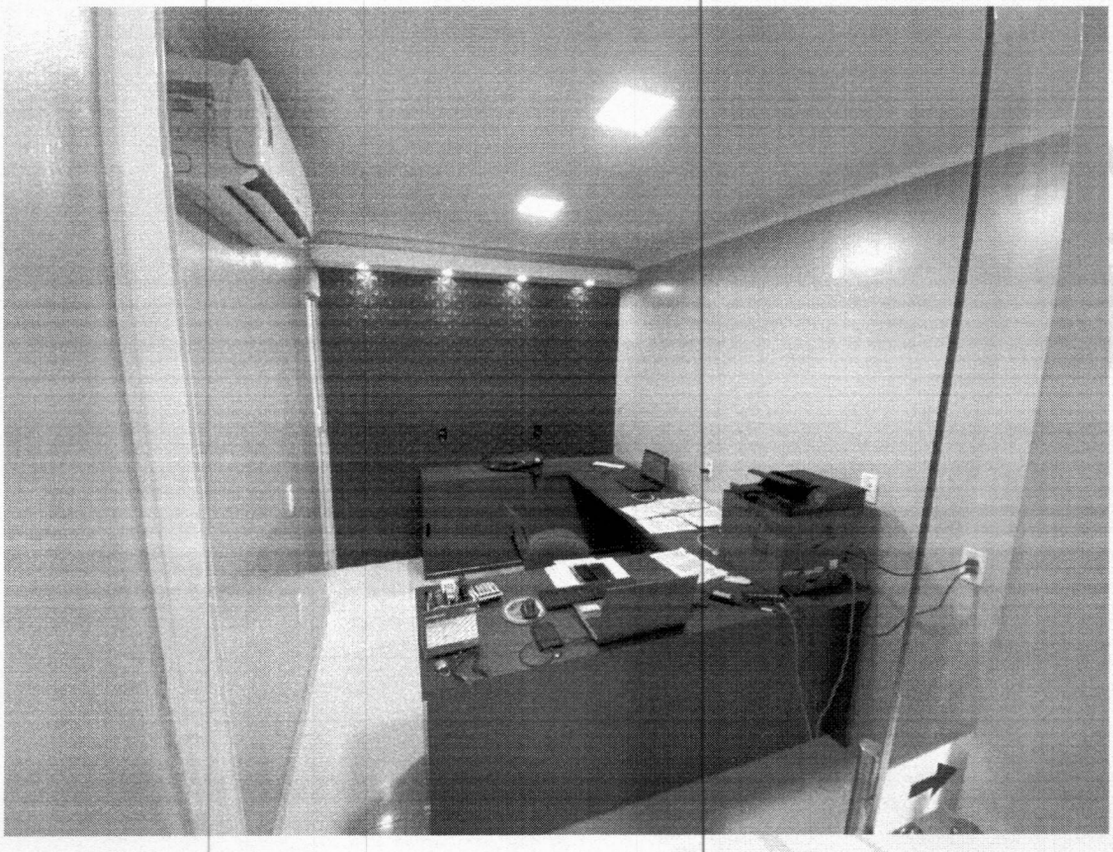

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADM
Fls: 72 187
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONSERCE
Fls. 172
Sertão Central

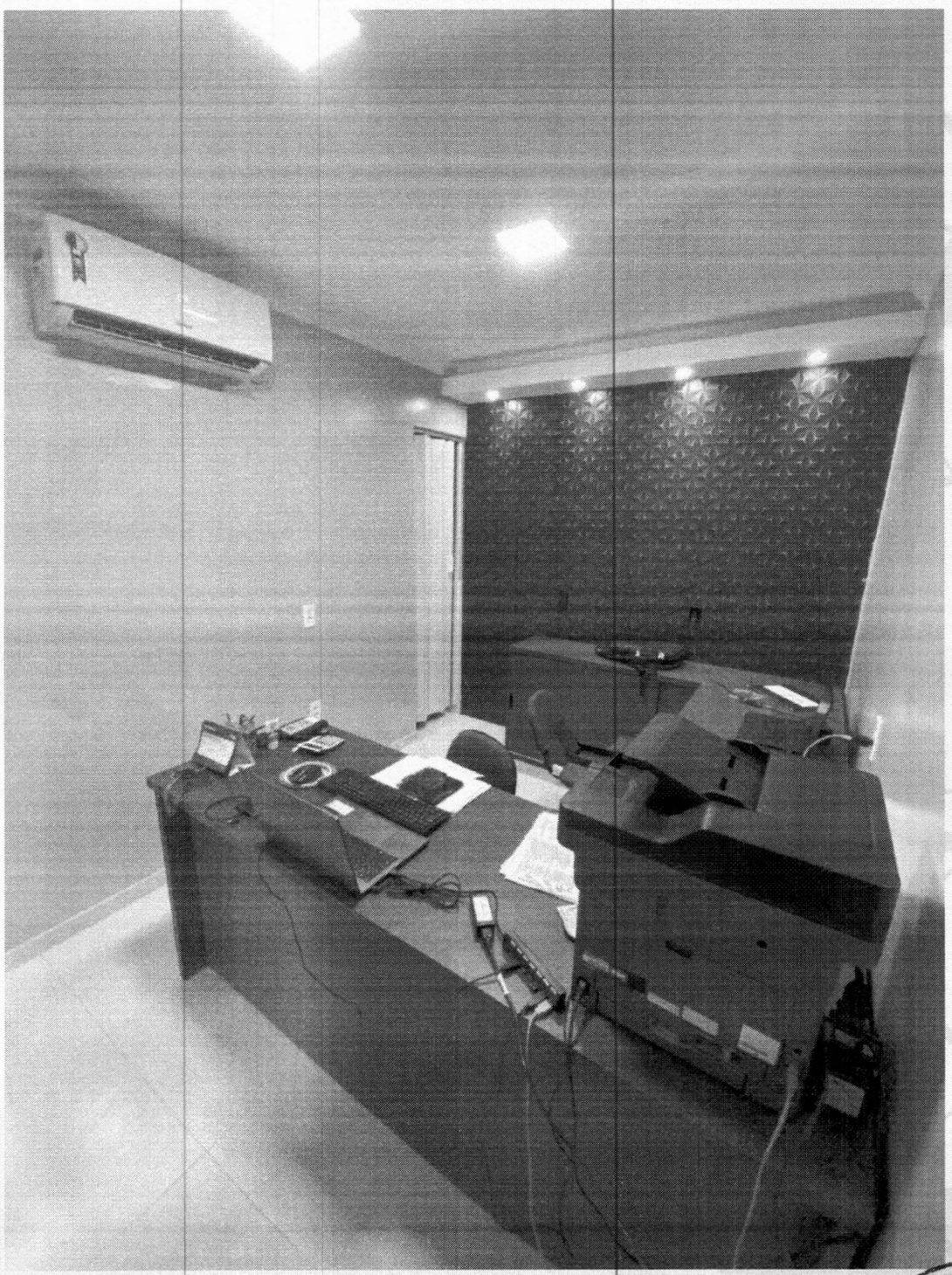

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 24187
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONSERCE
Fls. 173
Sertão Central

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS COMERCIAIS

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado **BRUNNO GUERREIRO SILVA DE SOUSA,** com C.P.F 008.588.653-00 e RG 2002023011200 residente e domiciliado em Quixadá -Ce, no presente instrumento, simplesmente denominado **LOCADOR,** e, de outro lado, **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, com C.N.P.J 33.764.589/0001-53** com sede na Rua Carlos Jereissati n°115, Alto São Francisco, Quixadá-ce, representado por **FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO,** brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de **identidade sob n° 2005097000940 expedida pela SSP-Ce** e inscrito no C.P.F./M.F. **sob n° 043.964.183-70**, residente e domiciliado, em Quixadá-CE de ora em diante chamado simplesmente de **LOCATÁRIO,** têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – IMÓVEL - O presente contrato tem como objeto a locação de um 01 (um) ponto comercial com banheiro, situado à Rua Francisco Brasileiro, Nº 184, Casa C, Bairro Herval, CEP 63.900.310 – Quixadá-CE, para **fim exclusivamente comercial.**

CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO - O presente contrato vigorará pelo prazo de **36 meses,** e **terá início** em **10 (dez) de Outubro de 2022** com término em **10 (dez) de Outubro 2025**. Eventual prorrogação, por período igual ou inferior, exigirá acordo prévio e escrito entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Acaso o LOCATÁRIO devolva o prédio locado antes do término do prazo contratual, deverá notificar o LOCADOR com

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 35 187
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONSERCE
Fls. 174
Sertão Central

antecedência mínima de 90 (noventa) dias, durante o qual serão devidos os aluguéis mensais, além do pagamento de multa no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – ALUGUEL - O aluguel mensal convencionado entre as partes é de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ficando ainda a cargo do LOCATÁRIO o pagamento do IPTU e demais encargos e taxas devidas sobre a utilização do imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO – O aluguel mensal será pago até o dia 10(dez) de cada mês, obrigando-se o LOCATÁRIO a efetuar o pagamento até a data de vencimento.

CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS MORATÓRIOS- Caso, por qualquer motivo, o LOCATÁRIO não pague o valor mensal do aluguel no prazo e na forma fixados na cláusula terceira retro, será apenada com a multa de 10% (dez por cento) sobre a quantia devida, mais juros moratórios à base de 1% ao mês. Se o atraso no pagamento for superior a 30 (trinta) dias, além dos encargos moratórios o valor deverá ser corrigido monetariamente pela variação do IGP- M, no período, ou, por qualquer outro índice de correção que venha a ser instituído pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUINTA – BENFEITORIAS E REPAROS - O LOCADOR autoriza o LOCATÁRIO a realizar obras de reforma, serviços de pintura, substituição de forro, itens de segurança e outras eventuais adaptações e benfeitorias que facilitem o desenvolvimento de suas atividades, desde que não afete a estrutura do imóvel, devendo obter as licenças e autorizações eventualmente devidas junto aos órgãos competentes, ficando ajustado que tais obras e serviços, mesmo que caracterizados como benfeitorias úteis ou necessárias, não assegurará o direito à retenção do imóvel por

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADM
Fls: 176
CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONSERCE
Fls. 175
Sertão Central

benfeitorias ou pedido de indenização, conforme art. 35 da Lei 8245/1991, renunciando expressamente o LOCATÁRIO a tal direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução de benfeitorias ou acessões que, pela natureza, impliquem em alteração ou modificação à estrutura do imóvel, somente poderão ser realizadas mediante prévio e expresso consentimento do LOCADOR.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incumbe o LOCATÁRIO efetuar a suas expensas, as reparações ou consertos dos danos a que der causa, devendo manter o imóvel em boas condições de pintura, conservação, higiene e limpeza.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ao término da locação o imóvel deve ser devolvido no estado em que foi recebido. Verificando-se infração cometida pelo LOCATÁRIO de quaisquer das cláusulas que compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo não executado, ficará o mesmo obrigado ao pagamento do aluguel até regularização final das pendências detectadas.

CLÁUSULA SEXTA - O LOCATÁRIO, desde já, faculta a LOCADORA, pessoalmente, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando entender conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA - O LOCATÁRIO também não poderá transferir este contrato, ceder, nem sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, **sem consentimento por escrito** do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja livre e desocupado no termo final do presente contrato.

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 177
Rubrica
CNPJ: 38.764.589/0001-53

CONSERCA
Fls. 176
Sertão Central

CLÁUSULA OITAVA – Acaso o LOCADOR precise recorrer à Justiça para assegurar o cumprimento das cláusulas deste contrato, o LOCATÁRIO deverá ressarcir os honorários do advogado que a credora constituir, no percentual estipulado de 20% sobre o valor da causa.

CLÁUSULA NONA - Fica estipulada a multa correspondente de 20% do valor do contrato, na qual incorrerá a parte que infringir as cláusulas ou condições deste contrato, com a faculdade para a parte inocente de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independente de qualquer formalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como, as despesas em que o LOCADOR for obrigado a suportar, por eventuais modificações feitas no imóvel pelo LOCATÁRIO não ficam compreendidas na multa estipulada, mas serão pagas à parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Todas as despesas normais de locação, como consumo de luz, água, telefone e IPTU, obtenção de licenças para funcionamento e alvarás ficam a cargo do LOCATÁRIO, cabendo-lhe providenciar a ligação de água, energia e telefone junto às respectivas concessionárias em seu próprio nome, sob pena de rescisão, e efetuar diretamente estes pagamentos nos devidos vencimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Uma vez transcorrido um ano do prazo da locação, o valor dos alugueis será reajustado anualmente pela variação do IGPM, ou mediante livre negociação entre LOCADOR e LOCATARIO. Se porventura houver modificação legal, fica de logo acordado pelas

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADM
Fls: 187
CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONSERCE
Fls. 177
Sertão Central

partes, que o reajuste será efetuado de acordo com os índices estabelecidos pelo Governo;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A garantia locatícia pactuada foi a CAUÇÃO EM DINHEIRO, que será o valor equivalente a 01(um) mês de aluguel, no valor de R$ 450,00(quatrocentos reais), sendo liberada ao final do contrato, caso não haja descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Estabelecem as partes contratantes que, para reforma ou renovação deste contrato, as partes interessadas se notificarão, mutuamente, e, por escrito, com antecedência nunca inferior a trinta dias, e que, findo este prazo, considerar-se-á como desinteressante para o LOCATÁRIO, sua continuação no citado bem locado, devendo o mesmo restituí-lo o LOCADOR, impreterivelmente no dia do vencimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O LOCATÁRIO se obriga a entregar tempestivamente o LOCADOR todas as notificações, avisos, intimações recebidas dos Poderes Públicos e concessionárias recebidos no endereço do imóvel alugado, envolvendo cobranças ou obrigações de responsabilidade da proprietária do bem, sob pena de responder pelas multas e penalidades decorrentes de tais correspondências ou do atraso no pagamento e cumprimento das determinações dos referidos entes públicos.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – FORO - Para todas as questões resultantes deste contrato será competente o foro da situação do imóvel, seja qual for domicilio dos contratantes.

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADM
Fls: 177
CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONSERCE
Fls. 178
Sertão Central

E por estarem as partes LOCADOR e LOCATÁRIO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Quixadá, 26 de SETEMBRO de 2022

LOCADOR

LOCATÁRIO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADM
Fls. 80 187
CNPJ: 33.764.589/0001-53

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CONSERCE
Fls. 179
Sertão Central

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA
INSCRIÇÃO: 33.764.589/0001-53
DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/12/2023, às 10:00:23, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **TJ8F2LXA5N**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 81 | 87
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

CONSERCE Fls. 180 Sertão Central

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/12/2023 às 10:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.764.589/0001-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 655B.6649.0F70.C777 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM Fls: 82 | 87 Rubrica CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONSERCE
Fls. 181
Sertão Central

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA**

CPF/CNPJ: **33.764.589/0001-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:50:27 do dia 15/12/2023 , com validade até o dia 14/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 9xOt97drowW45OwTtA4K

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 83 87
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONSERCE
Fls. 187
Sertão Central

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA**

CPF/CNPJ: **33.764.589/0001-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:54:08 do dia 15/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: H6EE151223095408

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 84 187
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONSERCE
Fls. 183
Sertão Central

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA
CNPJ: 33.764.589/0001-53
CERTIDÃO EMITIDA em 15/12/2023, às 09:51:28

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), recebidos e processados até a data abaixo informada, certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.
Data do processamento dos dados: 03/12/2023

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
3. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação **FSc6jVGw2teDtHA**.

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 185
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONSERCE
Fls. 184
Sertão Central

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA
CNPJ: 33.764.589/0001-53
CERTIDÃO EMITIDA em 15/12/2023, às 09:51:12

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.
Data do processamento dos dados: 10/12/2023

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **OuNWg2TDC0MmPFE**.

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA, ADM
Fls: 86 187
Rubrica
CNPJ: 33.764.589/0001-53

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CONSERCE Fls. 185 Sertão Central

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/12/2023 09:53:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA**
CNPJ: **33.764.589/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADM Fls. 187 Rubrica CNPJ: 33.764.589/0001-53

CONSERCE
Fls. 186
Sertão Central

À CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

PROPONETE: A&C ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 20.993.245/0001-74
ENDEREÇO: Rua Belos Portos, 282, Passaré, Fortaleza – C, CEP 60.862-280.

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-TP

CONSERCE
Fls. 187
Sertão Central

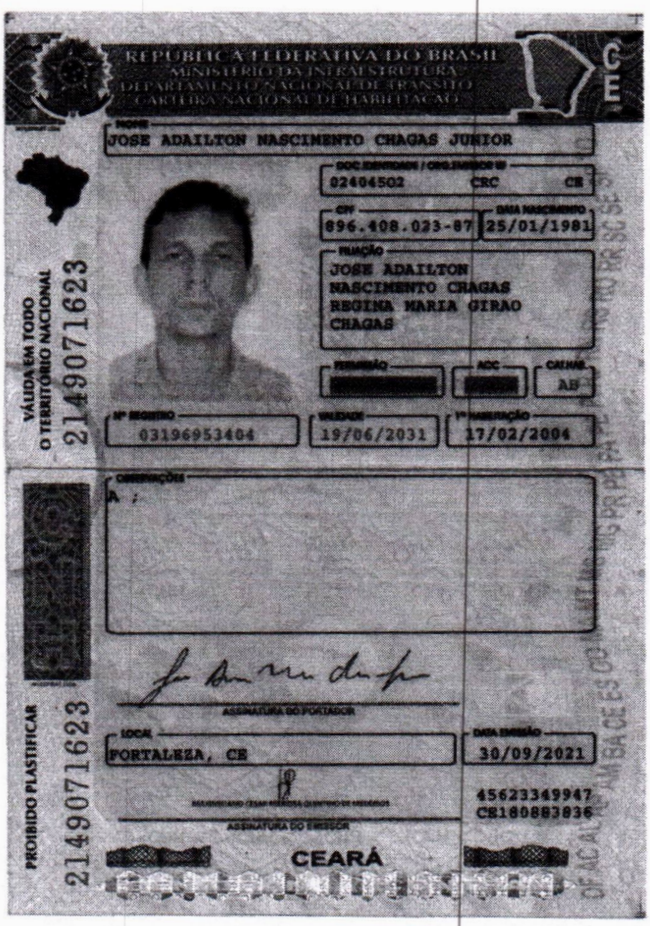

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 198 Sertão Central

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE 03/01/2024 a 03/01/2025

Certifico que a A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA , estabelecida na rua Bellos Portos, N°282, Passare, Fortaleza-Ce, atendeu os requisitos exigidos para Lei Federal N° 8666 de 21 de junho de 1993, para inscrição do cadastro de fornecedores do Consórcio Público de Majeno de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central, estando credenciado a atender os ramos de atividades descritos em nossos registros.

Atividades econômicas (CNAE)

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
~~**69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária**~~
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CONSERCE
Fls. 189
Sertão Central

Quixadá 16/01/2024

RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364
Dados: 2024.01.16 11:50:07 -03'00'

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
CE-024045/O-2

NOME
JOSÉ ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR

FILIAÇÃO
JOSÉ ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS

REGINA MARIA GIRÃO CHAGAS

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CONSERCE
Fls. 190
Sertão Central

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600154971 em 13/11/2018 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 181656434 - 10/11/2018. Autenticação: 899D90C4E662581DBBC6343D478E96835E31E4F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/165.643-4 e o código de segurança oEwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 191
Sertão Central

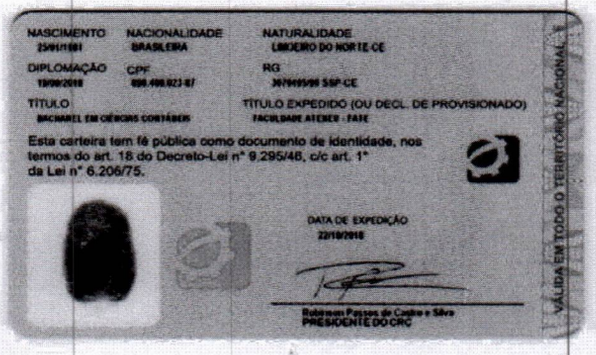
NASCIMENTO 25/01/1981
NACIONALIDADE BRASILEIRA
NATURALIDADE LIMOEIRO DO NORTE-CE
DIPLOMAÇÃO 19/09/2018
CPF 899.400.023-87
RG 3079495/99 SSP-CE
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) FACULDADE ATENEU - FATE
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/10/2018
Robinson Passos de Castro e Silva
PRESIDENTE DO CRC
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600154971 em 13/11/2018 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 181656434 - 10/11/2018. Autenticação: 899D90C4E662581DBBC6343D478E96835E31E4F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/165.643-4 e o código de segurança oEwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CONSERCE Fls. 192 Sertão Central

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CE2201800116348

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA
Local

13 Novembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600154971 em 13/11/2018 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 181656434 - 10/11/2018. Autenticação: 899D90C4E662581DBBC6343D478E96835E31E4F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/165.643-4 e o código de segurança oEwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 193
Sertão Central

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/165.643-4	CE2201800116348	10/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
896.408.023-87	JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600154971 em 13/11/2018 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 181656434 - 10/11/2018. Autenticação: 899D90C4E662581DBBC6343D478E96835E31E4F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/165.643-4 e o código de segurança oEwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 194
Sertão Central

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 896.408.023-87, documento de identidade 024045, CRC , CE, com domicílio / residência a RUA 3 (LOT BAIRRO NOVO), número 350, APT 103 BLOCO 05, bairro / distrito PEDRAS, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.878-045, único sócio da sociedade A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA - ME, NIRE 2320163790-1, CNPJ 20.993.245/0001-74, com sede e domicílio na AVENIDA DIONISIO ALENCAR, número 4090, SALA 30, bairro / distrito JANGURUSSU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.873-073 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia A&C ASSESSORIAS.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE A POIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO C ONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS DE RASTREAMENTO POR SATELITE.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA DIONISIO ALENCAR, número 4090, SALA 30, bairro / distrito JANGURUSSU, município FORTALEZA - CE, CEP 60.873-073.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/09/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600154971 em 13/11/2018 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 181656434 - 10/11/2018. Autenticação: 899D90C4E662581DBBC6343D478E96835E31E4F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/165.643-4 e o código de segurança oEwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CONSERCE Fls. 195 Sertão Central

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de FORTALEZA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

FORTALEZA, 31 de Outubro de 2018.

JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR
Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600154971 em 13/11/2018 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 181656434 - 10/11/2018. Autenticação: 899D90C4E662581DBBC6343D478E96835E31E4F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/165.643-4 e o código de segurança oEwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 196
Sertão Central

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/165.643-4	CE2201800116348	10/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
896.408.023-87	JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600154971 em 13/11/2018 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 181656434 - 10/11/2018. Autenticação: 899D90C4E662581DBBC6343D478E96835E31E4F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/165.643-4 e o código de segurança oEwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 197
Sertão Central

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
CE-024045/O-2

NOME
JOSÉ ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JÚNIOR

FILIAÇÃO
JOSÉ ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS
REGINA MARIA GIRÃO CHAGAS



ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600154971 em 13/11/2018 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 181656434 - 10/11/2018. Autenticação: 899D90C4E662581DBBC6343D478E96835E31E4F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/165.643-4 e o código de segurança oEwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 198
Sertão Central

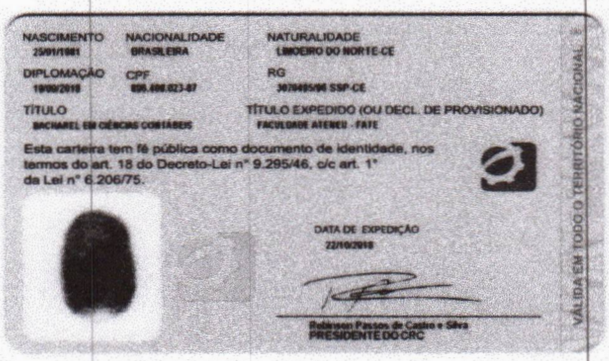

NASCIMENTO 25/01/1981 | NACIONALIDADE BRASILEIRA | NATURALIDADE LIMOEIRO DO NORTE-CE

DIPLOMAÇÃO 10/09/2018 | CPF 899.400.023-87 | RG 3070495/96 SSP-CE

TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS | TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) FACULDADE ATENEU - FATE

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/10/2018

Robinson Passos de Castro e Silva
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 199
Sertão Central

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/165.643-4	CE2201800116348	10/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
896.408.023-87	JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600154971 em 13/11/2018 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 181656434 - 10/11/2018. Autenticação: 899D90C4E662581DBBC6343D478E96835E31E4F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/165.643-4 e o código de segurança oEwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 200
Sertão Central

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Ceará**

CÓDIGO DE ACESSO
CE.58.19.77.12 - 20.993.245.000.174

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI	**20.993.245/0001-74**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
225 Alteracao da natureza juridica
218 Alteracao de correio eletronico
214 Alteracao de telefone (DDD/telefone)
247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ	■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável	☐ Preposto
NOME: **JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR**	CPF: **896.408.023-87**
LOCAL E DATA: FORTALEZA, 09/11/2018	ASSINATURA (com firma reconhecida):

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Preparar Página para Impressão

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600154971 em 13/11/2018 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 181656434 - 10/11/2018. Autenticação: 899D90C4E662581DBBC6343D478E96835E31E4F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/165.643-4 e o código de segurança oEwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 101
Sertão Central

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/165.643-4	CE2201800116348	10/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
896.408.023-87	JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600154971 em 13/11/2018 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 181656434 - 10/11/2018. Autenticação: 899D90C4E662581DBBC6343D478E96835E31E4F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/165.643-4 e o código de segurança oEwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 908
Sertão Central

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUCEC

Relatório Consulta Viabilidade

Protocolo:
CEP1800092932

Dados do Requerente

Nome	CPF	E-mail	Telefone
JOSÉ ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JÚNIOR	896.408.023-87	junior.gtcontroller@gmail.com	8530252222

Resultado Geral da Viabilidade

Resultado	Data Validade
DEFERIDA	30/01/2019

Dados da Viabilidade

CNPJ Informado:
20.993.245/0001-74

Natureza Jurídica:
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Evento(s)
220 - Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
244 - Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
225 - Alteração da natureza jurídica

Enquadramento:
Micro Empresa

Objeto Social

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE A POIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO C ONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
SERVICOS DE RASTREAMENTO POR SATELITE

Dados da Analise de Nome

Resultado	Órgão Avaliador
RESERVADA (Sujeito a análise técnica)	Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600154971 em 13/11/2018 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 181656434 - 10/11/2018. Autenticação: 899D90C4E662581DBBC6343D478E96835E31E4F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/165.643-4 e o código de segurança oEwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 203
Sertão Central

Nome
A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI

Dados da Análise do Endereço

Resultado	Data de Processamento	Órgão Responsável
DEFERIDA	31/10/2018	Prefeitura Municipal de FORTALEZA

Índice Cadastral de IPTU	Área Utilizada (m²)	Área Total (m²)
8419680	27,70	34.62

Tipo Unidade do Empreendimento

Endereço	Número
AVENIDA DIONISIO ALENCAR	4090

Bairro	Complemento	Município	CEP
JANGURUSSU	SALA-30	FORTALEZA	60840-390

Ponto de Referência do Logradouro

Atividade Econômica Principal

Atividades Consultadas	Atividade exercida no local?
692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)

Atividades Consultadas	Atividade exercida no local?
859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
821999901 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
821130001 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	
692060201 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	
620230002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	
619069903 - SERVICOS DE RASTREAMENTO POR SATELITE	

Avaliação do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Resultado	Órgão Responsável
BAIXO RISCO IMINENTE - ÁREA ATÉ 200m2	Corpo de Bombeiros - CBM

Justificativa
As condições de segurança exigidas para este tipo de edificação são aquelas constantes na Nota Técnica (NT) no 17 do

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600154971 em 13/11/2018 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 181656434 - 10/11/2018. Autenticação: 899D90C4E662581DBBC6343D478E96835E31E4F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/165.643-4 e o código de segurança oEwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSEMA
Fls. 204
Visto Central

Justificativa

Corpo de Bombeiros.As informações desta consulta têm função de orientação, não gerando qualquer direito de concessão prévia do Certificado de Conformidade.Para o baixo risco, se atendidos os requisitos, será emitido um Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLPCB) e a vistoria técnica será feita, por amostragem, em momento posterior.

Documentação

As edificações enquadradas nesta classificação:* Se classificadas como BAIXO RISCO, serão regularizadas através de Projeto Técnico Simplificado (PTS), com dispensa de vistoria prévia e emissão de Certificado de Licença Prévia do Corpo de Bombeiros (CLPCB).* Se classificadas como ALTO RISCO, serão regularizadas através de Projeto Técnico Simplificado (PTS), com vistoria prévia do Corpo de Bombeiros e emissão do Certificado de Conformidade, sendo dispensada a apresentação de planta de segurança contra incêndio para análise.

Taxa

Taxa de Vistoria Técnica: FM x 2 UFIRCEs x A(M²), onde:I ¿ A é a área total construída em metros quadrados (m²)?II ¿ FM é o fator multiplicador dos riscos, em relação à carga de incêndio, apresentado pela edificação, conforme o anexo I de que trata a Lei Estadual 15.838, de 27 de julho de 2015.§ 1º A área construída e o risco de incêndio são diretamente proporcionais ao tempo dispendido na vistoria, ao número de fiscais envolvidos e aos recursos utilizados para que haja uma efetiva vistoria.¿ Para emissão do DAE da taxa de Vistoria Técnica, acesse http://cidadao.sspds.ce.gov.br/DAE/calculoBoletoBombeiro/6440/false

Orientação

BAIXO RISCO - Em edificações com área construída de até 200m2, são condições para o enquadramento em BAIXO RISCO:Possuir apenas 01 (UM) pavimento;Possuir saída dos ocupantes direta para via pública;Não apresentar nível de perigo à integridade física de pessoas, ao meio ambiente ou ao patrimônio;Não servir de local para reuniões de público com mais de 100 (cem) pessoas;Não comercializar, utilizar, manipular ou armazenar produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: gás liquefeito de petróleo (GLP), fogos de artifício, explosivos, gases inflamáveis, líquidos inflamáveis e combustíveis, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas. Não possuir subsolo com uso distinto de estacionamento;Não possuir coberturas construídas com fibras de sapé, piaçava e similares, com área de coberta superior a 200 m2;Não possuir qualquer tipo de abertura por meio de portas, telhados ou janelas, para o interior de edificação adjacente.ALTO RISCO - Caso uma das condicionantes acima seja descumpridas, o empreendimento será classificado como ALTO RISCOSão atividades econômicas de alto risco para o processo de licenciamento empresarial no que tange a prevenção contra incêndios e pânico, conforme CNAE denominação: 0600-0/01 Extração de petróleo e gás natural; 2092-4/01 Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes; 2092-4/02 Fabricação de artigos pirotécnicos; 2092-4/03 Fabricação de fósforos de segurança; 4789-0/06 Comercial varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.São requisitos para a regularização NOS CASOS DE BAIXO RISCOPreenchimento da Declaração do Proprietário ou Responsável pelo Uso, podendo ser via internet, em portal específico, conforme o anexo D da Nota Técnica (NT) no 17 do Corpo de Bombeiros;Preenchimento do Formulário de Segurança Contra Incêndio para baixo risco conforme o anexo C da Nota Técnica (NT) no 17 do Corpo de Bombeiros;Comprovação da área construída da edificação;Recolhimento da taxa de Vistoria TécnicaSão requisitos para a regularização NOS CASOS DE ALTO RISCOPreenchimento do Formulário de Segurança contra Incêndio, conforme anexo C da Nota Técnica (NT) no 17 do Corpo de Bombeiros;Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do responsável técnico sobre os riscos específicos existentes na edificação, tais como: controle de material de acabamento e revestimento (quando exigido), gases inflamáveis (teste de estanqueidade), vasos sob pressão, entre outros (se houver);Comprovação da área construída da edificação;Planta de Riscos de Incêndio e específicos da edificação, elaborada por profissional competente;Vistoria técnica do Corpo de Bombeiros;Recolhimento da taxa de Vistoria Técnica

Observação

Esta Consulta está sujeita a alterações de acordo com legislação vigente após a data: 30/01/2019.O município de FORTALEZA é atendido pela Unidade de Atendimento:

O município de FORTALEZA é atendido pela Unidade de Atendimento: COORDENADORIA DE ATIVIDADES TECNICAS (CAT) em FORTALEZA

Endereço: RUA OTTO DE ALENCAR, 215 - Bairro: JACARECANGA - CEP: 60010-270
Telefone: 8531012223

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600154971 em 13/11/2018 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 181656434 - 10/11/2018. Autenticação: 899D90C4E662581DBBC6343D478E96835E31E4F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/165.643-4 e o código de segurança oEwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Prefeitura de Fortaleza

CONSERCE Fls. 205 Sertão Central

CONSULTA PRÉVIA DE ADEQUABILIDADE LOCACIONAL - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº Consulta	Data/Hora	Insc. IPTU	Localização Cartográfica
CEP1800092932	31/10/2018	8419680	75-31-24-30

Área Total do Terreno	Área Construída	Área Estabelecimento
23.140,00	34,62	27,70

Zoneamento	Percentual (%)
ZONA DE OCUPACAO RESTRITA - FRACAO 100	100.0
ZONA ESPECIAL DE DINAMIZAÇÃO URBANÍSTICA E SOCIOECONÔMICA-ZEDUS ANEL RODOVIÁRIO-TRECHO 1	100.0

Endereço (Sistema de Informação Territorial - SIT)	Classificação
AVENIDA DIONISIO ALENCAR, 4090 - SALA-30 - JANGURUSSU - 60840390	VIA COLETORA
RUA N PQ NOVO CEARA	VIA LOCAL
RUA A (PQ NOVO CEARA)	VIA LOCAL
RUA M (PQ NOVO CEARA)	VIA LOCAL

Atividades Exercida(s) no Local				Adequabilidade	
CNAE	Denominação	Risco Sanitário	Licenciamento Ambiental	Via	Zona
692060101	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
692060201	ATIVIDADES DE CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
631190099	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO

Resultado da Adequabilidade

ADEQUADO - Considerando a legislação vigente e a análise concomitantemente da localização (IPTUs), das áreas informadas e das atividades a serem exercidas no local (CNAEs): a CONSTRUÇÃO ou o FUNCIONAMENTO deste empreendimento será PERMITIDO, desde que atendidas as condicionantes, normas e obrigações em anexo e providenciados os respectivos licenciamentos e alvarás necessários.

Fortaleza Online - Consulta de Adequabilidade 31/10/2018 19:49

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600154971 em 13/11/2018 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 181656434 - 10/11/2018. Autenticação: 899D90C4E662581DBBC6343D478E96835E31E4F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/165.643-4 e o código de segurança oEwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCON
Fls. 206
Gestão Central

Nº Consulta	Data/Hora	Insc. IPTU	Localização Cartográfica
CEP1800092932	31/10/2018	8419680	75-31-24-30

Análise de Adequabilidade Detalhada

CNAE	Atividade
692060101	**ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**
Nº Luos:	74.12.80
Área:	34,62
Grupo:	Serviços
Subgrupo:	Prestação de serviços
Sigla:	PS
Classe:	1
Observações:	Sem observação
Vagas:	Dispensado.
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	ADEQUADO

Normas da Via:

2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

Fortaleza Online - Consulta de Adequabilidade

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600154971 em 13/11/2018 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 181656434 - 10/11/2018. Autenticação: 899D90C4E662581DBBC6343D478E96835E31E4F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/165.643-4 e o código de segurança oEwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSEMA
Fls. 207
Sertão Central

Nº Consulta	Data/Hora	Insc. IPTU	Localização Cartográfica
CEP1800092932	31/10/2018	8419680	75-31-24-30

CNAE	Atividade
692060201	ATIVIDADES DE CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
Nº Luos:	74.12.80
Área:	34,62
Grupo:	Serviços
Subgrupo:	Prestação de serviços
Sigla:	PS
Classe:	1
Observações:	Sem observação
Vagas:	Dispensado.
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	ADEQUADO

Normas da Via:

2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600154971 em 13/11/2018 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 181656434 - 10/11/2018. Autenticação: 899D90C4E662581DBBC6343D478E96835E31E4F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/165.643-4 e o código de segurança oEwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 208
Serviço Central

Nº Consulta	Data/Hora	Insc. IPTU	Localização Cartográfica
CEP1800092932	31/10/2018	8419680	75-31-24-30

CNAE	Atividade
631190099	**TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET**
Nº Luos:	72.30.31
Área:	34,62
Grupo:	Serviços
Subgrupo:	Prestação de serviços
Sigla:	PS
Classe:	1
Observações:	Sem observação
Vagas:	Dispensado.
Observações Vagas:	Sem observação
Adequabilidade Via:	ADEQUADO
Adequabilidade Zona:	ADEQUADO

Normas da Via:

2 Ao pavimento térreo é permitido reduzir os recuos laterais até encostar nos confinantes (vizinhos), respeitados os recuos de frente e fundos, a taxa de ocupação, o índice de aproveitamento, a taxa de permeabilidade da zona e as condições mínimas de ventilação e iluminação dos compartimentos e ao disposto no Art. 1301 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.Neste caso o nível da laje de cobertura não poderá ultrapassar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), contados do nível mais baixo do passeio por onde existe acesso. Esta Norma não se aplica aos imóveis inseridos nas Zonas de Interesse Ambiental e para Zona de Orla - Trecho VI - Cais do Porto.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600154971 em 13/11/2018 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 181656434 - 10/11/2018. Autenticação: 899D90C4E662581DBBC6343D478E96835E31E4F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/165.643-4 e o código de segurança oEwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

CONSERCE
Fls. 109
Serviço Central

Nº Consulta	Data/Hora	Insc. IPTU	Localização Cartográfica
CEP1800092932	31/10/2018	8419680	75-31-24-30

Atividade(s) Informada(s)

CNAE	Denominação	Principal	Exercida no Local	Risco Sanitário	Licenciamento Ambiental
692060101	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	SIM	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	Não exerce em Fortaleza.	-	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
821999901	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	Não exerce em Fortaleza.	-	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
692060201	ATIVIDADES DE CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
702040001	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	NÃO	Não exerce em Fortaleza.	-	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
631190099	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	NÃO	Sim, neste endereço.	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
620230002	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	NÃO	Não exerce em Fortaleza.	-	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
859960401	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	NÃO	Não exerce em Fortaleza.	-	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
619069903	SERVIÇOS DE RASTREAMENTO POR SATELITE	NÃO	Não exerce em Fortaleza.	-	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO

Fortaleza Onlinel - Consulta de Adequabilidade

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600154971 em 13/11/2018 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 181656434 - 10/11/2018. Autenticação: 899D90C4E662581DBBC6343D478E96835E31E4F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/165.643-4 e o código de segurança oEwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 240
Setor Central

Nº Consulta	Data/Hora	Insc. IPTU	Localização Cartográfica
CEP1800092932	31/10/2018	8419680	75-31-24-30

Observações Gerais

1. A adequabilidade das atividades em todo o Município de Fortaleza se dá em função do zoneamento e da classificação viária, conforme disposto no Art. 64 da Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS.
2. A identificação da(s) Zona(s) e da(s) via(s), onde está inserido o imóvel, foram localizadas pelo sistema a partir do(s) número(s) do(s) IPTU(s) informado(s) pelo requerente quando da solicitação da consulta.
3. A alteração de quaisquer dados informados para emitir a Consulta (IPTU, área total do terreno, área construída, área do estabelecimento ou atividades (CNAE)) implicará na anulação desta, sendo necessária a realização de uma nova consulta.
4. A consulta de adequabilidade não regulariza a edificação, apenas informa que o exercício da atividade, com a área indicada é adequada no endereço do IPTU informado.
5. Os dados utilizados no preenchimento da solicitação da consulta como o endereço do estabelecimento e as áreas deverão estar de acordo com os dados do(s) IPTU(s) informado(s), sob pena de nulidade da Consulta e/ou cassação dos documentos emitidos com base nesta.
6. A consulta terá o resultado DEFERIDO quando a área do estabelecimento e atividades(s) exercida(s) no local forem adequadas à via e a Zona identificadas a partir do(s) IPTU(s) informado(s).
7. A Consulta tem o resultado PROCESSO FÍSICO quando em razão do zoneamento ou da(s) atividades(s) exercidas sejam necessárias maiores informações e parecer técnico específico a ser emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Neste caso deverá ser protocolado processo físico diretamente na SEUMA. Para maiores orientações acessar o Canal Urbanismo e Meio Ambiente, através do seguinte link: https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/urbanismo-e-meio-ambiente/111-consulta-previa-de-adequabilidade-locacional-processo-fisico
8. A consulta tem o resultado PROJETO ESPECIAL quando assim for determinado pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, em razão da especificidade da(s) atividade(s) exercida(s) e/ou da área do estabelecimento, necessitando de maiores informações e parecer técnico específico a ser emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Neste caso deverá ser protocolado processo físico diretamente na SEUMA. Para maiores orientações acessar o Canal Urbanismo e Meio Ambiente, através do seguinte link: https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/urbanismo-e-meio-ambiente/111-consulta-previa-de-adequabilidade-locacional-processo-fisico
9. Se a área informada ultrapassar o limite legal previsto no Anexo 5 da Lei de Uso e Ocupação do Solo, ou se uma da(s) atividade(s) informada(s) como exercidas no local for(em) inadequada(s)s a via e/ou a zona a consulta será INDEFERIDA.
10. Para as consultas INDEFERIDAS verificar se atende o disposto no o Art. 279 da Lei de Uso e Ocupação do Solo, abaixo transcrito, e em caso afirmativo comparecer Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, de posse da Consulta Indeferida e da documentação que comprove o exercício da atividade em data anterior ao dia 11 de Agosto de 2017.

Art. 279. Será permitida a manutenção das atividades e empreendimentos considerados inadequados à via ou zona, implantados até a publicação da presente Lei.
§ 1º Não se beneficiam com o disposto neste artigo, os empreendimentos e as atividades:
I – localizados em Zona de Preservação Ambiental - ZPA, em logradouros públicos ou em bens públicos;
II - que por força de lei específica municipal, estadual ou federal, afaste a incidência do caput deste artigo;
§ 2º Os empreendimentos e as atividades enquadradas no § 1º terão o prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses para encerrarem as atividades no local, providenciando a retirada de todas as estruturas instaladas e a recomposição de áreas eventualmente degradadas.
§ 3º Aplicar-se-á o disposto no § 2º para os empreendimentos ou atividades parcialmente situados em Zona de Preservação Ambiental - ZPA, permitindo-se a sua permanência na área remanescente, desde que o empreendedor retire as estruturas instaladas na ZPA e recupere a área degradada.
§ 4º A possibilidade de manutenção do empreendimento ou atividade considerado inadequado à via ou à zona, enquadrado como Projeto Especial na legislação municipal, não exime o proprietário de adequar-se aos índices e parâmetros urbanísticos e edilícios, por meio de sua regularização.
§ 5º Os critérios para a regularização de empreendimentos ou atividades a que se refere o § 4º, serão regulamentados por decreto municipal em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

11. Se o estabelecimento estiver localizado nas Zonas Especiais de Dinamização Urbanística e Socioeconômica (ZEDUS), Zona da Orla (ZO) - Trechos I, II, III, IV, VI e VII -, Zona de Recuperação Ambiental (ZRA) e Zona de Interesse Ambiental (ZIA), a adequabilidade da(s) atividade(s) ocorre apenas em função do zoneamento, observado o disposto no Art. 65 da LUOS.

Fortaleza Online - Consulta de Adequabilidade

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600154971 em 13/11/2018 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 181656434 - 10/11/2018. Autenticação: 899D90C4E662581DBBC6343D478E96835E31E4F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/165.643-4 e o código de segurança oEwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Nº Consulta	Data/Hora	Insc. IPTU	Localização Cartográfica
CEP1800092932	31/10/2018	8419680	75-31-24-30

CONSERCE
Fls. 911
Setor Central

12. Para estabelecimentos situados em terrenos com frente para mais de uma via, a implantação da atividade deverá ser ADEQUADA a pelo menos uma das vias e deverá observar ainda as disposições contidas no Art. 72 da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS.

13. Deverão ser preservadas as faixas de alargamento das vias, nas dimensões previstas na legislação em vigor, e caso ocupadas, o requerente deverá ter ciência que quando da efetiva implantação do alargamento não terá direito a indenização sobre quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel que incidirem nas respectivas faixas.

14. A consulta de adequabilidade não autoriza o exercício de atividades em logradouros ou bens públicos, sendo condicionado o exercício da(s) atividade(s), nestes casos, a Autorização, Permissão ou Concessão do Poder Público, conforme legislação aplicável.

15. O estabelecimento deverá possuir o número de vagas de estacionamento, informado na Consulta no campo "Análise de viabilidade detalhada", bem como deverá atender as exigências de vagas para carga, descarga, taxi, embarque e desembarque, conforme definido no anexo 8.3 da LUOS.

16. O exercício da(s) atividade(s) deverá garantir o atendimento à legislação ambiental, e ocorrer com o adequado controle dos riscos de poluição sonora e visual, do ar, da água, do solo e do subsolo e outros.

17. A consulta de adequabilidade é de cunho informativo não gerando direito ao funcionamento da (s) atividade (s) sem o respectivo Alvará de Funcionamento e demais licenças necessárias.

18. Para o adequado funcionamento do estabelecimento deverão ser solicitados, de acordo com a legislação aplicável os seguintes documentos:

- Aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou isenção do referido plano, no site da Seuma, através do seguinte link: http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/
- Licença Ambiental ou isenção da licença, no site da Seuma, através do seguinte link: http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/
- Alvará de Funcionamento, que poderá ser solicitado no site da Seuma, através do seguinte link: http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/inicioalvarafuncionamento.jsf para as atividades passíveis de Alvará Fácil, nos demais casos a solicitação deverá ser protocolada na Secretaria Regional do bairro correspondente.
- Licença Sanitária, que poderá ser solicitado no site da Seuma, através do seguinte link: http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/iniciolicencasanitaria.jsf para as atividades classificadas como baixo risco sanitário, nos demais casos a solicitação deverá ser protocolada na Secretaria Regional do bairro correspondente.
- Licença da publicidade associada ao estabelecimento, diretamente na Seuma, para maiores informações acessar o link abaixo: https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/servicos/229-propaganda-e-publicidade
- Autorização Especial de Utilização Sonora (AEUS), quando o estabelecimento fizer uso de equipamento sonoro, diretamente na Seuma, para maiores informações acessar o link abaixo: https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/urbanismo-e-meio-ambiente/275-autorizacao-especial-de-utilizacao-sonora-para-estabelecimentos

- Relatório de Impacto no Sistema de Trânsito (RIST), aprovado pela da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC), para os empreendimentos que exercerem atividades classificadas como Polo Gerador de Viagens (PGV).

- O CNAE 000000011 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ANTENAS E TORRES DE TELEFONIA E SIMILARES, SÓ PODERÁ SER UTILIZADO PARA FINS DE APROVAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL OU ISENÇÃO DE PLANO.

Conforme manifestação da Autarquia Municipal e Cidadania – AMC, Processo P137930/2018, nos estacionamentos deve ser observada a localização do acesso de pedestres e de veículos, o mesmo deve ser situado a uma distância mínima do alinhamento da via transversal, largura, sinalização, conforme está previsto no Código de Obras e Postura do Município. Vale salientar que, quando existir controle de acesso, esse deve ter área de acúmulo com espaço suficiente para não fazer fila em via pública enquanto libera a entrada. Outro fator a ser considerado, é o estacionamento ter espaço suficiente para efetuar as manobras em área interna, sem causar perturbações ao fluxo de veículos de passagem.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600154971 em 13/11/2018 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 181656434 - 10/11/2018. Autenticação: 899D90C4E662581DBBC6343D478E96835E31E4F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/165.643-4 e o código de segurança oEwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Nº Consulta	Data/Hora	Insc. IPTU	Localização Cartográfica
CEP1800092932	31/10/2018	8419680	75-31-24-30

CONSERCE
Fls. 912
Sertão Central

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600154971 em 13/11/2018 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 181656434 - 10/11/2018. Autenticação: 899D90C4E662581DBBC6343D478E96835E31E4F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/165.643-4 e o código de segurança oEwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Nº Consulta	Data/Hora	Insc. IPTU	Localização Cartográfica
CEP1800092932	31/10/2018	8419680	75-31-24-30

CONSERCE
Fls. 913
Sertão Central

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas no ato de preenchimento da presente Consulta são de minha inteira responsabilidade, sendo considerada nula se efetuada com informações falsas, erradas ou simuladas. Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações prestadas pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Declaro, ainda, que estou ciente de que esta Consulta é de cunho informativo, não gerando direito ao funcionamento da atividade sem o devido Alvará de Funcionamento.

Declaro, por fim, que estou ciente de que o Alvará de Funcionamento concedido, com base na presente Consulta, perderá sua eficácia e o estabelecimento será imediatamente fechado, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cíveis e criminais previstas na legislação vigente, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas a seguir:

I - Ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração ou documento, ou o descumprimento de qualquer obrigação assumida através deste TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE;
II - Ficar comprovada a ausência dos requisitos que fundamentaram a expedição do Alvará;
III - Ocorrer oferta ou promessa de vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, acelerar, omitir ou retardar ato de ofício.
IV - For constatado o descumprimento das obrigações impostas por lei ou por ocasião da expedição do alvará;
V - For constatado o desvirtuamento do uso licenciado, com o exercício de atividade diversa daquela que foi autorizada;
VI - quando ocorrer mudança de endereço do estabelecimento, alteração da área, alteração da razão social ou modificação da atividade sem que o responsável obtenha previamente novo alvará de funcionamento;
VII - como medida preventiva, a bem da higiene, da moral, da segurança, do sossego e bem-estar públicos;
VII - quando o licenciado se negar a exibir o alvará ou a entregá-lo para fins de conferência da autoridade fiscal municipal.

Representante Legal: JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR
CPF: 89640802387
Requerente: JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR
CPF: 89640802387
Data: 31/10/2018

(Assinatura do Representante)

(Assinatura do Requerente)

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600154971 em 13/11/2018 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 181656434 - 10/11/2018. Autenticação: 899D90C4E662581DBBC6343D478E96835E31E4F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/165.643-4 e o código de segurança oEwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Nº Consulta	Data/Hora	Insc. IPTU	Localização Cartográfica
CEP1800092932	31/10/2018	8419680	75-31-24-30

Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária Unificada

Acesse aqui: *http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/login?hash=VVN2cHRhYWlyLzNDek9Tck4zb3NEZDdGNnBtaGorWkFIL2Q0VmUwdU53WUdwYy9qMTViNzNac0ZjREhlbDB2Y3NjM2RQbWo0UHkwLzQ0ZlRVeGJPQzR4YjBaWk5sTlBmMXN0VXRzaklEaXh*

CONSERCE
Fls. 114
Sertão Central

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600154971 em 13/11/2018 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 181656434 - 10/11/2018. Autenticação: 899D90C4E662581DBBC6343D478E96835E31E4F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/165.643-4 e o código de segurança oEwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 215
Sertão Central

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/165.643-4	CE2201800116348	10/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
896.408.023-87	JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600154971 em 13/11/2018 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 181656434 - 10/11/2018. Autenticação: 899D90C4E662581DBBC6343D478E96835E31E4F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/165.643-4 e o código de segurança oEwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 216
Sertão Central

Junta Comercial do Estado do Ceará

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, de nire 2360015497-1 e protocolado sob o número 18/165.643-4 em 10/11/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23600154971, em 13/11/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
896.408.023-87	JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
896.408.023-87	JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
896.408.023-87	JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
896.408.023-87	JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
896.408.023-87	JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR

Fortaleza. Terça-feira, 13 de Novembro de 2018

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600154971 em 13/11/2018 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 181656434 - 10/11/2018. Autenticação: 899D90C4E662581DBBC6343D478E96835E31E4F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/165.643-4 e o código de segurança oEwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 217
Sertão Central

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.166.643-53	MARIA DO SOCORRO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Terça-feira, 13 de Novembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600154971 em 13/11/2018 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 181656434 - 10/11/2018. Autenticação: 899D90C4E662581DBBC6343D478E96835E31E4F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/165.643-4 e o código de segurança oEwr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CONSERCE Fls. 28 Sertão Central

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600154971	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CEP1900204303

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

ITAITINGA
Local

19 Setembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5318247 em 19/09/2019 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 191744450 - 18/09/2019. Autenticação: 4233881D99A26D5DED2FAFA493DA9F8FA951880. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/174.445-0 e o código de segurança rvBR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 219
Sertão Central

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/174.445-0	CEP1900204303	18/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
896.408.023-87	JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5318247 em 19/09/2019 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 191744450 - 18/09/2019. Autenticação: 4233881D99A26D5DED2FAFA493DA9F8FA951880. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/174.445-0 e o código de segurança rvBR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 220
Sertão Central

A&C – ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE EIRELI

PRIMEIRO ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO

JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade 3070495/96 – SSP/CE, CRC-CE nº 24.045/O-2 e CPF nº 896.408.023-87, residente e domiciliado na Rua 03 (LOT BAIRRO NOVO) nº 150, casa 79, bairro Pedras, CEP 60.878-045, Fortaleza/CE. Titular da empresa com a denominação social de A&C – ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE EIRELI, com sede na Av. Dionísio Leonel Alencar, nº 4090, sala 30, bairro Ancuri, Itaitinga/CE, CEP 60.800-000, inscrita no CNPJ nº 20.993.245/0001-74, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, sob nº 2360015497-1, resolve alterar o ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera o endereço da sede da empresa para Avenida Dionísio Leonel Alencar Nº 4090, sala 30, bairro Ancuri, Itaitinga-CE, CEP 61.880-000;

CLÀUSULA SEGUNDA – O objeto será:

- Atividades de Contabilidade;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributaria;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica;
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Serviços de rastreamento por satélite.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecerem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Ato Constitutivo que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única para arquivamento na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

Itaitinga-CE, 18 de setembro de 2019.

JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR
Titular

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5318247 em 19/09/2019 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 191744450 - 18/09/2019. Autenticação: 4233881D99A26D5DED2FAFA493DA9F8FA951880. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/174.445-0 e o código de segurança rvBR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 221
Sertão Central

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/174.445-0	CEP1900204303	18/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
896.408.023-87	JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5318247 em 19/09/2019 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 191744450 - 18/09/2019. Autenticação: 4233881D99A26D5DED2FAFA493DA9F8FA951880. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/174.445-0 e o código de segurança rvBR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 999
Sertão Central

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 25/01/1981, RG Nº 024045/O-2 CRC-CE, CPF 896.408.023-87, RUA 3 (LOT BAIRRO NOVO), Nº 150, CASA 79, BAIRRO PEDRAS, CEP 60878-045, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 19 de Setembro de 2019.

JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5318247 em 19/09/2019 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 191744450 - 18/09/2019. Autenticação: 4233881D99A26D5DED2FAFA493DA9F8FA951880. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/174.445-0 e o código de segurança rvBR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

CONSERCE
Fls. 923
Sertão Central

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, de nire 2360015497-1 e protocolado sob o número 19/174.445-0 em 18/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5318247, em 19/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Arruda Ximenes Prado Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
896.408.023-87	JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
896.408.023-87	JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
896.408.023-87	JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR

Fortaleza. Quinta-feira, 19 de Setembro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5318247 em 19/09/2019 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 191744450 - 18/09/2019. Autenticação: 4233881D99A26D5DED2FAFA493DA9F8FA951880. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/174.445-0 e o código de segurança rvBR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 224
Sertão Central

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.918.803-70	ANTONIO ARRUDA XIMENES PRADO JUNIOR
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Quinta-feira, 19 de Setembro de 2019

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5318247 em 19/09/2019 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI, Nire 23600154971 e protocolo 191744450 - 18/09/2019. Autenticação: 4233881D99A26D5DED2FAFA493DA9F8FA951880. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/174.445-0 e o código de segurança rvBR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CONSERCE Fls. 295 Sertão Central

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600154971	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2200599932

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA
Local

14 Dezembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5960252 em 14/12/2022 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 20993245000174 e protocolo 221932704 - 14/12/2022. Autenticação: 5FE26FDF64558D278B6A8C1367536295DFBE81C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/193.270-4 e o código de segurança 3rgp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 296
Sertão Central

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/193.270-4	CEP2200599932	14/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
896.408.023-87	JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5960252 em 14/12/2022 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 20993245000174 e protocolo 221932704 - 14/12/2022. Autenticação: 5FE26FDF64558D278B6A8C1367536295DFBE81C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/193.270-4 e o código de segurança 3rgp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

CONSERCE
Fls. 997
Sertão Central

ALTERAÇÃO CONTRATUAL A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA

JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Parcial, nascido em 25/01/1981, profissão: CONTADOR, nº do CPF: 896.408.023-87, identidade: 024045, órgão expedidor: CRC-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA 3 (LOT BAIRRO NOVO), número 350, bairro PEDRAS, APT 103 BLOCO 05, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.878-045,

Sócio(s) da sociedade limitada **A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, sediada na AVENIDA AV DIONISIO LEONEL ALENCAR, número 4090, bairro ANCURI, SALA 30, município ITAITINGA - CE, CEP: 61.880-000, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.993.245/0001-74, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) RUA BELLOS PORTOS, número 282, bairro PASSARE, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.862-280.

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6190699 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6920602 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219999 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

FORTALEZA, 14 de dezembro de 2022.

JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR: Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5960252 em 14/12/2022 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 20993245000174 e protocolo 221932704 - 14/12/2022. Autenticação: 5FE26FDF64558D278B6A8C1367536295DFBE81C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/193.270-4 e o código de segurança 3rgp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 198
Sertão Central

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/193.270-4	CEP2200599932	14/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
896.408.023-87	JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5960252 em 14/12/2022 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 20993245000174 e protocolo 221932704 - 14/12/2022. Autenticação: 5FE26FDF64558D278B6A8C1367536295DFBE81C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/193.270-4 e o código de segurança 3rgp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 199
Sertão Central

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/193.270-4, em 14/12/2022 da empresa: A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, de CNPJ 20.993.245/0001-74 , foi deferido digitalmente sob o número 5960252, em 14/12/2022 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.
Assina o presente termo, mediante certificado digital, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
896.408.023-87	JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
896.408.023-87	JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR	14/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):

SRM

Documento assinado eletronicamente por José Lourenco de Araujo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 14/12/2022, às 15:41.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/193.270-4.

CONSERCE
Fls. 230
Sertão Central

Junta Comercial do Estado do Ceará

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5960252 em 14/12/2022 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 20993245000174 e protocolo 221932704 - 14/12/2022. Autenticação: 5FE26FDF64558D278B6A8C1367536295DFBE81C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/193.270-4 e o código de segurança 3rgp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.993.245/0001-74 **MATRIZ**		**08/09/2014**

NOME EMPRESARIAL
A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A&C ASSESSORIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BELLOS PORTOS	**282**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.862-280	**PASSARE**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@AECASSESSORIAS.COM.BR	**(85) 9234-4097/ (85) 9112-2336**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/09/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2024** às **10:43:05** (data e hora de Brasília).

CONSERCE
Fls. 231
Sertão Central

CONSERCE
Fls. 239
Visto Central

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
296967-0

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO MUNICÍPIO
08/09/2014

NOME / RAZÃO SOCIAL
A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA

CPF/CNPJ
20.993.245/0001-74

NOME DE FANTASIA
A&C ASSESSORIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
619069999 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
692060201 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA CONTÁBIL
702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
749010401 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R BELLOS PORTOS, 282

COMPLEMENTO
****

BAIRRO
PASSARÉ

CEP
60862-280

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI	*OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL*	*DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI*	*DATA DE CADASTRO NA SEFIN*
NÃO	**SIM**	**01/01/2015**	**14/10/2014**

EMITIDO VIA INTERNET EM 10/01/2024 ÀS 10:45:53
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

CONSERCE
Fls. 233
Sertão Central

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 20.993.245/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:23 do dia 02/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/06/2024.
Código de controle da certidão: **9777.5E52.E71C.BD12**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

CONSERCE
Fls. 234
Sertão Central

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202400027468

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067956483
CNPJ / CPF: 20993245000174
RAZÃO SOCIAL: AeC - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/01/2024 ÀS 09:48:40
VÁLIDA ATÉ 02/03/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

CONSERCE
Fls. 935
Sertão Central

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/335

CPF/CNPJ: 20.993.245/0001-74

Nome ou Razão Social: A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA

Endereço: R BELLOS PORTOS 282 **** PASSARÉ CEP 60862-280

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 2 de Janeiro de 2024 (09:52:06)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 01/04/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

Voltar Imprimir

CONSERCE
Fls. 936
Sertão Central

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.993.245/0001-74
Razão Social: AC ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA
Endereço: - RUA BELLOS PORTOS 282 - / PASSARE / FORTALEZA / CE / 60862-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/01/2024 a 05/02/2024

Certificação Número: 2024010700393487269435

Informação obtida em 16/01/2024 09:14:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSERCE
Fls. 937
Sertão Central

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.993.245/0001-74
Certidão nº: 325472/2024
Expedição: 02/01/2024, às 09:58:32
Validade: 30/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.993.245/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSERCE
Fls. 238
Sertão Central

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE RCA Nº 0951/2023

VALIDADE ATÉ 15/05/2024

Certificamos, para os devidos fins e em atenção à Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que a empresa abaixo identificada encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE. Certificamos, ainda, que a empresa citada tem executado os serviços relativos ao seu objeto social, de acordo com a Lei nº 4.769/65 e o Decreto nº 61.934/67, conforme consta na Certidão e comprovados pelo ATESTADO anexo, fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram realizados a contento.

Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão público ou privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do aludido ATESTADO.

Razão Social:	A & C ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA
Endereço:	Rua Belos Portos, 282 - Passaré
Cidade:	FORTALEZA/CE
Reg CRA-CE :	PJ-3599
CNPJ:	20.993.245/0001-74
Resp. Técnico :	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO LIMA
CRA-CE:	11344

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

Nº RCA:	202300377 Data da Emissão: 13/11/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE QUIXADA - CAMARA MUNICIPAL
Data Inicial:	09/04/2021
Data Final:	09/04/2022
Valor Global:	R$ 56.400,00
Nº do Contrato:	20219020
Serviços averbados, nesta Certidão, por este CRA-CE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, COM ORIENTAÇÕES E CONSULTORIA JUNTO A CONTROLADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Código de verificação: 00f44774
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*
Data da Emissão: Fortaleza/CE 15/11/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIXADÁ

CONSERCE
Fls. 139
Sertão Central

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Luiz Diógenes Pinheiro Neto, vem através do presente, **ATESTAR** para os devidos fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa **A & C ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE EIRELI** – CNPJ (MF) sob o nº 20.993.245/0001-74, neste ato através do Sr. José Adailton Nascimento Chagas Júnior – CPF nº 896.408.023-87, **EXECUTOU** os serviços de *"Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos administrativos, com orientações e consultoria junto a Controladoria da Câmara Municipal de Quixadá, conforme especificações constantes no Termo de Referência"* – **Edital de Tomada de Preços nº TP-002/2021-CMQ.**

Informações Complementares:
Contrato nº 20219020
Data da Assinatura: 09 de abril de 2021.
Prazo de Vigência: 12(doze) meses.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, nos termos do Processo Administrativo de Licitação Tomada de Preços e Contrato supracitado, cumprindo com todos os prazos e condições estabelecidas quando a execução dos serviços, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Quixadá/CE, 13 de novembro de 2023

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO:01476194327

Assinado de forma digital por LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO:01476194327
Dados: 2023.11.13 13:45:19 -03'00'

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONSERCE
Fls 240
Sertão Central

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE RCA Nº 0083/2024

VALIDADE ATÉ 15/07/2024

Certificamos, para os devidos fins e em atenção à Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que a empresa abaixo identificada encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE. Certificamos, ainda, que a empresa citada tem executado os serviços relativos ao seu objeto social, de acordo com a Lei nº 4.769/65 e o Decreto nº 61.934/67, conforme consta na Certidão e comprovados pelo ATESTADO anexo, fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram realizados a contento.

Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão público ou privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do aludido ATESTADO.

Razão Social:	A & C ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA
Endereço:	Rua Belos Portos, 282 - Passaré
Cidade:	FORTALEZA/CE
Reg CRA-CE :	PJ-3599
CNPJ:	20.993.245/0001-74
Resp. Técnico :	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO LIMA
CRA-CE:	11344

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

Nº RCA:	202300164 Data da Emissão: 04/04/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE RUSSAS
Data Inicial:	02/09/2019
Data Final:	01/09/2020
Valor Global:	R$ 43.680,00
Nº do Contrato:	20190589 - SEFIN
Serviços averbados, nesta Certidão, por este CRA-CE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE.

Código de verificação: 842032fb
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*
Data da Emissão: Fortaleza/CE 15/01/2024

SEFIN
Secretaria de Finanças
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

GOVERNO MUNICIPAL
RUSSAS
Nossa maior obra é cuidar das pessoas

CONSERCE
Fls. 941
Sertão Central

ATESTADO
CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE RUSSAS, através da **Secretaria de Finanças,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Dom Lino, nº. 831, Centro, Russas, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.535.446/0001-60, neste ato representado pela Secretária de Finanças Senhora Maria Adriane Gonçalves Teixeira Oliveira. **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **A & C ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE EIRELI**, com sede à Avenida Dionísio Leonel Alencar, N°4090 – Sala 30, Jangurussu, CEP: 60.870-576, Fortaleza, Ceará, Inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.993.245/0001-74, ***Prestou de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria administrativa na área de Licitações e Contratos públicos***, junto a Secretaria de Finanças do Município de Russas, da **Tomada de Preços nº. TP-0130052019-DIVERSAS**, conforme contrato firmado nº 20190589-SEFIN com esta entidade, não havendo nada contra a mesma, nenhum registro que a desabone, tendo executado os serviços e cumprido todos os prazos legais solicitados e termos firmados na contratação, conforme descrições abaixo.

Russas – Ceará, 02 de Dezembro de 2020

Maria Adriane Gonçalves Teixeira Oliveira
Secretária de Finanças
Prefeitura Municipal de Russas

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel.: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 16 de Janeiro de 2024 da verdade.
Em testemunho
Selo Digital de Fiscalizacao - Tipo 3 -No.:-
IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

Cartório Leite Borges - 3º Ofício
Belª Helena Jacéa Crispino Leite Borges – Titular
Av. Dom Lino, nº 1108,Centro, Russas - CE
Tel. (88)3411-2186|Cel. (88) 9.9705-3436
e-mail: leite.borges3@hotmail.com
Site: www.cartorioleiteborges.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARIA ADRIANE GONÇALVES TEIXEIRA OLIVEIRA, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. RUSSAS, 30/12/2020 14:34:02

RENO MACHADO DA PONTE - ESCREVENTE SUBSTITUTO
Emol. R$ 2,94 TJ: R$ 0,19 FAADEP: R$ 0,15 FRMMP: R$ 0,18 ISS: R$ 0,09 Selo: R$ 1,18 Total: R$ 4,68

unicef
EDUCAÇÃO 2013 - 2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
CE

NOME
ANA CRISTINA DO NASCIMENTO LIMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
35066832000 SSP CE

CPF
004.529.273-66

DATA NASCIMENTO
28/02/1985

FILIAÇÃO
LUIZ PEREIRA LIMA
LUISA DO NASCIMENTO LIMA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06502246044

VALIDADE
03/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
10/11/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1850737873

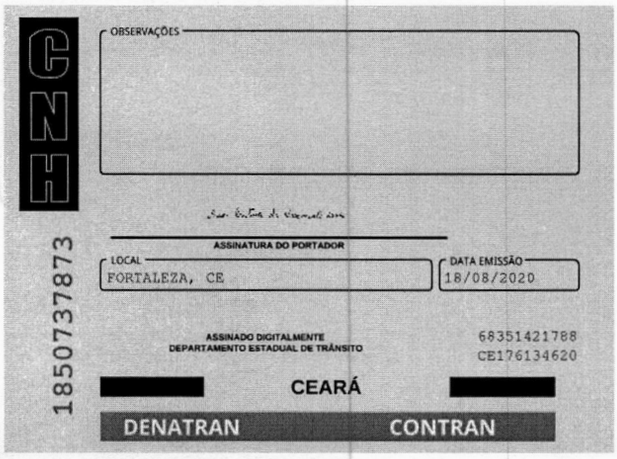
HZG

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
18/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68351421788
CE176134620

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

1850737873

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONSERC
fls. 942
Sertão Central

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: **13/03/2022**

CONSERCE
Fls. 143
Sertão Central

Nome Civil: **ANA CRISTINA DO NASCIMENTO LIMA**
CPF: **004.529.273-66**
Data de Nascimento: **28/02/1985**

Contratos de Trabalho

- 01/04/2019 - Aberto

A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA
CNPJ RAIZ: 20.993.245
Endereço: **RUA BELLOS PORTOS**
Ocupação **252105 - ADMINISTRADOR**
Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**
Tipo de admissão: **Admissão**
Salário contratual: **R$ 2.500,00**
Remuneração inicial: **R$ 2.000,00**
Última remuneração informada: **R$ 2.500,00** (11/2023)
Relação de trabalho: **Empregado**
Fonte da informação: **ESOCIAL**
Anotações:

01/02/2023 - Salário alterado para R$ 2.500,00

01/02/2023 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

01/07/2022 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 30/07/2022

01/07/2021 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 30/07/2021

01/04/2019 - Admissão

Observações: -

CONSERCE
Fls. 944
Sertão Central

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 6615/2024

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que ANA CRISTINA DO NASCIMENTO LIMA CPF nº 004.529.273-66, está devidamente registrado neste Conselho Regional com as seguintes formações:

ADMINISTRADOR
REGISTRO: 11344
EXPEDIDO EM: 24/01/2014

Perante a tesouraria encontra-se QUITE com suas obrigações financeiras até o exercício de 2024.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2024

Fortaleza/CE 10/01/2024

Código de verificação: 4c6a59c0

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos* ou capturando o QR-code ao lado.

CAIXA

CONSERCE
Fls. 945
Sertão Central

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 07/12/2023 09:22:55.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo GDmsJY4Mj0c00006.SFP é:

02562819-001a-450c-aab0-a543c199ac91

Transmissor: AEC ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA:20993245000174
Inscrição do Transmissor: 20993245000174
Responsável: AC ADMINISTRACAO E CONTABILIDA
Inscrição do Responsável: 89640802387
Competência: 11/2023
NRA: GDmsJY4Mj0c00006
Base de Processamento: Fortaleza / CE
Código de Recolhimento: 115
Contato: ADAILTON JUNIOR
Telefone: 008591122336

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE — MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 07/12/2023
HORA: 09:20:08
PÁG : 0001/0005

CONSERCE Fls. 946 Sertão Central

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000134 416001792310 207683050826 099324500016

EMPRESA: AC ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA — INSCRIÇÃO: 20.993.245/0001-74
COMP: 11/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO		CBO / JAM
ANTONIO FILHO RODRIGUES DE SOUZA		212.30417.74-7	01/03/2022	01	01	05/11/2023	I1	04110
220,00	330,00	990,00	90,75			44,00		0,00
ANA CRISTINA DO NASCIMENTO LIMA		160.83900.66-3	01/04/2019	01	01			01421
2.500,00	0,00	0,00	208,99			200,00		0,00
DANIEL VIEIRA COELHO		160.52270.53-6	01/01/2022	01	01			04110
1.320,00	0,00	0,00	100,62			105,60		0,00
FRANCISCO ROSBERG COELHO DE SOUSA		209.75728.54-1	01/01/2021	01	01			02522
8.000,00	0,00	0,00	828,38			640,00		0,00
MARIA JOYCYELY VIEIRA FERREIRA		163.88445.99-4	01/11/2022	01	01			04110
1.320,00	0,00	0,00	100,62			105,60		0,00
TAMIRES ALVES CARNEIRO		210.39313.98-3	01/01/2022	01	01			04110
1.760,00	0,00	0,00	140,22			140,80		0,00
THAIANE BARBOSA		201.80223.10-5	01/11/2023	01				04110
1.320,00	0,00	0,00	100,62			105,60		0,00

CONSERCE Central Sertão Ce Fls. 947

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000134 416001792310 207683050826 099324500016

EMPRESA: AC ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA
INSCRIÇÃO: 20.993.245/0001-74
COMP: 11/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR	190.02887.05-4	01/03/2020	11	01		01231
3.000,00	0,00	0,00	330,00		0,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR				
19.440,00	330,00	990,00	1.900,20	1.341,60	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/12/2023
HORA: 09:20:08
PÁG : 0003/0005

CONSERCE Fls. 948 Sertão Central

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858500000134 416001792310 207683050826 099324500016

EMPRESA: AC ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA
N° DE CONTROLE: JEnLNIc5o500000-1
N° ARQUIVO: GDmsJY4Mj0c0000-6
INSCRIÇÃO: 20.993.245/0001-74
COMP: 11/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BELOS PORTOS 282
BAIRRO: PASSARE
CNAE PREPONDERANTE 6920601
CIDADE: FORTALEZA
UF: CE
CEP: 62862-280
CNAE: 6920601

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	7	16.440,00	330,00	16.440,00	990,00
11	1	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
TOTAIS:	8	19.440,00	330,00	19.440,00	990,00

CONSERCE Fls. 949 Sertão Central

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858500000134 416001792310 207683050826 099324500016

EMPRESA: AC ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA
N° DE CONTROLE: JEnLNIc5o500000-1
N° ARQUIVO: GDmsJY4Mj0c0000-6
INSCRIÇÃO: 20.993.245/0001-74
COMP: 11/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BELOS PORTOS 282
BAIRRO: PASSARE
CNAE PREPONDERANTE 6920601
CIDADE: FORTALEZA
UF: CE
CEP: 62862-280
CNAE: 6920601

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	16.440,00
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	330,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	7

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/12/2023

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
1.341,60	0,00	0,00	0,00	1.341,60

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE — MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 07/12/2023
HORA: 09:20:08
PÁG : 0005/0005

CONSERCE Fls. 150 Sertão Central

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: AC ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA — Nº DE CONTROLE: JEnLNIc5o500000-1 — Nº ARQUIVO: GDmsJY4Mj0c0000-6
COMP: 11/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 — INSCRIÇÃO: 20.993.245/0001-74 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BELOS PORTOS 282 — BAIRRO: PASSARE — CNAE PREPONDERANTE 6920601
CIDADE: FORTALEZA — UF: CE — CEP: 62862-280 — TELEFONE: 0085 9112 2336 — CNAE: 6920601

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	1.890,23	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	1.900,20
SALÁRIO FAMÍLIA:	9,97	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	1	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

CONSERCE
Fls. 251
Sertão Central

CAIXA

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 03/01/2024 10:24:45.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo BlwuP4JqNFH00001.SFP é:

87e83f2c-f7e5-411f-9b3d-a4d569f0a72d

Transmissor: AEC ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA:20993245000174
Inscrição do Transmissor: 20993245000174
Responsável: AC ADMINISTRACAO E CONTABILIDA
Inscrição do Responsável: 89640802387
Competência: 11/2023
NRA: BlwuP4JqNFH00001
Base de Processamento: Fortaleza / CE
Código de Recolhimento: 115
Contato: ADAILTON JUNIOR
Telefone: 008591122336

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/01/2024 - 09:20:47

CONSERCE
Fls. 152
Sertão Central

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
AC ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA				(0085)91122336
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	2	16.770,00	7	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	20.993.245/0001-74	11/2023	09/01/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
1.341,60	148,66	1.490,26

VALOR FGTS A RECOLHER EM 09/01/2024

858300000149 902601792401 109683054821 099324500016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/01/2024 - 09:20:47

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
AC ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA				(0085)91122336
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	2	16.770,00	7	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017984-4	20.993.245/0001-74	11/2023	09/01/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
1.341,60	148,66	1.490,26

VALOR FGTS A RECOLHER EM 09/01/2024

858300000149 902601792401 109683054821 099324500016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/01/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.50.07
4166104166 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: A&C ADMINISTRACAO E CONTA
AGENCIA: 4166-1 CONTA: 57.400-7

Convenio	FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras	85830000014-9 90260179240-1
	10968305482-1 09932450001-6
Data do pagamento	03/01/2024
CNPJ/CEI/CPF	20993245/0001-74
COMPETENCIA	11/2023
CODIGO RECOLHIMENTO	115
VENCIMENTO	09/01/2024
VALOR DEPOSITO	1.490,26
Valor Total	1.490,26

DOCUMENTO: 010301
AUTENTICACAO SISBB: 7.B04.A01.962.9D1.75E

CONSERGE
Fls. 253
Sertão Central

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/01/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.51.32
4166104166 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: A&C ADMINISTRACAO E CONTA
AGENCIA: 4166-1 CONTA: 57.400-7

==========

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85830000007-6 44600385233-8
54071623349-6 93806591078-2
Data do pagamento 15/12/2023
Numero do Documento 07.16.23349.9380659-1
Valor Total 744,60

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 121504
AUTENTICACAO SISBB: F.23C.F37.52E.C43.DA3

CONSERCE
Fls. 254
Sertão Central

GPS
11/2023

CONSERCE
Fls. 955
Sertão Central

GPS
13/2023

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/01/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.51.17
4166104166 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: A&C ADMINISTRACAO E CONTA
AGENCIA: 4166-1 CONTA: 57.400-7

==========

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85810000019-6 41940385233-8
54071623349-6 93781874025-2
Data do pagamento 15/12/2023
Numero do Documento 07.16.23349.9378187-4
Valor Total 1.941,94

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 121503
AUTENTICACAO SISBB: 3.318.9CB.FAC.962.5FD

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CONSERCE
Fls. 256
Serviço Central

CNPJ	Razão Social
20.993.245/0001-74	A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Novembro/2023	20/12/2023	07.16.23349.9378187-4

Pagar este documento até
20/12/2023

Valor Total do Documento
1.941,94

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000189812696

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023	13,41			13,41
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023	1.598,53			1.598,53
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023	330,00			330,00
	Totais	**1.941,94**			**1.941,94**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 15/12/2023 10:17:28

85810000019 6 41940385233 8 54071623349 6 93781874025 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000019 6 | 41940385233 8 | 54071623349 6 | 93781874025 2

Pague com o PIX

CNPJ:	20.993.245/0001-74
Número:	07.16.23349.9378187-4
Pagar até:	20/12/2023
Valor:	1.941,94

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CONSERCE
Fls. 257
Serrão Central

CNPJ	Razão Social
20.993.245/0001-74	A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
2023	20/12/2023	07.16.23349.9380659-1

Pagar este documento até
20/12/2023

Valor Total do Documento
744,60

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000189812318
13º salário

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 21 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO PA:2023 Vencimento:20/12/2023	744,60			744,60
	Totais	**744,60**			**744,60**

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 15/12/2023 10:17:58

85830000007 6 44600385233 8 54071623349 6 93806591078 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830000007 6 | 44600385233 8 | 54071623349 6 | 93806591078 2

CNPJ: 20.993.245/0001-74
Número: 07.16.23349.9380659-1
Pagar até: 20/12/2023
Valor: 744,60

Pague com o PIX

CONSERCE
Fls. 258
Sertão Central

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 6614/2024

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa A & C ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 20.993.245/0001-74 com o endereco Rua Belos Portos, 282 - Passaré - Fortaleza/CE e capital social de R$ 100.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº PJ-3599 desde de 11/01/2017. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

ANA CRISTINA DO NASCIMENTO LIMA
REGISTRO: 11344
EXPEDIDO EM: 24/01/2014
TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercicio de 2024, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2024

Fortaleza/CE 10/01/2024

Código de verificação: 2685207e

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CONSERCE Fls. 259 Sertão Central

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600154971	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2300208729

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

26 Julho 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6214546 em 28/07/2023 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 20993245000174 e protocolo 231289197 - 26/07/2023. Autenticação: 58DFC568D472BA680EC9AB91A6499135EEADAB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/128.919-7 e o código de segurança wymo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 960
Sertão Central

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/128.919-7	CEE2300208729	26/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
896.408.023-87	JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR	26/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6214546 em 28/07/2023 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 20993245000174 e protocolo 231289197 - 26/07/2023. Autenticação: 58DFC568D472BA680EC9AB91A6499135EEADAB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/128.919-7 e o código de segurança wymo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Fls. 961
Sertão Central

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2022

A&C - ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 20.993.245/0001-74
RUA BELOS PORTOS, 282 - PASSARE, 62862-280
Fortaleza - CE

NIRE: 23600154971 - Data: 01/09/2014

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6214546 em 28/07/2023 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 20993245000174 e protocolo 231289197 - 26/07/2023. Autenticação: 58DFC568D472BA680EC9AB91A6499135EEADAB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/128.919-7 e o código de segurança wymo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Balanço Patrimonial

Licenciado para: A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI
Fortes Contábil 7.200.2

Empresa: A&C - ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 20.993.245/0001-74
Endereço: RUA BELOS PORTOS, Complemento: , N.º: 282,
Bairro: PASSARE, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 62862280, Telefone: (85) 91122336
NIRE: 23600154971 - Data: 01/09/2014

CONSERCE
Fls. 969
Sertão Central

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	773.572,52 D
1.01	Ativo Circulante	376.970,19 D
1.01.01	Disponibilidades	129.870,50 D
1.01.01.02	Bancos	0,01 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	0,01 D
1.01.01.04	Aplicações Financeiras	129.870,49 D
1.01.01.04.01	Aplicações Financeiras BBI c/c 57.400-7	129.870,49 D
1.01.03	Clientes	246.233,03 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	246.233,03 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	246.233,03 D
1.01.05	Créditos	866,66 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	866,66 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	866,66 D
1.07	Ativo não Circulante	396.602,33 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	4.250,25 D
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte	4.250,25 D
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas	4.250,25 D
1.07.04	Imobilizado	392.352,08 D
1.07.04.01	Bens em Operação	392.352,08 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	392.352,08 D
Total Ativo		773.572,52 D

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 773.572,52 (Setecentos e Setenta e Três Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta e Dois Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

José Adailton Nascimento Chagas Júnior
Administrador
CPF: 896.408.023-87

José Adailton Nascimento Chagas Júnior
Contador
CRC: 024045/O-2

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6214546 em 28/07/2023 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 20993245000174 e protocolo 231289197 - 26/07/2023. Autenticação: 58DFC568D472BA680EC9AB91A6499135EEADAB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/128.919-7 e o código de segurança wymo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Balanço Patrimonial

Licenciado para: A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI
Empresa: A&C - ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 20.993.245/0001-74
Endereço: RUA BELOS PORTOS, Complemento: , N.º: 282,
Bairro: PASSARE, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 62862280, Telefone: (85) 91122336
NIRE: 23600154971 - Data: 01/09/2014

Fortes Contábil 7.200.2

CONSERCE
Fls. 963
Sertão Central

Conta	Descrição	31/12/2022
2	*** Passivo ***	773.572,52 C
2.01	Passivo Circulante	2.878,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.878,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	2.000,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	2.000,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	878,00 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	878,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	770.694,52 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	670.694,52 C
2.07.07.01	Outras Contas	670.694,52 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	670.694,52 C
Total Passivo		773.572,52 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 773.572,52 (Setecentos e Setenta e Três Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta e Dois Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

José Adailton Nascimento Chagas Júnior
Administrador
CPF: 896.408.023-87

José Adailton Nascimento Chagas Júnior
Contador
CRC: 024045/O-2

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6214546 em 28/07/2023 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 20993245000174 e protocolo 231289197 - 26/07/2023. Autenticação: 58DFC568D472BA680EC9AB91A6499135EEADAB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/128.919-7 e o código de segurança wymo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Demonstração do Resultado do Exercício

Fortes Contábil 7.200.2

Licenciado para: A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI
Empresa: A&C - ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 20.993.245/0001-74
NIRE: 23600154971 - Data: 01/09/2014
Endereço: RUA BELOS PORTOS, Complemento: , N.º: 282,
Bairro: PASSARE, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 62862280, Telefone: (85) 91122336
Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral

CONSERCE
Fls. 64
Sertão Central

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.121.774,62
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.121.774,62
010.01.03	Vendas de Serviços	3.121.774,62
(-) 020	Deduções da Receita	90.451,27
020.02	Outras Deduções	90.451,27
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	90.451,27
(=) 030	Receita Líquida	3.031.323,35
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	5.981,88
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	5.981,88
(=) 060	Lucro Bruto	3.025.341,47
(-) 070	Despesas Operacionais	2.948.758,21
070.01	Despesas Administrativas	2.864.537,76
070.06	Outras Despesas	84.220,45
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	76.583,26
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	76.583,26
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	76.583,26

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

José Adailton Nascimento Chagas Júnior
Administrador
CPF: 896.408.023-87

José Adailton Nascimento Chagas Júnior
Contador
CRC: 024045/O-2

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6214546 em 28/07/2023 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 20993245000174 e protocolo 231289197 - 26/07/2023. Autenticação: 58DFC568D472BA680EC9AB91A6499135EEADAB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/128.919-7 e o código de segurança wymo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI

Fortes Contábil 7.200.2

Empresa: A&C - ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 20.993.245/0001-74

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: RUA BELOS PORTOS, Complemento: , N.º: 282,

Bairro: PASSARE, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 62862280, Telefone: (85) 91122336

CONSEFAZ Fls. 965 Sertão Central

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento	(c201/(c201+c203))*100	
	(2.878,00 /(2.878,00 + 0,00))*100		100,00
	Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.		
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	3.031.323,35 / 773.572,52		3,92
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
IE	Índice de Endividamento	(c201+c203)/c1	
	(2.878,00 + 0,00)/ 773.572,52		0,00
	é a representação da proporção do ativo total que está comprometida para custear o endividamento da empresa com terceiros (passivos exigíveis). Quanto menor melhor		
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido	(c107/c207)*100	
	(396.602,33 / 770.694,52)*100		51,46
	Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.		
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes	(c107/c1)*100	
	(396.602,33 / 773.572,52)*100		51,27
	Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	376.970,19 / 2.878,00		130,98
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c203)	
	(376.970,19 + 4.250,25)/(2.878,00 + 0,00)		132,46
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	129.870,50 / 2.878,00		45,13
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca	(c101-c10115)/c201	
	(376.970,19 - 0,00)/ 2.878,00		130,98
	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(76.583,26 / 3.031.323,35)*100		2,53
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(76.583,26 / 773.572,52)*100		9,90
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral	(c1)/(c201+c203)	
	(773.572,52)/(2.878,00 + 0,00)		268,79
	é o estado do devedor que possui seu ativo maior do que o passivo. Quanto maior melhor		

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

José Adailton Nascimento Chagas Júnior
Administrador
CPF: 896.408.023-87

José Adailton Nascimento Chagas Júnior
Contador
CRC: 024045/O-2

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6214546 em 28/07/2023 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 20993245000174 e protocolo 231289197 - 26/07/2023. Autenticação: 58DFC568D472BA680EC9AB91A6499135EEADAB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/128.919-7 e o código de segurança wymo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Fls. 966
Sertão Central

NOTAS EXPLICATIVAS

Balanço: Demonstra a situação da empresa no final de um período;

Ativo: é tudo aquilo que é um bem ou um direito da entidade;

Ativo Circulante: é tudo o que pode ser convertido em dinheiro no curto prazo;

Ativo não Circulante: todos os bens e direitos que só podem ser transformados em dinheiro no médio ou longo prazo;

Passivo: Obrigações da entidade;

Patrimônio Liquido: Resultado do Exercício da entidade no período;

Balancete: Movimentações que foram feitas nas contas contábeis durante o período;

Caixa: tudo que entra financeiramente na empresa;

Duplicatas a Receber: tudo que a empresa tem a receber que ficou em aberto no final do período;

DRE: Demonstração do Resultado do Exercício.

Indices de Balanço: funcionam como uma ferramenta de gestão financeira e servem para avaliar a saúde do negócio utilizando dados registrados pela própria contabilidade da empresa.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

José Adailton Nascimento Chagas Júnior
Administrador
CPF: 896.408.023-87

José Adailton Nascimento Chagas Júnior
Contador
CRC: 024045/O-2

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6214546 em 28/07/2023 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 20993245000174 e protocolo 231289197 - 26/07/2023. Autenticação: 58DFC568D472BA680EC9AB91A6499135EEADAB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/128.919-7 e o código de segurança wymo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 967
Sertão Central

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/128.919-7	CEE2300208729	26/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
896.408.023-87	JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR	26/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6214546 em 28/07/2023 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 20993245000174 e protocolo 231289197 - 26/07/2023. Autenticação: 58DFC568D472BA680EC9AB91A6499135EEADAB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/128.919-7 e o código de segurança wymo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Fls. 968
Sertão Central

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, de CNPJ 20.993.245/0001-74 e protocolado sob o número 23/128.919-7 em 26/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6214546, em 28/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
896.408.023-87	JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR	26/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
896.408.023-87	JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR	26/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/07/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 28/07/2023, às 09:39.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/128.919-7.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 69
Sertão Central

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza. sexta-feira, 28 de julho de 2023

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6214546 em 28/07/2023 da Empresa A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 20993245000174 e protocolo 231289197 - 26/07/2023. Autenticação: 58DFC568D472BA680EC9AB91A6499135EEADAB. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/128.919-7 e o código de segurança wymo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE Fls. 990 Sertão Central

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA					
NIRE:	2360015497-1	CNPJ:	20.993.245/0001-74	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:		427782	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		08/09/2014			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Quantidade de páginas:	53
Data	26/07/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
896.408.023-87	JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR	Administrador/Contador	024045

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/128.915-4 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

CONSERCE Fls. 971 Setor Central

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA					
NIRE:	2360015497-1	CNPJ:	20.993.245/0001-74	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:		427782	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		08/09/2014			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Data assinatura:	26/07/2023
Quantidade de páginas:	53		
Período de escrituração			
Início:	05/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
896.408.023-87	JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR	Administrador/Contador	024045

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/128.915-4 no dia 26/07/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

CONSERCE
Fls. 272
Sertão Central

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20035029 em 27/07/2023. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/128.915-4	eSDC

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA
Nire:	
CNPJ:	20.993.245/0001-74
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	05/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
896.408.023-87	JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR	024045	26/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI			

SRM

Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2023, às 09:38.

Fortaleza. quinta-feira, 27 de julho de 2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/128.915-4.

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CONSERCE Fls. 273 Sertão Central

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	JOSÉ ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JÚNIOR
REGISTRO..... :	CE-024045/O-2
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.408.023-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 16/01/2024 as 09:31:51.
Válido até: 15/04/2024.
Código de Controle: 184188.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE FORTALEZA

CONSERCE Fls. 924 Sertão Central

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ n° 20.993.245/0001-74.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 15:48:22

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Código de autenticação: **900564549**.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: **https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=900564549/**

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

CONSERCE
Fls. 975
Sertão Central

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360015497-1	20.993.245/0001-74	08/09/2014	01/09/2014

Endereço Completo:
RUA BELLOS PORTOS 282 - BAIRRO PASSARE CEP 60862-280 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EXCETO IMOBILIARIOS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS DE RASTREAMENTO POR SATELITE

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
896.408.023-87	JOSE ADAILTON NASCIMENTO CHAGAS JUNIOR	xxxxxxx	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/07/2023 Número: 6214546

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE EIRELI	xxxxxxx	5957474	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA - ME	2320163790-1	23600154971	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240000904762 e visualize a certidão)

24/007.283-9

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

CONSERCE
Fls. 276
Sertão Central

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	A&C - ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 12 de Janeiro de 2024 17:01

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240000904762 e visualize a certidão)

24/007.283-9

Junta Comercial do Estado do Ceará

Administração & Contabilidade
Rua Belos Portos, 282, Passaré, Fortaleza - CE, CEP 60.862-280
☎ +55 (85) 9.9234-4097 ✉contato@aecassessorias.com.br

A&C ASSESSORIAS

CONSERCE
Fls. 277
Sertão Central

DECLARAÇÃO

a) DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, que concorda integralmente com os termos deste Edital e seus anexos.

c) Que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei n° 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza, 15 de Janeiro de 2024.

A&C ASSESSORIAS
José Adailton N. Chagas Júnior
Titular
CRC-CE 024045/O-2
Contador

José Adailton Nascimento Chagas Junior
Titular
CPF 896.408.023-87
A&C Administração e Contabilidade Ltda
CNPJ 20.993.245/0001-74
CRC-CE PJ 02611/O
CRC-CE PF 024045/O-2

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME
CNPJ 29.100.721/0001-55
INSC. MUNICIPAL Nº 46.996
ASSESSORIA
SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL
TOMADA DE PREÇOS 004/2023-TP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, DE INTERESSE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.
LICITANTE: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME
ENDEREÇO: RUA MANOEL ANTONIO CABRAL, 201, 2º ANDAR, SALA 203, BAIRRO CENTRO BREJO SANTO-CE
CNPJ Nº 29.100.721/0001-55
ENVELOPE Nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

CONSERCE
Fls. 22
Sertão Central

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME
CNPJ 29.100.721/0001-55
INSC. MUNICIPAL Nº 46.996
ASSESSORIA
SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS

CONSERCE
Fls. 279
Sertão Central

PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELEPOS

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.100.721/0001-55, com sede à Rua Manoel Antonio Cabral, 201, Andar 2, Sala 203 – Bairro Centro na cidade de Brejo Santo – Ceará, vem por meio deste protocolar os envelopes de **HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**, especificamente para participação no processo administrativo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-TP**, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, DE INTERESSE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

Brejo Santo (CE), 12 de Janeiro de 2024.

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA:84548975420

Assinado de forma digital por ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA:84548975420
Dados: 2024.01.12 08:43:55 -03'00'

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
CPF Nº 845.489.754-20
PROPRIETÁRIO

RECEBIDO
em: 15 / 01 / 24
Hora: 14 : 10
Responsável

CONSERCE
Fls. 280
Sertão Central

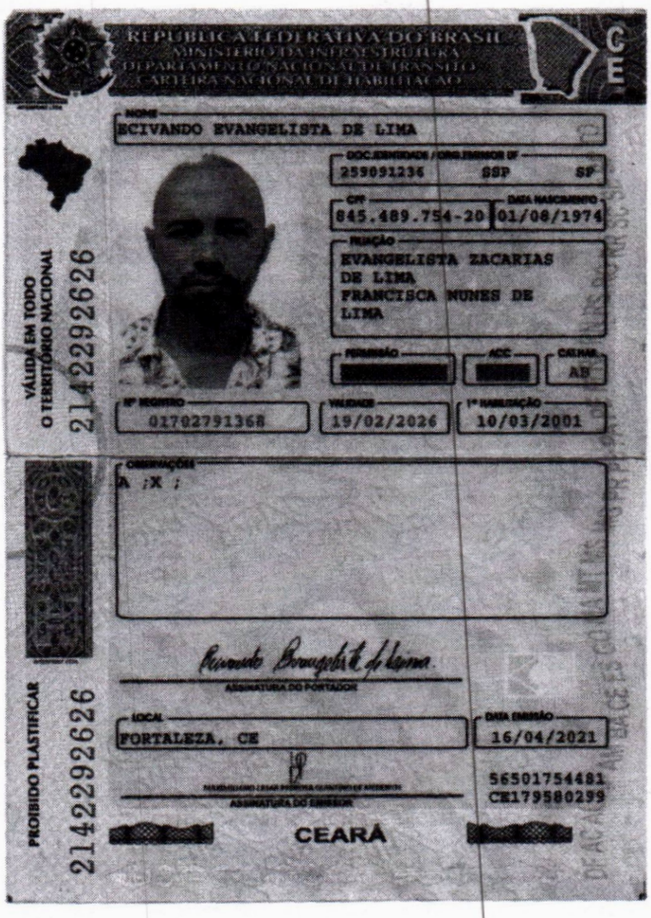

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR UF
259091236 SSP SP

CPF
845.489.754-20

DATA NASCIMENTO
01/08/1974

FILIAÇÃO
EVANGELISTA ZACARIAS DE LIMA
FRANCISCA NUNES DE LIMA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01702791368

VALIDADE
19/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
10/03/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2142292626

OBSERVAÇÕES
A ;X ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
16/04/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

56501754481
CE179580299

CEARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2142292626

Gmail

Ecivando Evangelista de Lima - ME <ecivandolimame@gmail.co

CONSERCE
Fls. 981
Sertão Central

Solcitação de Inclusão no Registro Cadastral de Fornecedores de bens e serviços.

1 mensagem

Ecivando Evangelista de Lima - ME <ecivandolimame@gmail.com> 11 de janeiro de 2024 às 14:36
Para: conserce.residuos@gmail.com

A empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, inscrita no CNPJ Nº 29.100.721/0001-55, Inscrição Municipal nº 46996, com sede à Rua Manoel Antônio Cabral, 201, Andar 2, Sala 203, Bairro Centro – Brejo Santo-Ceará. Telefone: (88) 98124-1200, e-mail ecivandolimame@gmail.com, nos termos que regula a matéria vem solicitar sua inscrição no Registro Cadastral de Fornecedores de bens e serviços.

19 anexos

- **REQUERIMENTO PARA CADASTRO.pdf** 210K
- **DECLARAÇÃO PARA CADASTRO.pdf** 213K
- **2 - CNH DIGITAL ECIVANDO.pdf** 111K
- **3 - Optantes_Simples_Eci 26-01-23.pdf** 116K
- **3.1 - BALANÇO 2023.pdf** 4087K
- **1.1 - CONTRATO SOCIAL 1ª ALTERAÇÃO.pdf** 3566K
- **4 - CND FALÊNCIA E CONCORDATA 13-12 À 13-01-24.pdf** 8K
- **1 - CONTRATO SOCIAL E ENQUADRAMENTO DE ME.pdf** 2748K
- **3.2 - Livro Diário.pdf** 561K
- **5 - CNPJ 16-12-23.pdf** 114K
- **7 - ALVARÁ 2024.pdf** 24K
- **6 - CARTÃO INSC. MUNICIPAL ELETRONICO.pdf** 15K
- **8 - CND CONJUNTA 24-07 À 20-01-24.pdf** 78K
- **9 - CND ESTADUAL 17-11 À 16-01-24.pdf** 84K
- **3.3 - Termo Autenticação.pdf** 2169K
- **11 - CND FGTS 24-12 À 22-01-24.pdf** 84K
- **10- CND MUNICIPAL 27-11-23 À 25-02-24.pdf** 14K
- **12- CND TRABALHISTA 28-10-23 À 25-04-24.pdf** 85K
- **13 - CRA 31.03.2024.pdf** 106K

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

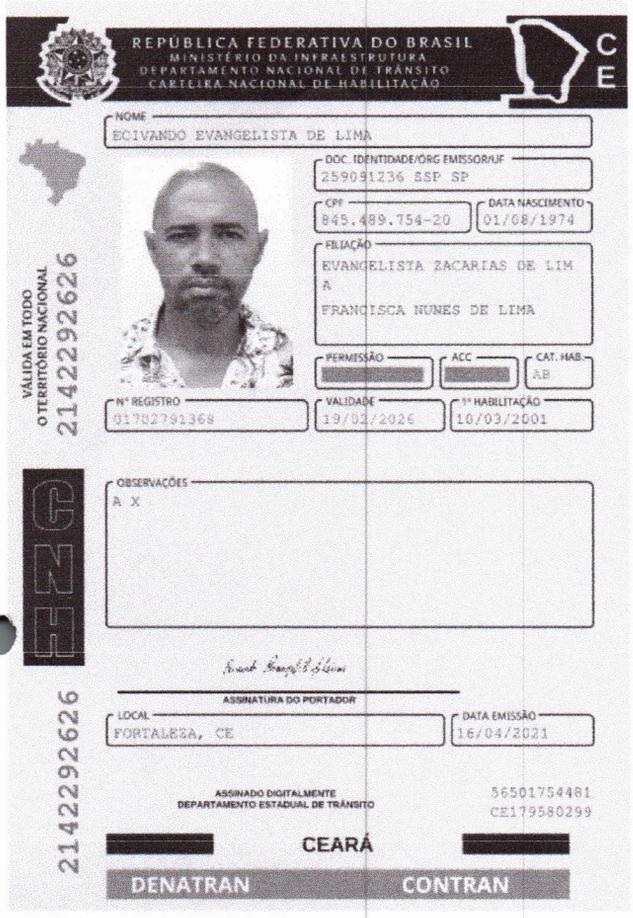

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONSERCE
Fls. 987
Sertão Central

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CONSERCE Fls. 983 Sertão Central

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
NIRE-JUNTA DO NORTE

17/278794-7

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CE1201700499191

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BREJO SANTO
Local

10 Outubro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Ecivando Evangelista de Lima
Assinatura: Ecivando Evangelista de Lima.
Telefone de Contato: 88 35317650

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☒ NÃO 10 OUT 2017 Data — Responsável

☐ NÃO __/__/__ Data — Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/__
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/__ Data — Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/__ Data

Vogal — Vogal — Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103819192 em 20/11/2017 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 172787947 - 10/10/2017. Autenticação: 8D73546F1FC0A054BBB0D450A6586C11542CD1BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/278.794-7 e o código de segurança KsFb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

17/278794-7

CONSERCE
Fls. 984
Sertão Central

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CE1201700511372

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BREJO SANTO
Local

14 Novembro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
Assinatura: Ecivando Evangelista de Lima
Telefone de Contato: 88 3571-1650

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☑ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

24/11/2017
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103819192 em 20/11/2017 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 172787947 - 10/10/2017. Autenticação: 8D73546F1FC0A054BBB0D450A6586C11542CD1BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/278.794-7 e o código de segurança KsFb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

17/278794-7

CONSERCE Fls. 185 Sertão Central

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CE1201700502701

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BREJO SANTO
Local

20 Outubro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Ecivando Evangelista de Lima.
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

JUAZEIRO DO NORTE
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103819192 em 20/11/2017 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 172787947 - 10/10/2017. Autenticação: 8D73546F1FC0A054BBB0B450A6586C11542CD1BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/278.794-7 e o código de segurança KsFb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 286
1/3
Sertão Central

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☒ F ☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
EVANGELISTA ZACARIAS DE LIMA	FRANCISCA NUNES DE LIMA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
01/08/1974	01702791368	DETRAN	CE	845.489.754-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA TIE CHICOTE	102

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
ANEXO A	PEDRO NICODEMOS	63260000

MUNICÍPIO	UF
BREJO SANTO	CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA TIE CHICOTE	102

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	PEDRO NICODEMOS	63260000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BREJO SANTO	CE	BRASIL	flashcontabilidade@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 4399102 5620102 6311900 6201501 6204000 6203100 6110803 6920602	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADO EM LICITACAO FOTOCOPIAS ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EXTRAJUDICIAL TRATAMENTOS DE DADOS. PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR NAO-COSTUMIZAVEIS SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA-SMC ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS ALUGUEL DE PALCO, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIOS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS. VAQUEJADAS E SIMILARES PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
20/10/2017				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
20/10/2017	Ecivando Evangelista de Lima.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ ___/___/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700502701

CE1403711

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103819192 em 20/11/2017 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 172787947 - 10/10/2017. Autenticação: 8D73546F1FC0A054BBB0D450A6586C11542CD1BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/278.794-7 e o código de segurança KsFb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CONSERCE Fls. 987 Serviço Central

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): EVANGELISTA ZACARIAS DE LIMA

(mãe): FRANCISCA NUNES DE LIMA

NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
01/08/1974	01702791368	DETRAN	CE	845.489.754-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA TIE CHICOTE	102

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
ANEXO A	PEDRO NICODEMOS	63260000

MUNICÍPIO	UF
BREJO SANTO	CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA TIE CHICOTE	102

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	PEDRO NICODEMOS	63260000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BREJO SANTO	CE	BRASIL	flashcontabilidade@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8211300 Atividades secundárias: 4399102, 5620102, 6311900, 6201501, 6204000, 6203100, 6110803, 6920602	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADO EM LICITACAO FOTOCOPIAS ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS EXTRAJUDICIAIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTOS DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA-SMC ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS AO USUFL DE PALCO, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIOS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: IMPRIMIR DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
14/11/2017				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
14/11/2017	Ecivando Evangelista de Lima.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Caio [illegible]
/ /

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700511372

CE85096300

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103819192 em 20/11/2017 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 172787947 - 10/10/2017. Autenticação: 8D73546F1FC0A054BBB0[illegible]450A6586C11542CD1BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/278.794-7 e o código de segurança KsFb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 388
Sertão Central

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai): EVANGELISTA ZACARIAS DE LIMA
(mãe): FRANCISCA NUNES DE LIMA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
01/08/1974	01702791368	DETRAN	CE	845.489.754-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA TIE CHICOTE	102

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
ANEXO A	PEDRO NICODEMOS	63260000

MUNICÍPIO	UF
BREJO SANTO	CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA TIE CHICOTE	102

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	PEDRO NICODEMOS	63260000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BREJO SANTO	CE	BRASIL	flashcontabilidade@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8211300 Atividades secundárias: 6920601, 8219999, 8219901, 8291100, 7711000, 7739003, 9319101, 9001906	PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIAS, AUTORIZAÇÕES, CONVÊNIOS E OUTROS 1 - SIM [ ] 2 - NÃO [ ]
14/11/2017				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
14/11/2017	Ecivando Evangelista de Lima.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Gabriel Rodrigues
Vogal
Matrícula

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700511372

CE8b096300

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103819192 em 20/11/2017 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 172787947 - 10/10/2017. Autenticação: 8D73546F1FC0A054BBB0D450A6586C11542CD1BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/278.794-7 e o código de segurança KsFb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 3/3

CONSERCE Fls. 989 Sertão Central

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai)	(mãe)
EVANGELISTA ZACARIAS DE LIMA	FRANCISCA NUNES DE LIMA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
01/08/1974	01702791368	DETRAN	CE	845.489.754-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA TIE CHICOTE	102

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
ANEXO A	PEDRO NICODEMOS	63260000

MUNICÍPIO	UF
BREJO SANTO	CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA TIE CHICOTE	102

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	PEDRO NICODEMOS	63260000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BREJO SANTO	CE	BRASIL	flashcontabilidade@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8211300 Atividades secundárias: 9001905, 9511800	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPARTAMENTO [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO AUTORIZADO [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
14/11/2017				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
14/11/2017	Ecivando Evangelista de Lima.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTIC
§ 3º DO A
RODAPÉ.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 23103819192
EM 20/11/2017.

#ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA#

Protocolo: 17/278.794-7

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700511372

CE85086300

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103819192 em 20/11/2017 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 172787947 - 10/10/2017. Autenticação: 8D73546F1FC0A054BBE0D450A6586C11542CD1BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/278.794-7 e o código de segurança KsFb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CONSERCE Fls. 990 Sertão Central

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

O Empresário ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA estabelecido na (o) RUA TIE CHICOTE, 102 bairro PEDRO NICODEMOS, BREJO SANTO, CE CEP: 63.260-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, *nos termos* da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BREJO SANTO - CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 23103819192 EM 20/11/2017.
ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
Protocolo: 17/278.794-7

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700511372 CE85096300

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103819192 em 20/11/2017 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 172787947 - 10/10/2017. Autenticação: 8D73546F1FC0A054BBE0D450A6586C11542CD1BF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 17/278.794-7 e o código de segurança KsFb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 991
Sertão Central

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23103819192	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CEP1000244467

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2217	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BREJO SANTO
Local

29 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da ..... Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5333468 em 30/10/2019 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 191984507 - 28/10/2019. Autenticação: BFB49C956F474FCA426D96D88FC6570D932E05E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/198.450-7 e o código de segurança BeGs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 992
Sertão Central

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/198.450-7	CEP1960244467	28/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
845.489.754-20	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5333468 em 30/10/2019 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 191984507 - 28/10/2019. Autenticação: BFB49C956F474FCA426D96D88FC6570D982E05E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/198.450-7 e o código de segurança BeGs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 2/10

CONSERCE
Fls. 293
Sertão Central

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 23103819192
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: EVANGELISTA ZACARIAS DE LIMA
mãe): FRANCISCA NUNES DE LIMA

NASCIDO EM (data de nascimento): 01/08/1974
IDENTIDADE (número): 01702791368
Órgão Emissor: DETRAN
UF: CE
CPF (número): 845.489.754-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL:

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA TIE CHICOTE
NÚMERO: 102

COMPLEMENTO: ANEXO A
BAIRRO / DISTRITO: PEDRO NICODEMOS
CEP: 63260000

MUNICÍPIO: BREJO SANTO
UF: CE

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NOME EMPRESARIAL: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA MANOEL ANTONIO CARRAL
NÚMERO: 201

COMPLEMENTO: ANDAR 2 SALA 203
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 63260000

MUNICÍPIO: BREJO SANTO
UF: CE
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): ECIVANDOLIMAME@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$: 70.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): SETENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE):
Atividade principal
6211300
Atividades secundárias
4399102
5022102
8011900
8201501
8204000

DESCRIÇÃO DO OBJETO
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO PRODUCAO E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
14/11/2017	29100721000155			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo):

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2019
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900244467

CE07129456

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5333468 em 30/10/2019 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 191984507 - 28/10/2019. Autenticação: BFB49C956F474FCA426D96D88FC6570D982E05E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/198.450-7 e o código de segurança BeGs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

CONSERCE
Fls. 994
Sertão Central

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
23103819192	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILIAÇÃO
EVANGELISTA ZACARIAS DE LIMA
mãe)
FRANCISCA NUNES DE LIMA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
01/08/1974	01702791368	DETRAN	CE	845.488.754-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
RUA TIE CHICOTE
NÚMERO
102

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
ANEXO A	PEDRO NICODEMOS	63260000

MUNICÍPIO	UF
BREJO SANTO	CE

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NOME EMPRESARIAL
ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MANOEL ANTONIO CARRAL	201

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
ANDAR 2 SALA 203	CENTRO	63260000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BREJO SANTO	CE	BRASIL	ECIVANDOLIMAME@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
70.000,00	SETENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 6211300 Atividades secundárias 6203100 6110803 6920602 6920601 8219999	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL EXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
14/11/2017	29100721000155			1 - SIM [ ] 2 - NÃO [ ]

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
25/10/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900244467

CE07129458

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5333468 em 30/10/2019 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 191984507 - 28/10/2019. Autenticação: BFB49C956F474FCA426D96D88FC6570D982E05E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/198.450-7 e o código de segurança BeGs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 4/10

CONSERCE
Fls. 895
Sertão Central

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
23103819192	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO
EVANGELISTA ZACARIAS DE LIMA
(mãe): FRANCISCA NUNES DE LIMA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
01/08/1974	01702791368	DETRAN	CE	845.489.754-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL:

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA TIE CHICOTE — NÚMERO: 102

COMPLEMENTO: ANEXO A — BAIRRO / DISTRITO: PEDRO NICODEMOS — CEP: 63260000

MUNICÍPIO: BREJO SANTO — UF: CE

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NOME EMPRESARIAL
ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA MANOEL ANTONIO CARRAL — NÚMERO: 201

COMPLEMENTO: ANDAR 2 SALA 203 — BAIRRO / DISTRITO: CENTRO — CEP: 63260000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BREJO SANTO	CE	BRASIL	ECIVANDOLIMAME@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
70.000,00	SETENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 6211300 Atividades secundárias: 8219901, 8291100, 7711000, 7739003, 9319101	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior:	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL EXTINÇÃO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
14/11/2017	29100721000155			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo):

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
25/10/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900244467

CE07129458

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5333468 em 30/10/2019 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 191984507 - 28/10/2019. Autenticação: BFB49C958F474FCA428D98D88FC6570D932E05E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/198.450-7 e o código de segurança BeGs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 5/10

CONSERCE
Fls. 996
Sertão Central

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 23103819192 | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: EVANGELISTA ZACARIAS DE LIMA | mãe: FRANCISCA NUNES DE LIMA

NASCIDO EM (data de nascimento): 01/08/1974 | IDENTIDADE (número): 01702791363 | Órgão Emissor: DETRAN | UF: CE | CPF (número): 845.489.754-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor): | EMAIL:

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA TIE CHICOTE | NÚMERO: 102

COMPLEMENTO: ANEXO A | BAIRRO / DISTRITO: PEDRO NICODEMOS | CEP: 63260000

MUNICÍPIO: BREJO SANTO | UF: CE

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NOME EMPRESARIAL: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA MANOEL ANTONIO CARRAL | NÚMERO: 201

COMPLEMENTO: ANDAR 2 SALA 203 | BAIRRO / DISTRITO: CENTRO | CEP: 63200000

MUNICÍPIO: BREJO SANTO | UF: CE | PAÍS: BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): ECIVANDOLIMAME@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$: 70.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): SETENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE): Atividade principal: 6211300 | Atividades secundárias: 9001906, 9001905, 9511000 | DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERIMENTO DE ADEQUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
14/11/2017	29100721000155			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo):

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2019 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/___

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900244467

CE5713948B

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5333468 em 30/10/2019 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 191984507 - 28/10/2019. Autenticação: BFB49C956F474FCA428D96D88FC6570D982E05E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/198.450-7 e o código de segurança BeGs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 8/10

CONSERCE
Fls. 997
Sertão Central

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/198.450-7	CEP1900244467	28/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
845.489.754-20	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5333468 em 30/10/2019 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 191984507 - 28/10/2019. Autenticação: BFB49C956F474FCA426D96D88FC6570D982E05E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/198.450-7 e o código de segurança BeGs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
pág. 7/10

CONSERCE
Fls. 998
Sertão Central

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 16/10/1980, RG Nº 95029083601 SSPDC-CE, CPF 829.630.373-68, RUA JOSE MATIAS SAMPAIO, Nº 39, BAIRRO CENTRO, CEP 63260-000, BREJO SANTO - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brejo Santo, 29 de Outubro de 2019.

FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5333466 em 30/10/2019 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 191984507 - 28/10/2019. Autenticação: BFB49C956F474FCA426D96D88FC6570D932E05E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/198.450-7 e o código de segurança BeGs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 5/10

CONSERCE
Fls. 999
Sertão Central

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, de nire 2310381919-2 e protocolado sob o número 19/198.450-7 em 28/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5333468, em 30/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador José Lourenco de Araujo Martins Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e o chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
845.489.754-20	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
845.489.754-20	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
829.630.373-68	FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO

Fortaleza, Quarta-feira, 30 de Outubro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5333468 em 30/10/2019 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 191984507 - 28/10/2019. Autenticação: BFB49C956F474FCA428D96D88FC6570D982E05E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/198.450-7 e o código de segurança BeGs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
pág 9/10

CONSERCE
Fls. 300
Sertão Central

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
259.158.353-68	JOSE LOURENCO DE ARAUJO MARTINS JUNIOR
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Quarta-feira, 30 de Outubro de 2019

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5333468 em 30/10/2019 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, Nire 23103819192 e protocolo 191984507 - 28/10/2019. Autenticação: BFB49C956F474FCA426D96D88FC6570D982E05E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/198.450-7 e o código de segurança BeGs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONSERCE Fls. 301 Sertão Central

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.100.721/0001-55 **MATRIZ**		**20/11/2017**

NOME EMPRESARIAL
ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
*******	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
[illegible]0-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL ANTONIO CABRAL	**201**	**ANDAR 2 SALA 203**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.260-000	**CENTRO**	**BREJO SANTO**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ECIVANDOLIMAME@GMAIL.COM	**(88) 8835-5049**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/11/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	*******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/12/2023** às **09:00:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo
Secretaria de Finanças
RUA Manoel Inacio Bezerra, 192 - Centro - Brejo Santo
07.620.701/0001-72

CONSERCE Fls. 302 Sertão Central

Comprovante de Inscrição Municipal

Situação: 0

	1-Nome/Razão Social: 46996 ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA	2-CNPJ/CPF: 29.100.721/0001-55
	3-Nome de Fantasia:	
	4-Endereço: RUA MANOEL ANTONIO CABRAL, 201 CENTRO - BREJO SANTO CE	
	5-Email:	6-Inscrição: 46996

7-Fone:	8-Data do Cadastro: 30/11/2017	9-CGF/RG:	10-Órgão Emissor:	
11-Horário de Funcionamento: DAS 07:00 AS 17:00HS			12-Área (M2): 12.00	13-Valor Estimativo (ISS): 0.00
14-Data do Registro: 30/11/2017	15-Tipo de Contribuição: 4		16-Classificação: 3	
17-Natureza Jurídica: 213			18-Tipo de Cadastro: 0	
19-CNAE Principal: 8211300-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
20-Optante pelo Simples: SIM	21-Alíquota ISS: 0.00 %	22-Substituto Tributário: NÃO	23-Incentivador da Cultura: NÃO	24-Autorizado NFSe: S em 22/06/2021

ATIVIDADES

25-Código	26-Descrição
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
6110803	Serviços de comunicação e multimídia - SCN
6203100	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6204000	Consultoria em tecnologia da informação
6311900	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6920601	Atividades de contabilidade
6920602	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7711000	Locação de automóveis sem condutor
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8219901	Fotocópias
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8291100	Atividades de cobrança e informações cadastrais
9001905	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001906	Atividades de sonorização e de iluminação
9319101	Produção e promoção de eventos esportivos
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CONSERCE
Fls. 303
Sertão Central

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
CNPJ: 29.100.721/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:06 do dia 24/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2024.
Código de controle da certidão: **0330.D89B.1B56.C6F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

CONSERCE
Fls. 304
Sertão Central

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202329944220

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 29100721000155
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/11/2023 ÀS 08:52:01
VÁLIDA ATÉ 16/01/2024
A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONSERCE
Fls. 305
Sertão Central

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo
Secretaria de Financas

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão Nº: 10776/2023

Concedida a: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
CNPJ/CPF Nº: 29100721000155
Endereço: RUA MANOEL ANTONIO CABRAL, 201 CENTRO BREJO SANTO CE

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da Lei, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão emitida em 27/11/2023 as 09:22
Esta Certidão tem validade até o dia 25/02/2024

Codigo de verificação 9953185822218

Certidão emitida gratuitamente pela internet
A autenticidade desta certidão poderá ser verificada pela internet com o código de verificação no endereço http://www.xtronline.com.br/brejosanto

> Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido <

Voltar | Imprimir

CONSERCE Fls. 306 Sertão Central

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.100.721/0001-55

Razão Social: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

Endereço: RUA MANOEL ANTONIO CABRAL 201 ANDAR 2 SL 203 / CENTRO / BREJO SANTO / CE / 63260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/12/2023 a 22/01/2024

Certificação Número: 2023122404180496545525

Informação obtida em 02/01/2024 12:27:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSERCE
Fls. 307
Sertão Central

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.100.721/0001-55
Certidão nº: 59833801/2023
Expedição: 28/10/2023, às 09:00:26
Validade: 25/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.100.721/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Obtido em www.tst.jus.br

CONSERCE
Fls. 308
Sertão Central

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova junto a quem possa interessar, que a Empresa Ecivando Evangelista de Lima - ME, com sede na cidade de Brejo Santo - CE, na Rua Tiê Chicote, 102, Bairro Pedro Nicodemos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.100.721/0001-55, vem fornecendo satisfatoriamente o serviço referente a prestação de serviços de assessoria e consultoria no setor de licitação junto a Secretaria Municipal de Finanças, junto Prefeitura Municipal de Jati.

Comunicamos que a referida empresa atendeu os requisitos contratuais, satisfatoriamente, não havendo até a presente data, nada que desabone sua idoneidade e capacidade.

Jati/CE, 28 de Junho de 2018.

Maria Valuzia da Silva
Secretaria Municipal de Governo, Finanças e Tributação

CONSERCE Fls. 309 Sertão Central

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 151/2023

VALIDADE ATÉ 18/06/2024

Certificamos, em conformidade com a Resolução Normativa CFA nº 621/2022, que constam em nossos arquivos o(s) RCA(s) relacionados abaixo, em nome da empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.100.721/0001-55 registro CRA-CE nº 90-10848, tendo como responsável(eis) técnico(s) CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA, registro nº 12756, cujas atividades descritas nos ATESTADOS/DECLARAÇÕES que fazem parte integrante desta Certidão estão elencadas nas alíneas "a" e "b", do art. 2º, da Lei 4.769/65. Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão Público ou Privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade dos referidos ATESTADOS/DECLARAÇÕES, cujo teor é de exclusiva responsabilidade de seus emitentes.

RCA Nº 201920190084 Data: 16/12/2019

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI-CE
Nº Contrato:	PP2017.12.11.02/02
Início da Vigência:	03/01/2018
Fim da Vigência :	31/12/2018
Valor Global:	R$ 42.000,00
Descrição do Serviço:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO SETOR DE LICITAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fortaleza/CE 18/12/2023

Código de verificação: 45a3dd02
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*

CONSERCE
Fls. 310
Sertão Central

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova junto a quem possa interessar, que o Sr. Wilton da Silva Brito Junior, Advogado, inscrito no CPF sob o n° 002.032.413-80 e na OAB/CE sob o n° 34.227, Prestou de forma satisfatória os serviços cujo objeto é serviços técnicos prestados na assessoria e consultoria jurídica especializada, objetivando o acompanhamento de processos administrativos de interesse da câmara Municipal do Crato/CE, perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará de responsabilidade da empresa Ecivando Evangelista de Lima - ME, com endereço na Rua Manoel Antônio Cabral, 201, Andar 2, Saia 203, Bairro Centro, Brejo Santo/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.100.721/0001-55.
Comunicamos que o referido profissional atendeu os requisitos contratuais, satisfatoriamente, não havendo até a presente data, nada que desabone sua idoneidade e capacidade.

Crato - CE, 28 de Novembro de 2023.

MUNICIPIO DE CRATO - CAMARA MUNICIPAL:05619754000148

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CRATO - CAMARA MUNICIPAL:05619754000148
Dados: 2023.11.30 15:51:44 -03'00'

FLORISVAL ROBEIRA CORIOLANO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO CRATO - CE

CONSERCE
Fls. 311
Sertão Central

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova junto a quem possa interessar, que o Sr. Wilton da Silva Brito Junior, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 002.032.413-80 e na OAB/CE sob o nº 34.227, vem prestando de forma satisfatória os serviços cujo objeto é a contratação de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria na área de licitações e contratos públicos junto a secretaria municipal de planejamento e finanças da prefeitura municipal de Caririaçu-Ceará de responsabilidade da empresa Ecivando Evangelista de Lima - ME, com endereço na Rua Manoel Antônio Cabral, 201, Andar 2, Saia 203, Bairro Centro, Brejo Santo/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.100.721/0001-55.

Comunicamos que o referido profissional atendeu os requisitos contratuais, satisfatoriamente, não havendo até a presente data, nada que desabone sua idoneidade e capacidade.

Caririaçu/CE, 30 de Novembro de 2023.

RICARDO DOS SANTOS BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

CONSERCE
Fls. 312
Sertão Central

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova junto a quem possa interessar, que a empresa Ecivando Evangelista de Lima, com endereço na Rua Manoel Antônio Cabral, 201, Andar 2, Sala 203, Bairro Centro, Brejo Santo - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.100.721/0001- 55, prestou de forma satisfatória os serviço referentes a contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de planejamento envolvendo as rotinas e procedimentos para a regulamentação e implantação da nova Lei de Licitações junto ao Legislativo Municipal de Granjeiro/ce.
Comunicamos que a referida empresa atendeu os requisitos contratuais, satisfatoriamente, não havendo até a presente data, nada que desabone sua idoneidade e capacidade.

Granjeiro/Ceará, 02 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO CASSIANO DE SOUSA:76354164304

Assinado de forma digital por FRANCISCO CASSIANO DE SOUSA:76354164304
Dados: 2024.01.02 14:10:48 -03'00'

FRANCISCO CASSIANO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE GRANJEIRO

CONSERCE
Fls. 313
Sertão Central

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 6208/2024

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - CNPJ: 29.100.721/0001-55 com o endereco RUA MANOEL ANTONIO CABRAL, 201, SL- 203 - CENTRO - Brejo Santo/CE e capital social de R$ 70.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 90-10848 desde de 17/10/2018. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA
REGISTRO: 12756
EXPEDIDO EM: 09/03/2016
TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até 31/03/2024, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/03/2024

Fortaleza/CE 02/01/2024

Código de verificação: c0e12b46

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*

CONSERCE
Fls. 314
Sertão Central

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, Ecivando Evangelista de Lima, inscrita no CNPJ nº 29.100.721/0001-55, sociedade comercial com sede na Rua Tiê Chicote, 102, Bairro Pedro Nicodemos, Brejo Santo(CE), neste ato representada por seu representante legal o Sr. Ecivando Evangelista de Lima, portador do CPF nª 845.489.754-20, de outro lado, Wilton da Silva Brito Junior, profissional Advogado, portador da carteira de identidade nº 2000099141036 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 002.032.413-80 e na OAB/CE nº 34227, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1 – DO OBJETO

1.1. O CONTRATANTE pactua, neste ato, a contratação dos serviços jurídicos do advogado do CONTRATADO para defesa de seus interesses, individualmente a critério do CONTRATANTE, consistindo em promover, acompanhar e impulsionar em todas as instâncias judiciais a que for submetido o processo

2. DOS DEVERES DO CONTRATADO

2.1. Estão compreendidos nos serviços jurídicos ora contratados:

2.1.1. Elaborar todas as peças processuais necessárias e convenientes ao andamento e finalização das execuções, inclusive, mas também sem limitação, petições iniciais, impugnações a embargos, elaboração de quesitos e acompanhamento de perícias, oposição de recursos, embargos declaratórios, agravos, apelações, recursos especial e extraordinário, contrarrazões aos recursos interpostos pela União, entre outras;

2.1.2. Definir as estratégias de defesa, indicando os documentos de prova necessários, bem como, tomar todas as providências necessárias para o regular andamento dos processos sob seu patrocínio;

2.1.3. Adotar conduta orientada pelos padrões recomendados pela boa técnica e pelo zelo profissional na condução das questões submetidas à sua responsabilidade;

2.1.4. Observar os princípios de ordem ética e moral, previstos no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, Código de Ética e Disciplina e demais legislações aplicáveis à matéria correlacionadas aos processos;

2.1.5. Executar os serviços dentro dos mais altos padrões de consultoria e assistência técnica, empreendendo todos os seus esforços para que os processos sejam finalizados o mais rapidamente possível e com resultados favoráveis ao **CONTRATANTE**;

3 . DOS HONORÁRIOS

3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a partir da assinatura deste contrato.

3.2. Em caso de não pagamento dos honorários, custas e demais despesas processuais devidas pelo CONTRATANTE, incidirá multa moratória no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento ao mês) e correção monetária pelo índice IGPM/FGV.

3.3. O CONTRATADO, em relação aos débitos judiciais objeto do patrocínio ora pactuado, fica expressamente autorizado pelo CONTRATANTE a tomar todas as medidas necessárias para a expedição da requisição de

CONSERCE
Fls. 315
Sertão Central

pagamento e respectivo levantamento dos valores em favor do CONTRATANTE, descontando em favor do CONTRATADO os honorários de êxito e demais despesas processuais pactuados neste contrato e ainda não quitadas.

4 – DAS DESPESAS PROCESSUAIS

4.1. Compreendem as despesas processuais as efetuadas pelo CONTRATADO para execução dos serviços objeto deste contrato a título de autenticações, postagens, diligências, cópias, que se fizerem necessárias.

4.1.2. Será de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE os valores referentes às custas judiciais decorrentes de recursos e perícias, caso sejam necessários, cujos valores serão antecipados pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO no prazo processual e para fins de continuidade do patrocínio.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O presente contrato de prestação de serviços é celebrado por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das Partes mediante prévio aviso por escrito de 30 (trinta) dias, sem que isso implique em devolução dos valores pagos ou a inexigibilidade dos honorários pactuados.

5.2. As partes elegem o foro da comarca de Brejo Santo/CE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Brejo Santo/CE, 01 de Março de 2019.

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA – ME
ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
CONTRATANTE

WILTON DA SILVA BRITO JUNIOR
CONTRATADO

Testemunhas:

1- Jakson Gabriel de Melo
RG: 2002 0980 5894
CPF: 422 762 253-00

2- Wanderlucia Lourenço P. Brito
RG: 2007 7915 148
CPF: 061.815.283-00

SELO DE AUTENTICIDADE 02 SELO DE AUTENTICIDADE 02

"Válido Somente com o Selo de Autenticidade"
Cartório N. Feitosa 1º Ofício
TELEFONE 3531-1550

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
Ecivando Evangelista de Lima e Wilton da Silva Brito Junior
Em testemunho da verdade.
Brejo Santo-CE, 15/04/2019
Bel. Fco. Bezerra S. Feitosa - 1º Tabelião
( ) Ana Cleide de L. Feitosa - Substituta
( ) Daisy Lucena F. Lins Pinheiro - Substituta
( ) Erivaldo Alves da Silva - Escrevente

CONSERCE
Fls. 316
Sertão Central

Ficha

WILTON DA SILVA BRITO JUNIOR

Inscrição	Seccional	Subseção
34227	CE	CARIRI ORIENTAL

ADVOGADO



Endereço Profissional
RUA LARGO/LUIZ BEZERRA, Nº 41/2 ANDAR, CENTRO
IATI - CE
63275000

Telefone Profissional
(88) 98829-9555

SITUAÇÃO REGULAR

r desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 11/01/2024 é meramente informativo, não valendo como certidão.

Imprimir

OAB
CEARÁ

CONSERCE
Fls. 317
Sertão Central

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que, o(a) advogado(a) **WILTON DA SILVA BRITO JUNIOR**, está inscrito(a) no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, desde o dia 30/03/2016 sob o nº 34227. Certificamos, finalmente, que o(a) referido(a) advogado(a) está **Adimplente** com a Tesouraria da OAB/CE, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos, ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

José Erinaldo Dantas Filho
Presidente

David Sombra **Peixoto**
Secretário Geral

Chave de autenticidade: **09e8f82a-f9c3-49be-be58-eac21ac462dc**
Para verificar a autenticidade desse documento acesse:
https://oab-ce.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

CONSERCE
Fls. 318
Sertão Central

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

WILTON DA SILVA BRITO JUNIOR, Advogado inscrito na OAB/CE sob o nº 34227, Portador da Carteira de Identidade nº 2000099141036 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 002.032.413-80, profissional habilitado como responsável técnico pela empresa **ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA**, **CNPJ nº 29.100.721/0001-55**, DECLARO o reconhecimento de minha responsabilidade técnica, nos limites da atuação profissional instituídos pela OAB, pela correta execução dos serviços ora assumidos pela empresa, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração..

Brejo Santo/CE, 09 de Novembro de 2023.

WILTON DA SILVA BRITO JUNIOR:00203241380

Assinado de forma digital por WILTON DA SILVA BRITO JUNIOR:00203241380
Dados: 2023.11.11 09:16:42 -03'00'

WILTON DA SILVA BRITO JUNIOR
OAB/CE Nº 34227
ADVOGADO

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nesta data.
Em testemunho.....da verdade.
Brejo Santo-CE, 12/01/24
( ) Bel. Victor de Paula Pessôa-3º Tabelião
( ) Edcássia Maria Santos Souza-Substituta
( ) Edna Maria de Lima Fernandes-Substituta
( ) Maria Cícera Lima dos Santos-Escrevente
( ) Maria Valéria Ferreira dos Santos-Escrevente

CONSERCE
Fls. 319
Sertão Central

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, Ecivando Evangelista de Lima – ME, inscrita no CNPJ nº 29.100.721/0001-55, sociedade comercial com sede na Rua Tiê Chicote, 102, Bairro Pedro Nicodemos, Brejo Santo(CE), neste ato representada por seu representante legal Ecivando Evangelista de Lima, portador do CPF nº 845.489.754-20, de outro lado, Cicero Samuel de Sousa Lima, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 2004019087750, SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº 021.872.613-95 e no CRA/CE nº 12756, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATADO:**

a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.
c) Remeter ao Conselho Regional de Administração copia de todas alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.
d) Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
e) Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
f) Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
g) Assinar todos os documentos produzidos em conseqüência do que supervisiona ou elabora.
h) Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.
i) Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
b) Pagar pontualmente os honorários profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Fortaleza, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nesta data.
Em testemunho.....da verdade.
Brejo Santo-CE, 12/01/24
( ) Bel. Victor de Paula Pessoa-3º Tabelião
( ) Edeltácia Maria Santos Souza-Substituta
( ) Edna Maria de Luna Fernandes-Substituta
( ) Maria Cicera Lima dos Santos-Escrevente
( ) Maria Valéria Ferreira dos Santos-Escrevente

CONSERCE
Fls. 390
Sertão Central

responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela execução dos Serviços de Assessoria Técnica Administrativa, o **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO** (a), a importância de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais, que serão pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.

PARAGRÁFO ÚNICO: A primeira mensalidade será paga ao CONTRATADO, no ato da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato é tempo indeterminado, iniciando em 17 de Outubro de 2018, podendo ser rescindido a qualquer momento, se as partes assim concordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Este Contrato será rescindido automaticamente se as partes assim concordarem, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o **CONTRATANTE** deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese da rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes elegem o foro da comarca de Brejo Santo(CE), para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Brejo Santo(CE), 17 de Outubro de 2018.

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA – ME
ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
CONTRATANTE

CÍCERO SAMUEL DE SOUSA LUNA
CONTRATADO

Testemunhas:

MARIA LIMA DA SILVA
CPF(MF) Nº 737.395.453-72

ERIKA LETÍCIA DA SILVA DE LIMA
CPF(MF) Nº 061.278.053-84

CONSERCE
Fls. 391
Sertão Central

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 6209/2024

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA CPF nº 021.872.613-95, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 12756, desde 09/03/2016.

Perante a tesouraria encontra-se QUITE com suas obrigações financeiras até 31/03/2024.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/03/2024

Fortaleza/CE 02/01/2024

Código de verificação: 489af0b9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos* ou capturando o QR-code ao lado.

CONSERCE
Fls. 392
Sertão Central

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Instituído pela Resolução Normativa do CFA nº 203/98

CERTIFICAMOS que CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA, ADMINISTRADOR, registrado sob o nº 12756, é o(a) Responsável Técnico(a) pela Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, registrada sob o nº 90-10848, CNPJ nº 29.100.721/0001-55.

Eventuais reclamações sobre serviços ou produtos fornecidos pela empresa acima qualificada deverão ser encaminhadas ao Responsável Técnico ou ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE.

Fortaleza/CE 24/11/2023

Código de verificação: 0dac07f4
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *http://autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA

PARTICIPOU DO CURSO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

REALIZADO NO PERÍODO DE 06/12/2023 A 16/12/2023 , TOTALIZANDO

A CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS.

Pedro Santiago de Fraga
Diretor Pedagógico

Aluno(a)

CONSERCE
Serviço Central
Fls 393

Autenticação

EDUCAWEB
cursoseducaweb.com.br

Embasamento Legal: Os cursos oferecidos pela EducaWeb Cursos têm base legal constituída pelo Decreto Presidencial nº 5.154 e nossa metodologia segue as normas do MEC através da Resolução CNE nº 04/99.
De acordo com a lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Cursos Livres são regulamentados como parte da Educação Profissional, que é destinada a proporcionar ao trabalhador conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e/ou atualizar-se para o trabalho.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceitos básicos de licitação e contratos
- Legislação aplicável à licitação e contratos
- Modalidades de licitação
- Fases e etapas do processo licitatório
- Documentação necessária para participação em licitações
- Análise e avaliação de propostas
- Execução e fiscalização dos contratos administrativos
- Cláusulas essenciais nos contratos administrativos
- Gestão de riscos em licitações e contratos
- Controle e responsabilização nas licitações e contratos

AUTENTICIDADE DO CERTIFICADO

A EducaWeb Cursos registrada sob o CNPJ 44.538.077/0001-95, certifica que o aluno abaixo concluiu com sucesso seu curso e obteve aprovação com nota satisfatória em nossa avaliação.

Aluno(a): Cicero Samuel De Sousa Luna
CPF: 021.872.613-95
Licitação e Contratos
Aproveitamento: 80%
Data de expedição: 16/12/2023

SOMOS ASSOCIADOS ABCAD
Associação Brasileira de cursos a distância

EDUCAWEB

CONSERGE Sertão Central Fls. 394

Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse a página cursoseducaweb.com.br/validar-certificado e digite o código: 235VUFS94Q

CONSERCE
Fls. 325
Sertão Central

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

CÍCERO SAMUEL DE SOUSA LUNA, Administrador inscrito no CRA/CE sob o nº 12756, Portador da Carteira de Identidade nº 2004019087750 - SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 021.872.613-95, profissional habilitado como responsável técnico pela empresa **ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA**, **CNPJ nº 29.100.721/0001-55**, DECLARO o reconhecimento de minha responsabilidade técnica, nos limites da atuação profissional instituídos pelo CRA, pela correta execução dos serviços ora assumidos pela empresa, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração..

Brejo Santo/CE, 10 de Novembro de 2023.

CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA:02187261395

Assinado digitalmente por CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA:02187261395
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=27382004000136, OU=presencial, CN=CICERO SAMUEL DE SOUSA LUNA:02187261395
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.10 09:17:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

CÍCERO SAMUEL DE SOUSA LUNA
CRA/CE Nº 12756
ADMINISTRADOR

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CONSERCE Fls. 326 Sertão Central

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23103819192	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2300216741

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BREJO SANTO
Local

4 Agosto 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6222812 em 04/08/2023 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, CNPJ 29100721000155 e protocolo 231338112 - 04/08/2023. Autenticação: 8969196F61B94BAB913E076E94F2B8405363E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/133.811-2 e o código de segurança puOe
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 327
Sertão Central

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/133.811-2	CEE2300216741	04/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
845.489.754-20	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA	04/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6222812 em 04/08/2023 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, CNPJ 29100721000155 e protocolo 231338112 - 04/08/2023. Autenticação: 8969196F61B94BAB913ED[illegible]6E94F2B8405363E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/133.811-2 e o código de segurança puOe
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
fls. 398
Sertão Central

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2022

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

CNPJ: 29.100.721/0001-55
RUA MANOEL ANTONIO CABRAL, 201,
ANDAR 2 SALA 203 - CENTRO, 63260-000
Brejo Santo - CE
NIRE: 23103819192 - Data: 20/11/2017

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6222812 em 04/08/2023 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, CNPJ 29100721000155 e protocolo 231338112 - 04/08/2023. Autenticação: 8969196F61B94BAB913ED76E94F2B8405363E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/133.811-2 e o código de segurança puOe
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Fls. 329
Sertão Central

BALANCO PATRIMONIAL

Empresa: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - CNPJ: 29.100.721/0001-55
Endereço: RUA MANOEL ANTONIO CABRAL, Complemento: ANDAR 2 SALA 203, N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Brejo Santo, Estado: CE, CEP: 63260000, Telefone: (88) 88355049
NIRE: 23103819192 - Data: 20/11/2017

Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
1	ATIVO	139.673,15 D	177.014,98 D	366.825,55 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	139.673,15 D	177.014,98 D	366.825,55 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	0,00	8.469,00 D	67.899,78 D
1.01.01.01	NUMERARIOS EM ESPECIE	0,00	8.468,00 D	66.470,44 D
1.01.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	1,00 D	0,00
1.01.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQ IMEDIATA	0,00	0,00	1.429,34 D
1.01.05	CRÉDITOS	139.673,15 D	168.545,98 D	298.925,77 D
1.01.05.02	CREDITOS COM TERCEIROS	139.673,15 D	168.545,98 D	298.925,77 D
2	PASSIVO	139.673,15 C	177.014,98 C	366.825,55 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	2.732,43 C	114.738,05 C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	0,00	2.732,43 C	114.738,05 C
2.01.01.01	FORNECEDORES	0,00	0,00	1.650,00 C
2.01.01.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E F	0,00	2.732,43 C	3.771,17 C
2.01.01.07	EMPRESTIMOS E FINANCAMENTOS	0,00	0,00	57.655,35 C
2.01.01.08	ADMINIST DE CARTÕES DE CREDITO	0,00	0,00	7.542,23 C
2.01.01.18	OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS	0,00	0,00	44.119,30 C
2.03	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	89.961,15 C	121.973,53 C
2.03.01	OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	0,00	89.961,15 C	121.973,53 C
2.03.01.04	OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	89.961,15 C	94.101,73 C
2.03.01.08	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	27.871,80 C
2.07	PATRIMONIO LIQUIDO	139.673,15 C	84.321,40 C	130.113,97 C
2.07.01	CAPITAL REALIZADO	70.000,00 C	70.000,00 C	70.000,00 C
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL	70.000,00 C	70.000,00 C	70.000,00 C
2.07.04	RESERVAS	0,00	14.321,40 C	60.113,97 C
2.07.04.01	RESERVAS	0,00	14.321,40 C	60.113,97 C
2.07.05	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	69.673,15 C	0,00	0,00
2.07.05.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	69.673,15 C	0,00	0,00

Brejo Santo-CE, 31 de Dezembro de 2022

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
Empresario Individual
CPF 845.489.754-20

FRANCISCO EDNALDO BELEM MORAIS
Contador
CPF 223.076.213-34
CRC-CE 026.767/O-8

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6222812 em 04/08/2023 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, CNPJ 29100721000155 e protocolo 231338112 - 04/08/2023. Autenticação: 8969196F61B94BAB913ED76E94F2B8405363E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/133.811-2 e o código de segurança puOe
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Fls. 330
Sertão Central

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO-DRE

Empresa: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - CNPJ: 29.100.721/0001-55
NIRE: 23103819192 - Data: 20/11/2017
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: RUA MANOEL ANTONIO CABRAL, Complemento: ANDAR 2 SALA 203, N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Brejo Santo, Estado: CE, CEP: 63260000, Telefone: (88) 88355049

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	58.250,00
010.01	FATURAMENTO DE PROD, MERC E SERVIÇOS	58.250,00
010.01.03	Vendas de Serviços	58.250,00
(-) 020	DEDUÇÕES DA RECEITA	3.495,09
020.01	IMPOSTOS FATURADOS	3.495,09
020.01.05	Simples Nacional	3.495,09
(=) 030	RECEITA LÍQUIDA	54.754,91
(=) 060	LUCRO BRUTO	54.754,91
(-) 070	DESPESAS OPERACIONAIS	236,70
070.01	Despesas Administrativas	1.046,06
070.02	Despesas com Vendas	350,00
070.04	Resultado Financeiro	(1.159,36)
070.04.01	Receitas Financeiras	(203,71)
070.04.02	Despesas Financeiras	(955,65)
(=) 110	RESULT ANTES DAS PART E CONTRIBUIÇÕES	54.518,21
(=) 150	RES ANTES DO IMP DE RENDA E CONT SOCIAL	54.518,21
(=) 200	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	54.518,21

Brejo Santo-CE, 31 de Dezembro de 2022

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
Empresario Individual
CPF 845.489.754-20

FRANCISCO EDNALDO BELEM MORAIS
Contador
CPF 223.076.213-34
CRC-CE 026.767/O-8

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6222812 em 04/08/2023 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, CNPJ 29100721000155 e protocolo 231338112 - 04/08/2023. Autenticação: 8969196F61B94BAB913E076E94F2B8405363E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/133.811-2 e o código de segurança puOe
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Fls. 331
Sertão Central

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS - DLPA 12/

Empresa: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - CNPJ: 29.100.721/0001-55
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA MANOEL ANTONIO CABRAL, Complemento: ANDAR 2 SALA 203, N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Brejo Santo, Estado: CE, CEP: 63260000, Telefone: (88) 88355049

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2021	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	54.518,21
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	(54.518,21)
Transferência para Reservas	(54.518,21)
Legal	(3.000,00)
De Contingências	(51.518,21)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	0,00

Brejo Santo-CE, 31 de Dezembro de 2022

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
Empresario Individual
CPF 845.489.754-20

FRANCISCO EDNALDO BELEM MORAIS
Contador
CPF 223.076.213-34
CRC-CE 026.767/O-8

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6222812 em 04/08/2023 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, CNPJ 29100721000155 e protocolo 231338112 - 04/08/2023. Autenticação: 8969196F61B94BAB913ED76E94F2B8405363E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/133.811-2 e o código de segurança puOe
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6222812 em 04/08/2023 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, CNPJ 29100721000155 e protocolo 231338112 - 04/08/2023. Autenticação: 8969196F61B94BAB913ED76E94F2B8405363E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/133.811-2 e o código de segurança puOe
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.
Página 52 de 67

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO-DMPL

Empresa: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - CNPJ: 29.100.721/0001-55
NIRE: 23103819192 - Data: 20/11/2017
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022
Endereço: RUA MANOEL ANTONIO CABRAL, Complemento: ANDAR 2 SALA 203, N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Brejo Santo, Estado: CE, CEP: 63260000, Telefone: (88) 88355049

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participacao dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Patrimonio Liquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	**70.000,00**	**0,00**	**14.321,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**84.321,40**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	(8.725,64)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.725,64)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido do Período	0,00	0,00	0,00	54.518,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.518,21
Constituição de Reservas	0,00	0,00	54.518,21	(54.518,21)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**70.000,00**	**0,00**	**60.113,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**130.113,97**

Brejo Santo-CE, 31 de Dezembro de 2022

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
Empresario Individual
CPF 845.489.754-20

FRANCISCO EDNALDO BELEM MORAIS
Contador
CPF 223.076.213-34
CRC-CE 026.767/O-8

CONSERCE
Fls. 332
Fim
Setor Central

CONSERCE
Fls. 333
Sertão Central

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - Método Indireto

Empresa: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - CNPJ: 29.100.721/0001-55
NIRE: 23103819192 - Data: 20/11/2017

Endereço: RUA MANOEL ANTONIO CABRAL, Complemento: ANDAR 2 SALA 203, N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Brejo Santo, Estado: CE, CEP: 63260000, Telefone: (88) 88355049

	01/01/2022 a 31/12/2022
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	54.518,21
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(54.518,21)
Aumento em CREDITOS COM TERCEIROS	(130.379,79)
Aumento em FORNECEDORES	1.650,00
Aumento em OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E FISCAIS	1.038,74
Aumento em EMPRESTIMOS E FINANCAMENTOS	57.655,35
Aumento em ADMINIST DE CARTÕES DE CREDITO	7.542,23
Aumento em OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS	44.119,30
Aumento em OBRIGAÇÕES FISCAIS	4.140,58
Aumento em EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	27.871,80
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**13.638,21**
Atividades Financiamento	
Aumento em RESERVAS	45.792,57
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	**45.792,57**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**59.430,78**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**8.469,00**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**67.899,78**

Brejo Santo-CE, 31 de Dezembro de 2021

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
Empresario Individual
CPF 845.489.754-20

FRANCISCO EDNALDO BELEM MORAIS
Contador
CPF 223.076.213-34
CRC-CE 026.767/O-8

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6222812 em 04/08/2023 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, CNPJ 29100721000155 e protocolo 231338112 - 04/08/2023. Autenticação: 8969196F61B94BAB913E076E94F2B8405363E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/133.811-2 e o código de segurança puOe
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Fls. 334
Sertão Central

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - CNPJ: 29.100.721/0001-55
Mês/Ano: 12/2022
Endereço: RUA MANOEL ANTONIO CABRAL, Complemento: ANDAR 2 SALA 203, N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Brejo Santo, Estado: CE, CEP: 63260000, Telefone: (88) 88355049

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição de Endividamento ((114.738,05)/(114.738,05 + 121.973,53))*100	((c201)/(c201+c203))*100	48,47
ET	Endividamento Total (114.738,05 / 366.825,55)	(c201/c1)	0,31
GA	Giro do Ativo (54.754,91)/(366.825,55)	(d030)/(c1)	0,15
IPL	Imobilização do Patrimonio Liquido (0,00 / 130.113,97)*100	(c10704/c207)*100	0,00
IRNC	Imobilização dos Recursos não corrente ((0,00)/(130.113,97 + 121.973,53))*100	((c10704)/(c207+c203))*100	0,00
LC	Liquidez Corrente (366.825,55 / 114.738,05)	(c101/c201)	3,20
LG	Liquidez Geral (366.825,55 + 0,00)/(114.738,05 + 121.973,53)	(c101+c10700)/(c201+c203)	1,55
LI	Liquidez Imediata (67.899,78 / 114.738,05)	(c10101/c201)	0,59
LP	Liquidez de Recursos Próprios (366.825,55 - 114.738,05)/(130.113,97)	(C101-C201)/(C207)	1,94
LS	Liquidez Seca (67.899,78 - 0,00)/(114.738,05)	(c10101-c10115)/(c201)	0,59
ML	Margem Liquida ((54.518,21)/(54.754,91))*100	((d200)/(d030))*100	99,57
PCT	Participação Capitais Terceiro ((114.738,05 + 121.973,53)/(366.825,55))	((c201+c203)/(c1))	0,65
RA	Rentabilidade do Ativo ((54.754,91 / 366.825,55))*100	((d030/c1))*100	14,93
SG	Solvencia Geral (366.825,55 / 114.738,05)	(c1/c201)	3,20

Brejo Santo-CE, 31 de Dezembro de 2022

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
Empresario Individual
CPF 845.489.754-20

FRANCISCO EDNALDO BELEM MORAIS
Contador
CPF 223.076.213-34
CRC-CE 026.767/O-8

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6222812 em 04/08/2023 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, CNPJ 29100721000155 e protocolo 231338112 - 04/08/2023. Autenticação: 8969196F61B94BAB913E076E94F2B8405363E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/133.811-2 e o código de segurança puOe
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Fls. 335
Pág.: 2 de 2
Seção Central

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - CNPJ: 29.100.721/0001-55
Endereço: RUA MANOEL ANTONIO CABRAL, Complemento: ANDAR 2 SALA 203, N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Brejo Santo, Estado: CE, CEP: 63260000, Telefone: (88) 88355049
NIRE: 23103819192 - Data: 20/11/2017

Nota 1 - Contexto Operacional

A ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA é uma empresa individual, com sede a Rua Manoel Antônio CAbral, 201 Andar 2 - Sala 203 - Bairro Centro do Município de Brejo Santo-Ce, inscrita na Junta Comercial d Estado do Ceará JUCEC sob o no. 23103819192 e com inscrição no CNPJ sob o no. 29.100.721/0001-55. Se objeto social principal é de SErviços Combinados de escritório e apoio administrativos, exercend diversas outras atividades correlatas.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas utilizando as normas contábeis vigente.
Lei 6.404/76 alterada pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.
Regulamento do Imposto de Renda (Decreto 9.580/18).
Resoluções do CFC
Pronunciamentos CPC
Codigo Tributário Municipal de Brejo Santo-Ce.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

As disponibilidades financeiras estao registradas no Caixa no valor de r$ 66.470,44 e está sob responsabilidade do titular ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA e o valor restante depositado na instituiçã financeira do Bradesco S.A., totalizando a quantia de R$ 1.427,34.

3.2 - Estoques

A empresa não apresenta estoques em produtos ou mercadorias na data do encerramento do exercício.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O Capital Social é no valor de R$ 70.000,00 totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrent nacional, pelo titular ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA.

4.2 - Ajustes de exercícios anteriores

Foi realizado ajustes de exercícios anteriores no atual exercício no valor de R$ 8.725,64, abosolvid pela rubrica de Reservas para Contingências.

4.3 - Resultado do Exercício

A empresa individual apresentou Lucro Líquido no exercício no valor de R$ 54.518,21, sendo totalment destinado a quantia de R$ 3.000,00 para a formação de Reserva Legal e o valor de R$ 51.518,21 para formação de Reservas para Contingências.

Brejo Santo-CE, 31 de Dezembro de 2022

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
Empresário Individual
CPF 845.489.754-20

FRANCISCO EDNALDO BELEM MORAIS
Contador
CPF 223.076.213-34
CRC-CE 026.767/O-8

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6222812 em 04/08/2023 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, CNPJ 29100721000155 e protocolo 231338112 - 04/08/2023. Autenticação: 8969196F61B94BAB913E D76E94F2B8405363E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/133.811-2 e o código de segurança puOe
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Fls. 336
Sertão Central

Carta de Responsabilidade da Administração

Milagres-CE, 4 de Agosto de 2023

À

EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS: BFX CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CRC n.º: CE022895O9

Endereço: RUA RAIMUNDO TAVARES DA CRUZ, nº 009, Bairro: EUCALIPTOS,
Cidade: Milagres, CE e CEP: 63250-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, CNPJ 29.100.721/0001-55, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Fortes Contábil, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
Administrador da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA

Representante Legal

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6222812 em 04/08/2023 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, CNPJ 29100721000155 e protocolo 231338112 - 04/08/2023. Autenticação: 8969196F61B94BAB913E076E94F2B8405363E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/133.811-2 e o código de segurança puOe
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE Fls. 337 Sertão Central

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/133.811-2	CEE2300216741	04/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
845.489.754-20	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA	04/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
223.076.213-34	FRANCISCO EDNALDO BELEM MORAIS	04/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6222812 em 04/08/2023 da Empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, CNPJ 29100721000155 e protocolo 231338112 - 04/08/2023. Autenticação: 8969196F61B94BAB913E076E94F2B8405363E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/133.811-2 e o código de segurança puOe
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Fls. 338
Sertão Central

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, de CNPJ 29.100.721/0001-55 e protocolado sob o número 23/133.811-2 em 04/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6222812, em 04/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
845.489.754-20	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA	04/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
845.489.754-20	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA	04/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
223.076.213-34	FRANCISCO EDNALDO BELEM MORAIS	04/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/08/2023

Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 04/08/2023, às 16:52.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/133.811-2.

Junta Comercial do Estado do Ceará

CONSERCE
Fls. 339
Sertão Central

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza. sexta-feira, 04 de agosto de 2023

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 20232372 em 04/08/2023 da Empresa EGIVANDO EVANGELISTA DE LIMA, CNPJ 29100721000155 e protocolo 231338112 - 04/08/2023. Autenticação: 8969196F61B94BAB913ED76E94F2B8405363E. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/133.811-2 e o código de segurança puOe
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

CONSERCE Fls. 40 Sertão Central

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA					
NIRE:	2310381919-2	CNPJ:	29.100.721/0001-55	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BREJO SANTO			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		20/11/2017			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	60
Data	07/08/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
845.489.754-20	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA	Empresário	
223.076.213-34	FRANCISCO EDNALDO BELEM MORAIS	Contador	026737/0-8

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/133.880-5 no dia 07/08/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSERCE
Fls. 341
Sertão Central

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA					
NIRE:	2310381919-2	CNPJ:	29.100.721/0001-55	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BREJO SANTO			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		20/11/2017			

Dados do Livro				
Finalidade:	DIARIO			
Número de ordem:	3	Data assinatura:	07/08/2023	
Quantidade de páginas:	60			
Período de escrituração				
Início:	01/01/2022	Fim:		31/12/2022
Período de retificação:				
Início:		Fim:		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
845.489.754-20	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA	Empresário	
223.076.213-34	FRANCISCO EDNALDO BELEM MORAIS	Contador	026737/0-8

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/133.880-5 no dia 07/08/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSERCE
Fls. 342
Sertão Central

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20035176 em 07/08/2023. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/133.880-5	B9pW

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
Nire:	
CNPJ:	29.100.721/0001-55
Município:	BREJO SANTO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
845.489.754-20	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA		07/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas			
223.076.213-34	FRANCISCO EDNALDO BELEM MORAIS	026737/0-8	07/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas			

Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 07/08/2023, às 15:36.

Fortaleza. segunda-feira, 07 de agosto de 2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/133.880-5.

Junta Comercial do Estado do Ceará

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CONSERCE Fls. 343 Sertão Central

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO EDNALDO BELEM MORAIS
REGISTRO..... : CE-026737/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.076.213-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 28/10/2023 as 12:54:03.
Válido até: 26/01/2024.
Código de Controle: 478252.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE BREJO SANTO

CONSERCE Fls. 342 Sertão Central

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME, CNPJ nº 29.100.721/0001-55.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

BREJO SANTO

Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 às 21:22:42

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

CONSERCE
Fls. 345
Sertão Central

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2310381919-2	29.100.721/0001-55	20/11/2017	14/11/2017

Endereço Completo:
RUA MANOEL ANTONIO CABRAL 201 ANDAR 2 SALA 203 - BAIRRO CENTRO CEP 63260-000 - BREJO SANTO/CE

Objeto Social:
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Capital: R$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/08/2023 — Número: 6222812

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
Identidade: 01702791368 — CPF: 845.489.754-20
Estado Civil: Solteiro — Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Fortaleza, 08 de Janeiro de 2024 09:46

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240000874384 e visualize a certidão)

24/003.219-5

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado do Ceará

CONSERCE
Fls. 346
Sertão Central

DECLARAÇÃO MENOR

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.100.721/0001-55, com sede à Rua Manoel Antonio Cabral, 201, Andar 2, Sala 203 - Bairro Centro na cidade de Brejo Santo - Ceará, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no D. O. U. de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARAÇÃO DIREITO

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.100.721/0001-55, com sede à Rua Manoel Antonio Cabral, 201, Andar 2, Sala 203 - Bairro Centro na cidade de Brejo Santo - Ceará, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, que a empresa não está punida com suspensão do direito de licitar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL e seus Órgãos Supervisionados.

DECLARAÇÃO PARÂMETROS

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.100.721/0001-55, com sede à Rua Manoel Antonio Cabral, 201, Andar 2, Sala 203 - Bairro Centro na cidade de Brejo Santo - Ceará, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.100.721/0001-55, com sede à Rua Manoel Antonio Cabral, 201, Andar 2, Sala 203 - Bairro Centro na cidade de Brejo Santo - Ceará, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO PENALIDADES CABÍVEIS

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.100.721/0001-55, com sede à Rua Manoel Antonio Cabral, 201, Andar 2, Sala 203 - Bairro Centro na cidade de Brejo Santo - Ceará, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, sob as penalidades cabíveis, não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

DECLARAÇÃO CUNPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.100.721/0001-55, com sede à Rua Manoel Antonio Cabral, 201, Andar 2, Sala 203 - Bairro Centro na cidade de Brejo Santo - Ceará, DECLARA, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

DECLARAÇÃO PARENTESCO

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.100.721/0001-55, com sede à Rua Manoel Antonio Cabral, 201, Andar 2, Sala 203 - Bairro Centro na cidade de Brejo Santo - Ceará, DECLARA, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL.

DECLARAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.100.721/0001-55, com sede à Rua Manoel Antonio Cabral, 201, Andar 2, Sala 203 - Bairro Centro na cidade de Brejo Santo - Ceará, DECLARA, para fins de direito, junto ao Município de Quixadá-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário(s) da Empresa acima descrita, possuem Vínculo Empregatício com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL. Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III da Lei 8.666/93, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

DECLARAÇÃO PREÇOS E CUSTOS

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.100.721/0001-55, com sede à Rua Manoel Antonio Cabral, 201, Andar 2, Sala 203 - Bairro Centro na cidade de Brejo Santo - Ceará, DECLARA, sob as penas da Lei, que os preços praticados na (s) proposta (s) de preços, estão de acordo com os preços praticados no mercado atual, ciente da responsabilidade e das penalidades caso estejam inexequíveis ou superfaturados e que nos custos ofertados já estão incluídas as despesas estadas do(s) profissionais/ técnicos, transportes lucros de impostos e demais custos, não sendo admitido a cobrança de reembolso de despesas de viagem e suporte técnico, salvo por motivos de treinamentos especifico a ser prestado, porventura requisito pelo contratante.

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.100.721/0001-55, com sede à Rua Manoel Antonio Cabral, 201, Andar 2, Sala 203 - Bairro Centro na cidade de Brejo Santo - Ceará, DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação no processo administrativo de licitação Tomada de Preços Nº: 004/2023-TP, que a empresa licitante está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Brejo Santo (CE), 12 de Janeiro de 2024.

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA:84548975420
Assinado de forma digital por ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA:84548975420
Dados: 2024.01.12 08:41:05 -03'00'

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
CPF Nº 845.489.754-20
PROPRIETÁRIO

CONSERCE
Fls. 347
Sertão Central

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.100.721/0001-55, com sede à Rua Manoel Antonio Cabral, 201, Andar 2, Sala 203 - Bairro Centro na cidade de Brejo Santo - Ceará, **DECLARA**, sob pena de lei, para fins do Edital de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023-TP, por ocasião da contratação, que dispõe de estrutura física, organizacional e pessoal técnico especializado, para realização do objeto da presente licitação.

Equipe Técnica:

Ecivando Evangelista de Lima	- Técnico em Contabilidade	- Pregoeiro - Proprietário
Wilton da Silva Brito Junior	- Advogado	- OAB/CE nº 34227
Cícero Samuel de Sousa Luna	- Administrador	- CRA/CE nº 12756

Relação de Equipamentos:
01 Scaner Profissional
03 Notebook
03 Impressoras laser
01 Impressora Multifuncional colorida
02 Birôs
02 Cadeiras Escritório

Brejo Santo/CE, 12 de Janeiro de 2024

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA:84548975420

Assinado de forma digital por ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA:84548975420
Dados: 2024.01.12 08:41:24 -03'00'

ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA
CPF Nº 845.489.754-20
PROPRIETÁRIO